



COOFFE BREAK

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**



**SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 12 de novembro 2022 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**Solicitação de cotação para Empresa Especializada em Fornecimento de Coffee Break**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236		
	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	11.800		
3	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	12.950		
4	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suino Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	9.600		
			Valor Total Global		

**1.Especificação dos Itens para o Coffee Break**

**ITEM 1. COFFEE BREAK**

Para cada 10 pessoas: 01- Cento de Salgado:

**50 fritos** (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, rissoles de presunto e queijo);

**50 assados:** de cada (esfirra de carne – aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.

**2 bolos (sabores diferentes):** pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante.

**50 Doces Tradicionais:** de cada (brigadeiro, bem-casado, beijinho. Surpresa de uva).

**Frutas:** A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra

**Refrigerante normal e– 4 litros** (20 copos de 200 ml)

**Suco de frutas,– 2 litros** (10 copos de 200 ml)

**Água mineral, 2 litros** (20 copos 100 ml).

**Copo:** (Descartáveis 200 ml)

**2.2. ITEM 2. COFFEE BREAK**

Kit Tipo 01-Coffee Break

**01-Sanduiche** de Queijo + Presunto ou de Peito de Peru

Tipo do pão (Caixa)

**01-Fruta:** A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra

**01-Suco sabores:** Laranja, Uva, Goiaba, **200 ml** ou **01-Refrigerante:** Antártica, Pepsi, 200 ml.

**Embalagem Descartável** de 200ml (transparente)

**2.3. ITEM 2. COFFEE BREAK**



Kit Tipo 2- Coffee Break

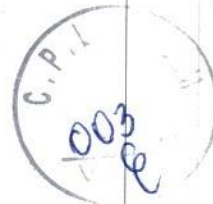
**01-Fatía de Bolo:** 60 gramas sabores de Trigo ou Chocolate

**01-Suco** sabores: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou Refrigerante: Antártica, Pepsi, 200 ml

**Doces:** 15 gramas

**Salgados:** 20 gramas

**Embalagem Descartável** de 200ml (transparente)



### 3. ITEM 4, REFEIÇÃO MARMITEX (QUENTINHA)

**Arroz:** branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) de 70g ou macarrão, 70g.

**Feijão tipo 1:** Mulatinho ou Macassa cozido: 120g.

**Carnes de Primeira:** Carne vermelha (alcatra, chã de dentro, patinho, coxão mole de 120g ou file de frango sem osso ou suíno 120g. Farofa, 120 g

**Salada Mista** (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. o 03 (três) tipos de legumes sortidos, tipo cru ou cozido.

**Suco:** Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou 01-Refrigerante: Antártica, Pepsi, 200 ml.

**Embalagem** descartável de isopor de 300ml

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** Local do evento no Município de São Lourenço da Mata/PE.

### AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo de entrega**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de novembro de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
Código Identificador:4EB88578

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2022. Edição 3211  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

# RUTE BUFFET



11.936.012/0001-49  
Rute Nazário da Rocha  
Av. Manoel Quintão Nº 182 - Centro  
São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-000

## PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Solicitação de cotação para Empresa Especializada em Fornecimento de Coffee Break

## PLANILHA DESCRITIVA

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	R\$ 77.880,00
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	11800	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 177.000,00
3	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	12950	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 233.100,00
4	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	9600	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 172.800,00

Avenida Manoel Quintão nº 182, centro - São Lourenço da Mata, cep 54735000  
Cnpj 11.936012/0001-49. Fone 81998774646

# RUTE BUFFET



TOTAL GLOBAL

R\$ 660.780,00

SEISCENTOS E SESSENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Prazo de Entrega:** De acordo com a necessidade/Demanda da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

**Local da execução do serviço:** Local do evento no Município de São Lourenço da Mata/PE.

Firmamos que, nos valores unitário apresentados estão inclusos todos os custos necessários para a perfeita execução dos

11.936.012/0001-49  
Rute Nazário da Rocha  
Av. Manoel Quintão Nº 182 - Centro  
São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-000

SÃO LOURENÇO DA MATA, 12 DE NOVEMBRO 2022





### PROPOSTA DE PREÇOS

40.488.431/0001-63  
 Nº 1 DO NASCIMENTO RENAO COM E SERA EM 11/11/22  
 AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA, 1153  
 Píxate/São Lourenço da Mata - PE  
 CEP - 54.735-000

**A**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
 SETOR DE COMPRAS  
 OBJETO: Solicitação de cotação para Empresa Especializada em Fornecimento de Coffee Break

#### PLANILHA DESCRITIVA

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos: Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236	R\$ 290,00 duzentos e noventa reais	R\$ 68.440,00 sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	11800	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 129.800,00 cento e vinte e nove mil e oitocentos reais
3	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	12950	R\$ 13,00 treze reais	R\$ 168.350,00 cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais
4	MARMITEK Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	9600	R\$ 14,00 quatorze reais	R\$ 134.400,00 cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 500.990,00</b>
<b>QUINHENTOS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS</b>					

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Prazo de Entrega:** De acordo com a necessidade/Demanda da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

**Local da execução do serviço:** Local do evento no Município de São Lourenço da Mata/PE.

Firmamos que, nos valores unitário apresentados estão inclusos todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços.

*Renanildo Gabriel Araújo*  
 São Lourenço da Mata, 11 de Novembro de 2022



Assunto: **Proposta de preço**  
De: Leilane Justino <justinoleilane@gmail.com>  
Para: <compras@slm.pe.gov.br>  
Data: 11/11/2022 16:22



- 1668191174211.pdf (~1.6 MB)

Boa tarde. Segue o documento.

**SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 17 de maio 2022 para e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**Solicitação de cotação para Empresa Especializada em Fornecimento de Coffee Break**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT	V.UNIT	
1	TIPO 01: Para cada 10 pessoas: 01- Cento de Salgado: 50 fritos (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, risoles de presunto e queijo); 50 assados (esfira de carne – aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante. 2 bolos (sabores diferentes) pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante. Doce Tradicionais: 50 cada (brigadeiro, bem-casado, beijinho, Surpresa de uva). Frutas: maçã e banana ou maçã e pera ou banana e pera. 20 (10 maçãs e 10 bananas/ ou 10 peras e 10 bananas). Bebidas: Café, Suco e Água e refrigerante normal e diet	UND	100		
2	TIPO 02: Para cada 50 pessoas: 05 Cento de Salgado: 250 fritos (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, risoles de presunto e queijo); 250 assados (esfira de carne aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante. 5 bolos (sabores diferentes) pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante. Doce Tradicionais: 250 cada (brigadeiro, bem-casado, beijinho, Surpresa de uva). Frutas: maçã e banana ou maçã e pera ou banana e pera. Bebidas: café, suco e água e refrigerante normal e diet Refrigerante normal e/ 20 litros (100 copos de 200 ml) Suco de frutas, normal – 10 litros (50 copos de 200 ml)	UND	80		
3	TIPO 03: Para cada 100 pessoas: 10 Cento de Salgado: 500 fritos (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, risoles de presunto e queijo); 500 assados (esfira de carne – aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante. 10 bolos (sabores diferentes) pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante. Frutas: maçã e banana ou maçã e pera ou banana e pera. Bebidas: Café, Suco e água e refrigerante normal e diet	UND	30		
					Valor Total Global



**Quantitativos para o coffee break;**

**TIPO 1-Quantidade mínima para cada 10 pessoas**

- a) Salgado assado – 500g (50 unidades);
- b) Salgado frito – 500g (50 unidades);
- c) Doce Tradicionais – 500g (50 unidades);
- d) Bolo doce – 2kg (20 fatias);
- e) Frutas – 20 (10 maçãs e 10 bananas ou 10 maçãs e 10 peras ou 10 peras e 10 bananas);
- f) Refrigerante normal e diet – 4 litros (20 copos de 200 ml)
- g) Suco de frutas, normal e diet – 2 litros (10 copos de 200 ml)
- h) Água mineral, 2 litros (20 copos 100 ml).

**TIPO 2-Quantidade mínima para cada 50 pessoas**

- a) Salgado assado – 2.500g (250 unidades);
- b) Salgado frito – 2.500g (250 unidades);
- c) Doce Tradicionais – 2.500g (250 unidades);
- d) Bolo doce – 5kg (50 fatias);
- e) Frutas – 100 (50 maçãs e 50 bananas ou 50 maçãs e 50 peras ou 50 peras e 50 bananas);
- f) Refrigerante normal e diet – 20 litros (100 copos de 200 ml);
- g) Suco de frutas, normal e diet – 10 litros (50 copos de 200 ml);
- h) Água mineral, 10 litros (50 copos 100 ml)

**Tipo 3. Quantidade mínima para cada 100 pessoas**

- a) Salgado assado – 5.000g (500 unidades);
- b) Salgado frito – 5.000g (500 unidades);
- c) Doce Tradicionais – 5.000g (500 unidades);
- d) Bolo doce – 10kg (100 fatias);
- e) Frutas – 200 (100 maçãs e 100 bananas ou 100 maçãs e 100 peras ou 100 peras e 100 bananas);
- f) Refrigerante normal e diet – 40 litros (200 copos de 200 ml);
- g) Suco de frutas, normal e diet – 20 litros (100 copos de 200 ml);
- h) Água mineral, 20 litros (100 copos 100 ml)

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega do produto**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
Código Identificador: 2E032383

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 17 de maio 2022 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).



**Solicitação de cotação para Empresa Especializada em Fornecimento de Coffee Break**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	<p><b>TIPO 01: Para cada 10 pessoas: 01- Cento de Salgado: 50 fritos</b> (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, rissoles de presunto e queijo);</p> <p><b>50 assados</b> (esfirra de carne – aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.</p> <p><b>2 bolos (sabores diferentes)</b> pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante.</p> <p><b>Doces Tradicionais: 50 cada</b> (brigadeiro, bem-casado, beijinho. Surpresa de uva).</p> <p><b>Frutas:</b> maçã e banana ou maçã e pera ou banana e pera. <b>20 (10 maçãs e 10 bananas/ ou 10 peras e 10 bananas).</b></p> <p><b>Bebidas:</b> Café, Suco e Água e refrigerante normal e diet</p>	UND	100		





2	<p><b>TIPO 02:</b> Para cada 50 pessoas: <b>05 Cento de Salgado: 250 fritos</b> (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, rissoles de presunto e queijo); <b>250 assados</b> (esfirra de carne aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.</p> <p>5 bolos (sabores diferentes) pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante.</p> <p>Doces Tradicionais: 250 cada (brigadeiro, bem-casado, beijinho. Surpresa de uva).</p> <p>Frutas: maçã e banana ou maçã e pera ou banana e pera.</p> <p>Bebidas: café, suco e água e refrigerante normal e diet</p> <p>Refrigerante normal c/ 20 litros (100 copos de 200 ml)</p> <p>Suco de frutas, normal - 10 litros (50 copos de 200 ml)</p>	UND	80		
3	<p><b>TIPO 03:</b> Para cada 100 pessoas: <b>10 Cento de Salgado: 500 fritos</b> (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, rissoles de presunto e queijo); <b>500 assados</b> (esfirra de carne - aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.</p> <p><b>10 bolos (sabores diferentes)</b> pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou</p>	UND	30		





<p>cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante.</p> <p><b>Frutas:</b> maçã e banana ou maçã e pera ou banana e pera.</p> <p><b>Bebidas:</b> Café, Suco e água e refrigerante normal e diet</p>				
				<b>Valor Total Global</b>

### 1. Quantitativos para o coffee break;

#### TIPO 1-Quantidade mínima para cada 10 pessoas

- a) Salgado assado - 500g (50 unidades);
- b) Salgado frito - 500g (50 unidades);
- c) Doces Tradicionais - 500g (50 unidades);
- d) Bolo doce - 2kg (20 fatias);
- e) Frutas - 20 (10 maçãs e 10 bananas ou 10 maçãs e 10 peras ou 10 peras e 10 bananas);
- f) Refrigerante normal e diet - 4 litros (20 copos de 200 ml)
- g) Suco de frutas, normal e diet - 2 litros (10 copos de 200 ml)
- h) Água mineral, 2 litros (20 copos 100 ml).

#### TIPO 2-Quantidade mínima para cada 50 pessoas

- a) Salgado assado - 2.500g (250 unidades);
- b) Salgado frito - 2.500g (250 unidades);
- c) Doces Tradicionais - 2.500g (250 unidades);
- d) Bolo doce - 5kg (50 fatias);
- e) Frutas - 100 (50 maçãs e 50 bananas ou 50 maçãs e 50 peras ou 50 peras e 50 bananas);
- f) Refrigerante normal e diet - 20 litros (100 copos de 200 ml);
- g) Suco de frutas, normal e diet - 10 litros (50 copos de 200 ml);
- h) Água mineral, 10 litros (50 copos 100 ml)

#### Tipo 3. Quantidade mínima para cada 100 pessoas

- a) Salgado assado - 5.000g (500 unidades);
- b) Salgado frito - 5.000g (500 unidades);



c) Doces Tradicionais – 5.000g (500 unidades);

d) Bolo doce – 10kg (100 fatias);

e) Frutas – 200 (100 maçãs e 100 bananas ou 100 maçãs e 100 peras ou 100 peras e 100 bananas);

f) Refrigerante normal e diet – 40 litros (200 copos de 200 ml);

g) Suco de frutas, normal e diet – 20 litros (100 copos de 200 ml);

h) Água mineral, 20 litros (100 copos 100 ml)

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

1. descrição do objeto, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. **Prazo máximo para entrega do produto**
4. endereço e telefone de contato;
5. data de emissão; e
6. assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

PARA 800 PESSOAS

8	Salgados Fritos (20 gramas)	Unidade	8.000
9	Salgados De Forno (20 gramas)	Unidade	1.600
10	Salgados Finos (20 gramas)	Unidade	1.600
11	Doces Tradicionais (20 gramas)	Unidade	2.400
12	Doces Gourmet (20 gramas)	Unidade	2.400
13	Bolos 1kg	Unidade	80
14	Mini Sanduiches	Unidade	1.600
15	Salada De Frutas	Unidade	800
16	Refrigerante (cotação de 2 litros)	Litros	500
17	Suco ( cotação de 1 litros)	Litros	300
18	Café	Litros	300



**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO: 2.000 PESSOAS**

**EDUCAÇÃO 2.000 PESSOAS**

**SAÚDE > 1.500 PESSOAS**

**ASSISTÊNCIA: 1.500 PESSOAS**

**TOTAL: 7.000 PESSOAS**

PARA 800 PESSOAS

8	Salgados Fritos (20 gramas)	Unidade	8.000
9	Salgados De Forno (20 gramas)	Unidade	1.600
10	Salgados Finos (20 gramas)	Unidade	1.600
11	Doces Tradicionais (20 gramas)	Unidade	2.400
12	Doces Gourmet (20 gramas)	Unidade	2.400
13	Bolos 1kg	Unidade	80
14	Mini Sanduiches	Unidade	1.600
15	Salada De Frutas	Unidade	800
16	Refrigerante (cotação de 2 litros)	Litros	500
17	Suco ( cotação de 1 litros)	Litros	300
18	Café	Litros	30



*[Handwritten signature]*

—  
—  
—



- 2.000 = Educação
- 2.000 = Administra.
- 1.500 = Saúde
- 1.500 = Assisten

1. auto 100.  
10:



caixas: contém:  
 = 1 lata de Beb'  
 1 Sanduiche -  
 5 Salgados -  
 3 Doces!

RH 15,00 x 50P.  
 -----  
 número 13,00  
 17,00

Suco / Refrigerante

RH ~~13~~ 2,50 - cada

Quentura : ? bma.

Sanduche : RH: 10.000  
 maqs,  
 Sanduiche  
 Suco de



São Lourenço da Mata, 04 de novembro de 2022

CI nº 441.2022 – SEDUC/SLM

**Ilma. Sra. Sônia Maria Viana Guedes de Oliveira**  
Setor de Compras  
Secretaria de Finanças

Assunto: **Solicitação de cotação de fornecimento de Coffee Break**

Prezada,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta solicitar cotação para empresa especializada em fornecimento de Coffee Break. Para tal solicitação, justifica-se pelo **ARTIGO 62 DA LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996** que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

Entendendo essa demanda e sabendo que a maioria dessas formações, cursos, palestras, treinamentos e eventos tem duração prolongada. Os benefícios almejados residem em possibilitar refeições nos encontros planejados pelo setor pedagógico, nutricional e normatização, entre outros setores desta secretaria, como forma de garantir a provisão de serviços de coffee break, kit lanche e refeição em embalagem, evitando pausa no evento, deslocamento dos participantes, garantindo o melhor aproveitamento da capacitação ofertada, com a permanência do maior número de participantes durante toda a programação.

Desse modo, a solicitação da presente cotação visa a consecução dos objetivos estratégicos estabelecidos para período corrente, mediante calendário de ações – cronograma (anexo I) apresentado pelos departamentos no qual unificamos e distribuimos entre os meses de janeiro a dezembro para um melhor andamento do ano letivo 2023.

Considerando calendário letivo de ações que foi organizado baseado em justificativa (anexo II) segue itens disposto no quadro abaixo com a descrição / especificação e quantitativos:



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> <b>01-Cento de Salgados:</b> <b>Fritos;</b> <b>Assados;</b> <b>Bolos (02 sabores).</b> <b>Doces Tradicionais;</b> <b>02 tipos de Frutas;</b> <b>Bebidas: Suco e Refrigerante normal.</b> <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	120
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b>  <b>01-Sanduiche</b> de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru <b>01-Fruta.</b> <b>01-Suco ou Refrigerante.</b> <b>Embalagem Descartável</b>	UND	5.500
3	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b>  <b>01-Fatia de Bolo</b> <b>04-Salgados (assados ou fritos)</b> <b>04-Doces</b> <b>Suco ou Refrigerante.</b> <b>Embalagem Descartável</b>	UND	6.550
4	<b>MARMITEX</b>  <b>Arroz :</b> branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) <b>Feijão:</b> tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa <b>Carnes de Primeira:</b> vermelha frango, suíno <b>Salada Mista</b> (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. <b>Suco e Refrigerante normal.</b> <b>Embalagem Descartável</b>	UND	2.500

Sem mais para o momento, deixo meus sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação

Portaria 001/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESCRIÇÃO DO CALENDÁRIO DE AÇÕES  
CRONOGRAMA 2023

ANEXO I

MÊS	AÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
JANEIRO	ENCONTRO DE DEPARTAMENTOS	70
	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	45
	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	50
	ENCONTRO COM TÉCNICOS, GESTORES, COORDENADORES E SECRETÁRIOS	160
	ENCONTRO FORMATIVO - PLEMUS	140
	ENCONTRO FORMATIVO - PLEMUS	140
	ENCONTRO FORMATIVO - PLEMUS	140
	ENCONTRO FORMATIVO - PLEMUS	140
	ENCONTRO FORMATIVO - PLEMUS	140
	ENCONTRO FORMATIVO - PLEMUS	140
	ENCONTRO FORMATIVO - PLEMUS	140
	ENCONTRO DE ACOLHIMENTO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ABERTURA DO ANO LETIVO)	1000
	ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135
ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135	
ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135	
ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135	
ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135	
ENCONTRO SOBRE PERFIL DE ENTRADA E SAÍDA DOS ESTUDANTES	400	
ENCONTRO SOBRE PERFIL DE ENTRADA E SAÍDA DOS ESTUDANTES	400	
ENCONTRO COM TUTORES, MONITORES E AUXILIARES DE SALA	200	

OBS.: ESTE CRONOGRAMA É UMA PREVISÃO DE AÇÕES PARA 2023, PASSÍVEL A ALTERAÇÕES.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESCRIÇÃO DO CALENDÁRIO DE AÇÕES  
CRONOGRAMA 2023

	ENCONTRO COM GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS	120
	ENCONTRO COM REGENTES E COREÓGRAFOS	130
	ENCONTRO COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	70
	ENCONTRO COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	70
	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	70
	ENCONTRO COM PROFESSORES DO 1º E 2º ANOS	200
	ENCONTRO COM PROFESSORES DO 3º, 4º E 5º ANOS	200
	ENCONTRO COM PROFESSORES DOA ANOS FINAIS - LINGUAGENS	90
	ENCONTRO COM PROFESSORES DA EJA	90
	ENCONTRO COM AXOMPANHANTES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60
	ENCONTRO GESTORES E ADJUNTOS - ÁREA RURAL	20
	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	60
	ENCONTRO COM GESTORES E ADJUNTOS	65
	ENCONTRO COM SECRETÁRIOS ESCOLARES	45
	PARAAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA	80
	CHÁ LITERÁRIO	100
	ENCONTRO COM PROFESSORES DO 2º E 5º ANOS	110
MARÇO		
ABRIL		

OBS.: ESTE CRONOGRAMA É UMA PREVISÃO DE AÇÕES PARA 2023, PASSÍVEL A ALTERAÇÕES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DESCRIÇÃO DO CALENDÁRIO DE AÇÕES  
 CRONOGRAMA 2023**



MAIO	ENCONTRO COM PROFESSORES DOS ANOS FINAIS E EJA - MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	70
	ENCONTRO COM PROFESSORES DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL	70
	ENCONTRO COM AUXILIARES DE SALA	150
	ENCONTRO - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	20
	ENCONTRO PEDAGÓGICO - ÁREA RURAL	40
	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	60
	ENCONTRO COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50
	ENCONTRO COM PROFESSORES DA EJA	80
	ENCONTRO COM PROFESSORES DO 1º, 3º E 4º ANOS	180
	ENCONTRO COM PROFESSORES DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA	45
JUNHO	ATIVIDADES DE PROJETOS NA ÁREA RURAL	220
	ROLÊ EMPREENDEDOR	300
	FESTIVAL PEDAGÓGICO COM 2º E 5º ANOS	500
	ENCONTRO COMPLEMENTAR	50
	ENCONTRO COM PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS SOBRE AVALIAÇÃO	100
JULHO	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	60
	ENCONTRO COM PROFESSORES DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA	35
	ENCONTRO COM SECRETÁRIOS ESCOLARES	45
	ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO	1000
	JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS	100

OBS.: ESTE CRONOGRAMA É UMA PREVISÃO DE AÇÕES PARA 2023, PASSÍVEL A ALTERAÇÕES.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESCRIÇÃO DO CALENDÁRIO DE AÇÕES  
CRONOGRAMA 2023**



AGOSTO	ENCONTRO COM PROFESSORES DOS 2º, 5º E 9º ANOS PARA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS	100
	ENCONTRO DE DEPARTAMENTOS	70
	ENCONTRO COM PROFESSORES DO 5º ANO / ANOS FINAIS E EJA DE LÍNGUA PORTUGUESA	100
	ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE DME E TÉCNICOS	450
	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	60
	ENCONTRO COM MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	95
	ENCONTRO COM PROFESSORES DA EJA	80
	ENCONTRO COM PROFESSORES DE MATEMÁTICA	50
	SEMINÁRIOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1170
	ENCONTRO COM PROFESSORES DOS 2º, 5º E 9º ANOS PARA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS	100
	JOGOS ESCOLARES DA INCLUSÃO	100
	ENCONTRO COM GESTORES E ADJUNTOS	60
ENCONTRO COM PROFESSORES DO 2º E 5º ANOS	100	
ENCONTRO COM PROFESSORES DO 9º ANO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA	50	
ENCONTRO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	150	
SETEMBRO		

OBS.: ESTE CRONOGRAMA É UMA PREVISÃO DE AÇÕES PARA 2023, PASSÍVEL A ALTERAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DESCRIÇÃO DO CALENDÁRIO DE AÇÕES  
 CRONOGRAMA 2023**



OUTUBRO	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	60
	DEFILE CÍVICO MUNICIPAL	500
	ENCONTRO COM PROFESSORES DOS 2º, 5º E 9º ANOS PARA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS	100
	ENCONTRO PEDAGÓGICO – ÁREA RURAL	30
	ENCONTRO COM SECRETÁRIOS ESCOLARES	45
	ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	60
	ENCONTRO COM PROFESSORES – LIVRO DIDÁTICO	100
	ENCONTRO COM PROFESSORES DOS 2º, 5º E 9º ANOS PARA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS	100
	CELEBRAÇÃO DO DIA DOS PROFESSORES	1000
	FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR	500
	ENCONTRO COM PROFESSORES DA EJA	80
	ENCONTRO SOBRE SAEB E SAEPE	100
ENCONTRO COM PROFESSORES DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA	70	
ENCONTRO COM PROFESSORES DE 2º E 5º ANOS	100	
ENCONTRO COM PROFESSORES – PERFIL DE SAÍDA	100	
ENCONTRO COM PROFESSORES DA EJA	80	
ENCONTRO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	60	
NOVEMBRO	TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL – ANOS FINAIS E EJA	500

OBS.: ESTE CRONOGRAMA É UMA PREVISÃO DE AÇÕES PARA 2023, PASSÍVEL A ALTERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESCRIÇÃO DO CALENDÁRIO DE AÇÕES  
CRONOGRAMA 2023



	ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135
	ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135
	ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135
	ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135
	ENCONTRO COM MERENDEIRAS	135
	ENCONTRO COM SECRETÁRIOS ESCOLARES	45
	ENCONTRO COM GESTORES E ADJUNTOS	60
DEZEMBRO	ENCONTRO DE DEPARTAMENTOS	70

OBS.: ESTE CRONOGRAMA É UMA PREVISÃO DE AÇÕES PARA 2023, PASSÍVEL A ALTERAÇÕES



## ANEXO II

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

#### JUSTIFICATIVA:

Tendo como parâmetro o **ARTIGO 62 DA LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996** que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata assegura a ação para os professores que é uma forma de assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula. Dessa forma, ela garante uma educação de qualidade para os estudantes e, conseqüentemente, a comunidade na qual a escola está inserida. Formatamos encontros de quatro horas (04h) por segmentos. Temos um intervalo de vinte minutos, onde servimos um lanche (salgados fritos ou assados, bolos, doces tradicionais, sanduiches, frutas, água mineral, suco ou refrigerante). É notório que necessitamos de verbas específicas para viabilizar essas despesas.

As formações geralmente em encontros de curta duração, simpósios, reuniões e também por outras ações que têm como princípio a prática da autoformação e da formação colaborativa entre professores. No entanto a Secretaria Municipal de Educação em alguns desses encontros por serem mais prolongados é necessário ser servido almoço (feijão, arroz, saladas e proteína, refrigerante ou suco.)

Vale salientar que a **Rede Nacional de Formação Continuada de Professores** foi criada em 2004, com o objetivo de contribuir para a melhoria da formação dos professores e estudantes. O público-alvo prioritário da rede são gestores, adjuntos, secretários escolares, coordenadores pedagógicos, auxiliares de disciplina, auxiliares de sala e professores, de educação básica dos sistemas públicos de educação. Essa ação permite à SEDUC promover a evolução do quadro docente como: garantir a qualidade no ensino das escolas, melhorar as práticas pedagógicas, aumentar a motivação dos professores, bem como preparar os docentes para o uso da tecnologia.

Portanto é necessário a viabilização de recursos para garantirmos a participação e bem-estar dos participantes de todos os segmentos educacionais.

Ana Paula de Santana Silva  
Diretora de Acompanhamento  
e Avaliação Educacional  
Portaria - 184/2011



São Lourenço da Mata, 26 de Outubro de 2022

Comunicação interna 364/2022

Att. Sônia Oliveira

**Assunto: QUANTITATIVO ANUAL DE COFFE BREAK**

Prezada,

Com cordialidade, venho através deste, informar o quantitativo anual (abaixo especificado) de Coffe Break para fornecimento à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, considerando as necessidades do nosso calendário festivo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> <b>01-Cento de Salgados:</b> <b>Fritos;</b> <b>Assados;</b> <b>Bolos (02 sabores).</b> <b>Doces Tradicionais;</b> <b>02 tipos de Frutas:</b> <b>Bebidas: Suco e Refrigerante normal.</b> <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	36		
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b>  <b>01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru</b> <b>01-Fruta.</b> <b>01-Suco ou Refrigerante.</b>  <b>Embalagem Descartável</b>	UND	3600		





3	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> <b>01-Fatia de Bolo</b> <b>04-Salgados</b> (assados ou fritos) <b>04-Doces</b> <b>Suco ou Refrigerante.</b>  <b>Embalagem Descartável</b>	UND	3600		
4	<b>MARMITEX</b> <b>Arroz</b> :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) <b>Feijão</b> : tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa <b>Carnes de Primeira:</b> vermelha frango, suíno <b>Salada Mista</b> (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. <b>Suco e Refrigerante</b> normal.  <b>Embalagem Descartável</b>	UND	3600		
		<b>Valor Total Global</b>			

Sem mais para o momento, aproveito para elevar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adalberto Epaminondas

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.





São Lourenço da Mata, 26 de Outubro de 2022

Comunicação interna 364/2022

Att. Sônia Oliveira

**Assunto: QUANTITATIVO ANUAL DE COFFE BREAK**

Prezada,

Com cordialidade, venho através deste, informar o quantitativo anual (abaixo especificado) de Coffe Break para fornecimento à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, considerando as necessidades do nosso calendário festivo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> <b>01-Cento de Salgados:</b> <b>Fritos;</b> <b>Assados;</b> <b>Bolos</b> (02 sabores). <b>Doces</b> Tradicionais; <b>02 tipos</b> de Frutas; <b>Bebidas:</b> Suco e Refrigerante normal. <b>Copo:</b> Descartáveis	UND	36		
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> <b>01-Sanduiche</b> de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru <b>01-Fruta.</b> <b>01-Suco ou</b> Refrigerante. <b>Embalagem Descartável</b>	UND	3600		



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

3	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> <b>01-Fatia de Bolo</b> <b>04-Salgados</b> (assados ou fritos) <b>04-Doces</b> <b>Suco ou Refrigerante.</b> <b>Embalagem Descartável</b>	UND	3600			
4	<b>MARMITEX</b> <b>Arroz</b> :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) <b>Feijão:</b> tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa <b>Carnes de Primeira:</b> vermelha frango, suíno <b>Salada Mista</b> (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. <b>Suco e Refrigerante</b> normal. <b>Embalagem Descartável</b>	UND	3600			
			<b>Valor Total Global</b>			

Sem mais para o momento, aproveito para elevar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adalberto Epaminondas

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

*Cultura*



Ofício Nº 397/2022

São Lourenço da Mata, 24 de outubro de 2022.

Ao Setor de Compras de São Lourenço da Mata

Att. Sônia Oliveira

**Assunto: Quantitativo Coffee Break**

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente e, considerando o conceito de saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o qual abrange não somente a ausência de afecções e enfermidades, mas a influência de fatores sociais, físicos e mentais. Destacando a necessidade dos serviços de saúde apresentarem um olhar amplo para prestar um atendimento de qualidade.

Considerando que as ações coletivas realizadas por esta Secretaria são estruturadas conforme o calendário da saúde, que dispõe de datas comemorativas importantes, as quais são aproveitadas através de campanhas educativas e assistenciais. Outrossim, ao decorrer do ano, há as possibilidades das ações extraordinárias, que são realizadas conforme as demandas do município.

Diante das considerações expostas acima, venho por meio deste, apresentar o quantitativo de coffee break para ser fornecido a esta Secretaria na tabela abaixo, conforme as demandas de ações em saúde a serem realizadas anualmente.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> <b>01-Cento de Salgados:</b> Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco e Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	20
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> <b>01-Sanduíche</b> de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru <b>01-Fruta.</b> <b>01-Suco ou</b> Refrigerante. <b>Embalagem Descartável</b>	UND	2.000

*Paula mm:*  
25/10/2022  
ame





3	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> <b>01-Fatia de Bolo</b> <b>04-Salgados (assados ou fritos)</b> <b>04-Doces</b> <b>Suco ou Refrigerante.</b>  <b>Embalagem Descartável</b>	<b>UND</b>	<b>2.000</b>
4	<b>MARMITEX</b> <b>Arroz</b> :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) <b>Feijão:</b> tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa <b>Carnes de Primeira:</b> vermelha frango, suíno <b>Salada Mista</b> (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. <b>Suco e Refrigerante</b> normal.  <b>Embalagem Descartável</b>	<b>UND</b>	<b>3.000</b>

Na certeza de vosso atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE

Dr. Cláudio Falcão

Secretário de Saúde

Cláudio José Albanês Falcão

Secretário de Saúde

Matrícula: 478573



**QUANTITATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA.**

**Quantidade para 12 meses**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 11 de OUTUBRO 2022 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**S**

**Solicitação de cotação para Empresa Especializada em Fornecimento de Coffee Break**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> <b>01-Cento de Salgados:</b> <b>Fritos;</b> <b>Assados;</b> <b>Bolos</b> (02 sabores). <b>Doces</b> Tradicionais; <b>02 tipos</b> de Frutas: <b>Bebidas:</b> Suco e Refrigerante normal. <b>Copo:</b> Descartáveis	UND	30		
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> <b>01-Sanduiche</b> de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru <b>01-Fruta.</b> <b>01-Suco</b> ou Refrigerante. <b>Embalagem Descartável</b>	UND	5000		
3	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> <b>01-Fatia de Bolo</b> <b>04-Salgados</b> (assados ou fritos) <b>04-Doces</b> <b>Suco</b> ou Refrigerante. <b>Embalagem Descartável</b>	UND	5000		
4	<b>MARMITEX</b>	UND	300		



<b>Arroz</b> :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) <b>Feijão</b> : tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa <b>Carnes de Primeira</b> : vermelha frango, suíno <b>Salada Mista</b> (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. <b>Suco e Refrigerante</b> normal.  <b>Embalagem Descartável</b>					
					<b>Valor Total Global</b>

## 1.Especificação dos Itens para o Coffee Break

### 1.1 ITEM 1. COFFEE BREAK

Para cada 10 pessoas: 01- Cento de Salgado:

- 50 fritos** (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, rissoles de presunto e queijo);
- 50 assados**: de cada (esfirra de carne – aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.
- 2 bolos (sabores diferentes)**: pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante.
- 50 Doces Tradicionais**: de cada (brigadeiro, bem-casado, beijinho. Surpresa de uva).
- Frutas**: A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra
- Refrigerante normal e**- 4 litros (20 copos de 200 ml)
- Suco de frutas**, - 2 litros (10 copos de 200 ml)
- Água mineral, 2 litros** (20 copos 100 ml).
- Copo**: (Descartáveis 200 ml)

### 2.2. ITEM 2. COFFEE BREAK

Kit Tipo 01-Coffee Break

**01-Sanduiche** de Queijo + Presunto ou de Peito de Peru

Tipo do pão (Caixa)

**01-Fruta**: A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra

**01-Suco sabores**: Laranja, Uva, Goiaba, **200 ml** ou **01-Refrigerante**: Antártica, Pepsi, 200 ml.

**Embalagem Descartável** de 200ml (transparente)

### 2.3. ITEM 2. COFFEE BREAK

Kit Tipo 2- Coffee Break





**01-Fatia de Bolo:** 60 gramas sabores **de Trigo ou Chocolate**

**01-Suco** sabores: **Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou Refrigerante:** Antártica, Pepsi, 200 ml

**Doces:** 15 gramas

**Salgados:** 20 gramas

**Embalagem Descartável** de 200ml (transparente)

### **3. ITEM 4, REFEIÇÃO MARMITEX (QUENTINHA)**

**Arroz:** branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) de 70g ou macarrão, 70g.

**Feijão tipo 1:** Mulatinho ou Macassa cozido: 120g.

**Carnes de Primeira:** Carne vermelha (alcatra, chã de dentro, patinho, coxão mole de 120g ou file de frango sem osso ou suíno 120g.

Farofa, 120 g

**Salada Mista** (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. o 03 (três) tipos de legumes cortados, tipo cru ou cozido.

**Suco:** Laranja, Uva, Goiaba, **200 ml ou 01-Refrigerante:** Antártica, Pepsi, 200 ml.

**Embalagem** descartável de isopor de 300ml

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** Local do evento no Município de São Lourenço da Mata/PE.

### **AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

1. descrição do objeto, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- 3. Prazo de entrega**
4. endereço e telefone de contato;
5. data de emissão; e
6. assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração





**Relatório de Cotação: cotação do COFFEE BREAK**

Pesquisa realizada entre 25/11/2022 10:39:34 e 25/11/2022 10:55:55

Relatório gerado no dia 02/03/2023 11:27:28 (IP: 206.42.50.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1: MARMITEX (QUENTINHA) nº 8, 800 Gramas**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
9 / 22	1	R\$ 15,63 (un)	-	R\$ 15,63	R\$ 15,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQU	Dispensa de Licitação Nº 10/2022 UASG: 158588	01/10/2022	R\$ 15,00
2	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial   Centro de Lançamento de Alcântara	NºPregão:122022 UASG:120013	12/09/2022	R\$ 17,85
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	NºPregão:602022 UASG:980389	18/08/2022	R\$ 12,68
4	PREF.MUN.DE TRES RIOS	NºPregão:872022 UASG:985919	17/08/2022	R\$ 18,05
5	Governo do Estado da Paraíba   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	NºPregão:252022 UASG:981975	22/07/2022	R\$ 17,31
6	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO	NºPregão:212022 UASG:928496	10/06/2022	R\$ 15,33
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	NºPregão:442022 UASG:984767	10/06/2022	R\$ 13,00

Valor Unitário R\$ 15,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA	46268	02/08/2022	R\$ 18,00
2	Prefeitura Municipal de Coronel Murta   Secretaria de Administração e Finanças	432022	05/07/2022	R\$ 13,50

Valor Unitário R\$ 15,75

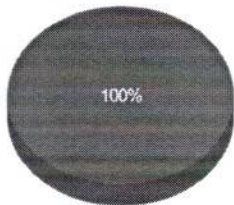
**Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,33**

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,63**





Valor do Item em relação ao total



### Detalhamento dos Itens

Item 1: MARMITEX (QUENTINHA) nº 8, 800 Gramas

Preço Estimado: R\$ 15,63 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 15,63      Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MARMITEX (QUENTINHA) Arroz: branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) de 70g ou macarrão, 70g. Feijão tipo 1: Mulatinho ou Macassa cozido: 120g. Carnes de Primeira: Carne vermelha (alcatra, chã de dentro, patinho, coxão mole de 120g ou file de frango sem osso ou suíno 120g. Farofa, 120 g Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. o 03 (três) tipos de legumes sortidos, tipo cru ou cozido. Suco: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou 01-Refrigerante: Antártica, Pepsi, 200 ml. Embalagem de scartável nº8 ,800g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA  
 INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQU

Data: 01/10/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviços de fornecimento de refeição para os 50 monitores que darão apoio na organização e nas diversas atividades realizadas na VIII Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECITEC) do campus Jequié do IFBA que está em sua oitava edição, e ocorrerá de 26 a 29 de outubro de 2022.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 158588

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - FORNECIMENTO DE 50 (QUENTINHAS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS NOS DIAS 26, 27,28 E 29 DE OUTUBRO DE 2022, TOTALIZANDO 200 REFEIÇÕES. NAS REFEIÇÕES DEVEM SER OFERECIDAS PELO MENOS 2 OPÇÕES DE PROTEÍNA(CARNE E FRANGO) CARBOIDRATO, LEGUMINOSA E SALADA.AS REFEIÇÕES TERÃO QUE SER PREPARADAS DIARIAMENTE, E ENTREGUES NO ENDEREÇO ACIMA, ATÉ AS 11H00MINH DOS RESPECTIVOS DIAS.

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.091.531/0001-62      CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENCA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 15,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - FORNECIMENTO DE 50 (QUENTINHAS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS NOS DIAS 26, 27,28 E 29 DE OUTUBRO DE 2022, TOTALIZANDO 200 REFEIÇÕES. NAS REFEIÇÕES DEVEM SER OFERECIDAS PELO MENOS 2 OPÇÕES DE PROTEÍNA(CARNE E FRANGO) CARBOIDRATO, LEGUMINOSA E SALADA.AS REFEIÇÕES TERÃO QUE SER PREPARADAS DIARIAMENTE, E ENTREGUES NO ENDEREÇO ACIMA, ATÉ AS 11H00MINH DOS RESPECTIVOS DIAS.

Estado: BA      Cidade: Valença      Endereço: R VIRGILIO DAMASIO, 136

Telefone: (75) 3641-4148/ (75) 3641-4056

Email: logoscontab2009@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 17,85





**Órgão:** Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial  
Centro de Lançamento de Alcântara

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de refeição pronta (marmiteix-quentinha) para Almoço e Janta do efetivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Quentinha Tipo 02: Feijão carioca com arroz com brocolis, salada cozida, purê e frango à parmegiana: - Feijão carioca - 100gr; - Arroz branco agulhinha com brocolis - 180gr; - Salada cozida (cenoura, batata e beterraba) em recipiente descartável, separado, com tampa, de capacidade de 140 ml e acondicionado em temperatura resfriada - 60gr; - Purê de batata - 60gr; - Frango à Parmegiana - (Filé de Peito) - 330gr; - Suco de frutas - 200ml. (Caixinha em temperatura resfriada); As refeições devem ser servidas com no mínimo 730g por quentinha utilizando as embalagens em Isopor com divisória e tampa, com entrega no local indicado. -ENTREGA NO MUNICÍPIO SÃO LUIS -MA.

**CatSer:** 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

**Data:** 12/09/2022 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:122022 / UASG:120013

**Lote/Item:** /2

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 15/09/2022 14:52

**Homologação:** 20/09/2022 16:04

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 4.360

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MA



**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

02.763.472/0001-21 FACE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA R\$ 17,80  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Quentinha Tipo 02: Feijão carioca com arroz com brocolis, salada cozida, purê e frango à parmegiana: - Feijão carioca - 100gr; - Arroz branco agulhinha com brocolis - 180gr; - Salada cozida (cenoura, batata e beterraba) em recipiente descartável, separado, com tampa, de capacidade de 140 ml e acondicionado em temperatura resfriada - 60gr; - Purê de batata - 60gr; - Frango à Parmegiana - (Filé de Peito) - 330gr; - Suco de frutas - 200ml. (Caixinha em temperatura resfriada); As refeições devem ser servidas com no mínimo 730g por quentinha utilizando as embalagens em Isopor com divisória e tampa, com entrega no local indicado. - ENTREGA NO MUNICÍPIO SÃO LUIS -MA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV TRES, 100	(98) 2016-7474	faceassessoriaface@hotmail.com

28.742.388/0001-15 SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI R\$ 17,90

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Quentinha Tipo 02: Feijão carioca com arroz com brocolis, salada cozida, purê e frango à parmegiana: - Feijão carioca - 100gr; - Arroz branco agulhinha com brocolis - 180gr; - Salada cozida (cenoura, batata e beterraba) em recipiente descartável, separado, com tampa, de capacidade de 140 ml e acondicionado em temperatura resfriada - 60gr; - Purê de batata - 60gr; - Frango à Parmegiana - (Filé de Peito) - 330gr; - Suco de frutas - 200ml. (Caixinha em temperatura resfriada); As refeições devem ser servidas com no mínimo 730g por quentinha utilizando as embalagens em Isopor com divisória e tampa, com entrega no local indicado. - ENTREGA NO MUNICÍPIO SÃO LUIS -MA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA DOZE - LOT. JARDIM SAO CRISTOVAO II, 25	SHÂMIA	(98) 98806-9670	svfcomercio@outlook.com

30.865.998/0001-58 T D DANTAS SOLUCOES R\$ 18,33

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Quentinha Tipo 02: Feijão carioca com arroz com brocolis, salada cozida, purê e frango à parmegiana: - Feijão carioca - 100gr; - Arroz branco agulhinha com brocolis - 180gr; - Salada cozida (cenoura, batata e beterraba) em recipiente descartável, separado, com tampa, de capacidade de 140 ml e acondicionado em temperatura resfriada - 60gr; - Purê de batata - 60gr; - Frango à Parmegiana - (Filé de Peito) - 330gr; - Suco de frutas - 200ml. (Caixinha em temperatura resfriada); As refeições devem ser servidas com no mínimo 730g por quentinha utilizando as embalagens em Isopor com divisória e tampa, com entrega no local indicado. -ENTREGA NO MUNICÍPIO SÃO LUIS -MA. MARCA PROPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA FREIRE ALEMAO, 162	(85) 9788-6176	thalisondd@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 12,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

**Objeto:** Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema Self service e refeições tipo quentinha comercial, para atender as necessidades das secretarias municipais de Aurora do Para/Pa.

**Data:** 18/08/2022 11:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:602022 / UASG:980389

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 18/08/2022 13:36







Descrição: Cantina / bar / lanchonete / refeição rápida / restaurante - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL  
 Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G.

Homologação: 19/08/2022 11:23  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10.000  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PA

CatSer: 15210 - CANTINA / BAR / LANCHONETE / REFEICAO RAPIDA / RESTAURANTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.255.102/0001-72	C. E. ALVES DA SILVA RESTAURANTES * VENCEDOR *	R\$ 12,35
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G.		
Estado: PA	Cidade: Aurora do Pará	Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 619
		Telefone: (91) 9318-7076
45.033.022/0001-96	E K LIMA SERVICOS DE CONSTRUCAO E LOCACAO	R\$ 13,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G.000 ...		
Estado: PA	Cidade: Mãe do Rio	Endereço: R CRISTOVAO SANTOS, 350
		Telefone: (91) 9908-0512
		Email: zequias.chaves@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 18,05  
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS	Data: 17/08/2022 08:00
Objeto: Prestação de serviços de BUFFET..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Buffet - Quentinha	SRP: SIM
CatSer: 12807 - BUFFET	Identificação: N°Pregão:872022 / UASG:985919
	Lote/Item: /7
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.371.070/0001-69	ESPACO DE FESTAS E EVENTOS TOCA DO TUCANO LTDA	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Quentinha Descrição do Cardápio anexo 7 do termo de referência		
Estado: RJ	Cidade: Três Rios	Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, 373
		Nome de Contato: Leonam
		Telefone: (24) 99325-6001
		Email: leonamtr@gmail.com
24.001.241/0001-13	BLESSED - BUFFET E EVENTOS LTDA	R\$ 15,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Quentinha Descrição do Cardápio anexo 7 do termo de referência		
Estado: RJ	Cidade: Três Rios	Endereço: ROD BR-040, S/N
		Nome de Contato: Mateus
		Telefone: (24) 98817-5495
		Email: sergio.m.guerra@hotmail.com
10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 15,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Quentinha		





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900	Renan	(21) 3253-6305	drrenanpontes@gmail.com

31.420.049/0001-27 FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Quentinha

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PRIMEIRO DE MAIO, 186	(21) 9744-5672	nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br



28.365.951/0001-83 JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA

R\$ 18,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Quentinha CARDÁPIO PARA QUENTINHA 1ª OPÇÃO: BIFE DE FRANGO OU FILÉ DE PEIXE A MILANESA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, FAROFA, MAIONESE OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA – SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML. 2ª OPÇÃO: CARNE MOÍDA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, ANGU, LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA – SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML. 3ª OPÇÃO: CARNE BOVINA DE PANELA OU BIFE ACEBOLADO, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, FAROFA, MAIONESE OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA – SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Três Rios	R PROFESSOR MOREIRA, 606	(24) 2255-6626

11.823.997/0001-04 VILA BRASIL TURISMO LTDA

R\$ 18,85

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Quentinha

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Matias Barbosa	SÍTIO SANTA CATARINA, S/N	(32) 3313-8774	ontato@vilabrasilturismo.com.br

39.895.231/0001-46 FBS COMERCIO DE VARIEDADES

R\$ 19,98

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CARDÁPIO PARA QUENTINHA 1ª OPÇÃO: BIFE DE FRANGO OU FILÉ DE PEIXE A MILANESA - Marca: Sadia ou Frescatto ARROZ - Marca: Camil, MACARRÃO - Marca: Dona Benta, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO - Marca: Camil, FAROFA - Marca: Chinezinho, MAIONESE - Marca: Helmans OU LEGUMES COZIDOS - Marca: Copag E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). - Marca: Copag SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML - Marca: Naturalis OU REFRIGERANTE 350ML - Marca: Coca Cola 2ª OPÇÃO: CARNE MOÍDA - Marca: Friboi, ARROZ - Marca: Camil, MACARRÃO - Marca: Dona Benta, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO - Marca: Camil, ANGU - Marca: Chinezinho, LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). - Marca: Copag SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML - Marca: Naturalis OU REFRIGERANTE 350ML. - Marca: Coca Cola 3ª OPÇÃO: CARNE BOVINA DE PANELA OU BIFE ACEBOLADO - Marca: Friboi, ARROZ - Marca: Camil, MACARRÃO - Marca: Dona Benta, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO - Marca: Camil, FAROFA - Marca: Chinezinho, MAIONESE - Marca: Helmans OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). - Marca: Copag SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML - Marca: Naturalis OU REFRIGERANTE 350ML - Marca: Coca Cola COLOCAREMOS A DISPOSIÇÃO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME O PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Mendes	R SANTA HELENA, 354	(24) 9834-4182	felipebragaeng@gmail.com

13.211.769/0001-09 BANDEIRANTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

R\$ 20,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Quentinha

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 23971	(21) 2224-8156

26.672.192/0001-76 TRIBOS PRODUÇÃO, MARKETING E DISTRIBUIÇÃO LTDA

R\$ 20,10

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CARDÁPIO PARA QUENTINHA 1ª OPÇÃO: BIFE DE FRANGO OU FILÉ DE PEIXE A MILANESA - Marca: Seara ou Frescatto ARROZ - Marca: Prato Fino, MACARRÃO - Marca: Adria, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO - Marca: Carreteiro, FAROFA - Marca: Granfino, MAIONESE - Marca: Helmans OU LEGUMES COZIDOS - Marca: Copag E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). - Marca: Copag SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML - Marca: Naturalis OU REFRIGERANTE 350ML. - Marca: Antarctica 2ª OPÇÃO: CARNE MOÍDA - Marca: Friboi, ARROZ - Marca: Prato Fino, MACARRÃO - Marca: Adria, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO - Marca: Carreteiro, ANGU - Marca: Granfino, LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). - Marca: Copag SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML - Marca: Naturalis OU REFRIGERANTE 350ML. - Marca: Antarctica 3ª OPÇÃO: CARNE BOVINA DE PANELA OU BIFE ACEBOLADO - Marca: Friboi, ARROZ - Marca: Prato Fino, MACARRÃO - Marca: Adria, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO - Marca: Carreteiro, FAROFA - Marca: Granfino, MAIONESE - Marca: Helmans OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA SOUTÊ, CALABRESA, COZIDA). - Marca: Copag SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML - Marca: Naturalis OU REFRIGERANTE 350ML - Marca: Antarctica COLOCAREMOS A DISPOSIÇÃO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME O PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL



Relatório gerado no dia 02/03/2023 11:27:28 (IP: 206.42.50.25)

Código Validação: DLImfL208Pwh5qQPSfZkNmChTGqWw4S72r3C5p%2b8XCyqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL208Pwh5qQPSfZkNmChTGqWw4S72r3C5p%252b8XCyqHU8nPtm6WA%253d%253d

5 / 11





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R TARSO COIMBRA, 24	Telefone: (21) 2081-8451	Email: tahianef@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 17,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	<b>Data:</b> 22/07/2022 10:10
<b>Objeto:</b> REGISTRO de PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONGÊNERES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Refeições industriais - preparo / distribuição - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: a ser entregue no local indicado, acondicionada em embalagem termica ou de isopor com capacidade de 750ml com opção de cardápio diário que inclui: feijão, arroz, macarrão, farofa, verdura, legumes e duas opções de carne a escolha (bovina, suína, caprina, peixe, frango ou linguíça).	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 5320 - REFEICOES INDUSTRIAIS - PREPARO / DISTRIBUICAO	<b>Identificação:</b> NºPregão:252022 / UASG:981975
	<b>Lote/Item:</b> /7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 22/07/2022 12:49
	<b>Homologação:</b> 19/08/2022 12:23
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

35.207.021/0001-67	SABOR NA BRASA RESTAURANTE E SERVICOS LTDA	R\$ 17,31
--------------------	--	-----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: a ser entregue no local indicado, acondicionada em embalagem termica ou de isopor com capacidade de 750ml com opção de cardápio diário que inclui: feijão, arroz, macarrão, farofa, verdura, legumes e duas opções de carne a escolha (bovina, suína, caprina, peixe, frango ou linguíça).

Estado: PB	Cidade: São João do Rio do Peixe	Endereço: R TABELIAO JOSE CANDIDO DANTAS, 587 C	Telefone: (83) 9656-2794
------------	----------------------------------	---	--------------------------

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO	<b>Data:</b> 10/06/2022 13:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços futuras e eventuais aquisições de refeições em marmitex, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência – Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Embalagem - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 346209 - EMBALAGEM, TIPO:QUENTINHA, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, Nº 8	<b>Identificação:</b> NºPregão:212022 / UASG:928496
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 10/06/2022 15:12
	<b>Homologação:</b> 20/06/2022 18:10
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

42.287.135/0001-20	RESTAURANTE COMIDA DA PAZ DELICIA LTDA	R\$ 14,95
--------------------	--	-----------

\* VENCEDOR \*



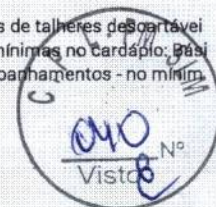


Marca: Própria

Fabricante: Restaurante Comida da Paz Delicia

Modelo: Embalagem tipo quentinha com tampa.

Descrição: Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo Marmitex, fechadas, próprias para alimentos, acompanhadas de talheres descartáveis e guardanapos, contendo alimentos frescos, recém preparados, com peso no inferior a 600 gramas, contendo as seguintes opções mínimas no cardápio: Básico – 150grs de arroz, 100grs de feijão em caldo ou tropeiro, 150grs de carne (vermelha, branca ou peixe), de primeira qualidade. Acompanhamentos - no mínimo dois tipos, totalizando 200grs de massas, legumes, saladas, ensopados e outros, de acordo com todas as exigências do edital.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ponte Nova	AV CUSTODIO SILVA, 1419	(31) 9216-8441	soniaantoniolima@gmail.com

33.847.186/0001-78 ARISTON RAFAEL LOPES

R\$ 15,70

Marca: Conforme Edital

Fabricante: Restaurante Xakibão

Modelo: Conforme Edital

Descrição: Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo Marmitex, fechadas, próprias para alimentos, acompanhadas de talheres descartáveis e guardanapos, contendo alimentos frescos, recém preparados, com peso no inferior a 600 gramas, contendo as seguintes opções mínimas no cardápio: Básico – 150grs de arroz, 100grs de feijão em caldo ou tropeiro, 150grs de carne (vermelha, branca ou peixe), de primeira qualidade. Acompanhamentos - no mínimo dois tipos, totalizando 200grs de massas, legumes, saladas, ensopados e outros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ponte Nova	R BENEDITO VALADARES, 205	(31) 3817-2170	rosinhacontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	Data: 10/06/2022 10:00
Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de refeições (quentinhas), em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde para atender aos setores do CAPS e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura de Leopoldina, para o exercício de 2022, conforme com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:442022 / UASG:984767
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/06/2022 10:25
	Homologação: 04/08/2022 10:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.300
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Refeição (quentinha) grande.Com Cardápio FormuladoPara Uma Dieta Normoglicídica, Normolipídica, Hiperproteica Peso 800g:200 g de arroz200 g de feijão200 g de carne, variando entre: coxão mole, coxão duro, costelinha, patinho, músculo, fraldinha, paleta, lagarto, lombo, pernil, peito de frango, sobrecoxa de frango.150g de guarnições, variando entre: legumes e macarrão, farofa, angu.50g de verduras, variando entre alface, couve, almeirão, espinafre e similares.Os alimentos que compõem a refeição devem estar frescos, ser preparados no dia, de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor.CATMAT: 3697

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

40.590.504/0001-23 LANCHONETE E RESTAURANTE BOM PRATO LTDA

R\$ 13,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refeição (quentinha) grande. Com Cardápio Formulado P/Uma Dieta Normoglicídica, Normolipídica, Hiperproteica - peso 800g: 200 g de arroz, 200 g de feijão, 200 g de carne, variando entre: coxão mole, coxão duro, costelinha, patinho, músculo, fraldinha, paleta, lagarto, lombo, pernil, peito de frango, sobrecoxa de frango. 150g de guarnições, variando entre: legumes e macarrão, farofa, angu. 50g de verduras, variando entre alface, couve, almeirão, espinafre e similares. Os alimentos que compõem a refeição devem estar frescos, ser preparados no dia, de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. CATMAT: 3697

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Leopoldina	AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 400	(32) 3441-6684	serconleopoldina@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 18,00







**Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA

**Data:** 02/08/2022 08:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 46268  
**Lote/Item:** 2/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 16.000  
**Unidade:** und  
**UF:** MA

**Descrição:** Refeição tipo Quentinha- A composição das refeições deverá ser variada - Refeição tipo Quentinha- A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), assim combinadas: arroz, feijão, macarrão, farofa, algum tipo de verdura e carne branca ou carne vermelha de qualidade. Frango: coxas ou sobre coxas, assados, cozidos ou fritos. Carne suína: frita ou cozida. Carne bovina: cozida ou frita.

**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

27.072.682/0001-02 S LOPES TRABULSI R\$ 16,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: SERVICIO  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: SERVICIO  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 MA Vargem Grande R LIBERDADE, 120 (98) 9115-9268/ (98) 8739-0068 sorayatrabulsi@gmail.com

30.016.402/0001-45 GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI R\$ 20,00

Marca: SERVICIO  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: SERVICIO  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 MA Cedral R MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222 (98) 8181-2988 globalempreendimentos2018@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 13,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Coronel Murta  
 Secretaria de Administração e Finanças  
**Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de hotel e restaurante, na sede do Município de Coronel Murta para atender às Secretarias Municipais e de restaurante no Município de Araçuaí para atender demandas ocasionais.

**Data:** 05/07/2022 00:00  
**Modalidade:** Inexigibilidade  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 432022  
**Lote/Item:** 17/23528  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** UND - Unidade  
**UF:** MG

**Descrição:** Refeições Individuais (Quentinha P) + 01 suco de 290 ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repeti - Refeições Individuais (Quentinha P) + 01 suco de 290 ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, devendo ser disponibilizado o Almoço até as 13h00min na cidade de Coronel Murta.. Obs. A empresa será responsável pela entrega das quentinhas no local indicado pela Administração.

**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

44.018.710/0001-14 NICACIA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA R\$ 13,50  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Refeições Individuais (Quentinha P) + 01 suco de 290 ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, devendo ser disponibilizado o Almoço até as 13h00min na cidade de Coronel Murta.. Obs. A empresa será responsável pela entrega das quentinhas no local indicado pela Administração.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 MG Coronel Murta R ITACAMBIRA, 227 (33) 8863-5579 nicacia.sabores@gmail.com





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - MARMITEX (QUENTINHA) nº 8, 800 Gramas**

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/06/2022 e 01/10/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2022 e 02/08/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG  
[pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br](http://pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br)

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Licitanet - Licitações on-line  
[licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

*Data:* 06/09/2022 15:27:36  
Acessar a fonte [aqui](#)





Composição de preços -COFFEE BREAK ATUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	BCO DE PREÇO	ELIANE DOCES	RUTE BUFFET	Média	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	236	R\$	290,00 R\$	330,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 73.160,00
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	11.800	R\$	11,00 R\$	15,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 153.400,00
3	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	12.950	R\$	13,00 R\$	18,00	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 200.725,00
4	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável nº8 de 800 gramas	UND	9.600	R\$ 15,63	R\$ 14,00	R\$ 18,00	R\$ 15,88	R\$ 15,88	R\$ 152.448,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>									<b>579.733,00</b>

Obs 1:

Para fins de obtenção do preço estimativo foi publicado no Diário Oficial AMUPE, a solicitação de cotação de preços de coffee break, apenas duas empresas enviaram proposta ;Empresa; Eliane Doces , Rute Buffe, e também utilizamos pesquisas no sistema "Banco de Preços Públicos" nos itens 1.2.3 não encontramos pesquisas por serem KITS que são itens muito específicos , apenas pesquisas no item 4 Marmitex "tivemos preços estimados através de editais de processos licitatório.

Obs 2: Para fins de obtenção do valor estimado, utilizamos neste processo a média dos valores indicados na tabela acima , anexos ao processo



São Lourenço da Mata, 25 novembro de 2023

*Sônia Maria Viana Guedes Oliveira*  
SÔNIA MARIA VIANA-GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finaanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. JUNT	V. TOTAL	AMPLA CONC.
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	236	R\$ 310,00	R\$ 73.160,00	cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	R\$ 13,00	R\$ 115.050,00	cota de ampla concorrência
3	<b>Kit Tipo 2 - Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04 Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 13,00	R\$ 38.350,00	cota reservada de até 25%
4	<b>Kit Tipo 2 - Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04 Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	R\$ 15,50	R\$ 150.551,50	cota de ampla concorrência
5	<b>Kit Tipo 2 - Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 15,50	R\$ 50.173,50	cota reservada de até 25%



6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, miudinho ou macassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal.	UND	6.400	R\$ 15,88	R\$ 101.632,00	cota de ampla concorrência
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, miudinho ou macassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável -800 gramas	UND	3.200	R\$ 15,88	R\$ 50.816,00	cota reservada de até 25%
				R\$	579.733,00	





**DECLARAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** O Termo de Referência que constitui objeto a contratação de **Empresa Especializada para Fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas Secretarias** do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da existência de dotação orçamentária para a finalidade supracitada, conforme descrito a seguir:

**Administração**

2 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Cultura**

2 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Educação**

2 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Desenvolvimento Social**

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Saúde**

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

**Declaramos ainda**, que além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 09 de fevereiro de 2023





**Claúdio José Albanez Falcão**  
Secretário de Saúde

**Genildo Machado De Araújo**  
Secretário de Educação

**Ednilda Barbosa Câmara**  
Secretária de Desen. Social, Mulher, Trabalho e Promo. a Cidadania

**Victor José Albanez Santana de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Adalberto Epaminondas**  
Sec. de Cultura, Esportes, Turismo Lazer e Juventude

**DECLARACAO DOTACAO ORCAMENTARIA -COFEE BREAK.pdf**

Código do documento: QTED-T2CX-YRDT-LTF5



**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/QTED-T2CX-YRDT-LTF5>

Ou digite o código: QTED-T2CX-YRDT-LTF5

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

 Eletrônica	<p><b>Cláudio José Albanez Falcão</b>                  c*****lm@outlook.com                  Servidor(a) Público(a)</p>	<p><i>Cláudio J. A. Falcão</i></p> 
 Eletrônica	<p><b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>                  g*****do@yahoo.com.br                  Servidor(a) Público(a)</p>	<p><i>GENILDO M. D. ARAÚJO</i></p>
 Eletrônica	<p><b>Ednilda Barbosa Câmara</b>                  n*****20@gmail.com                  Servidor(a) Público(a)</p>	<p><i>Ednilda B. Câmara</i></p>
 Eletrônica	<p><b>Adalberto Epaminondas</b>                  a*****to@slm.pe.gov.br                  Servidor(a) Público(a)</p>	<p><i>Adalberto Epaminondas</i></p>
 Eletrônica	<p><b>VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA</b>                  v*****ez@slm.pe.gov.br                  Servidor(a) Público(a)</p>	<p><i>VICTOR J. A. S. D. OLIVEIRA</i></p> 



**Registro de Eventos**

10/02/2023 12:35

Cláudio José Albanez Falcão

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c\*\*\*\*\*lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114.

10/02/2023 17:40

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 544.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g\*\*\*\*\*do@yahoo.com.br. IP: 206.42.50.25.

24/02/2023 11:59

Ednilda Barbosa Câmara

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n\*\*\*\*\*20@gmail.com. IP: 45.239.14.22. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*E.B.C.*

27/02/2023 10:43

Adalberto Epaminondas

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 718.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a\*\*\*\*\*to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.15.55. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



A.E.

27/02/2023 12:26

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 055.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

V.J.A.S.D.O.

Hash do documento original: b7959407f88efbc9578b9e339ff3505d

Hash do documento assinado: 9bc9f46782a34f94de020906454d361a





## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa** especializada para **fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento parcelado de **Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kits Lanches** destinados eventos e cursos que acontecerão em diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE.

2.2. Considerando que as secretarias envolvidas no processo licitatório realizarão durante todo período contratual vários eventos e aplicarão cursos na área de educação, saúde e demais unidades administrativas, bem como diversos eventos de confraternização e festas comemorativas, receberão o fornecimento parcelado dessas refeições e lanches, durante todo período contratual nas organizações dos eventos serão previamente planejados, as secretarias formalizará a solicitação do fornecimento das **Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** de acordo com o número de participantes informando os quantitativos e o respectivos locais de entrega.

2.3. A aquisição ora em comento, objetiva oferecer a melhor condição no atendimento aos servidores e a população que participarão dos eventos no intuito de estimular o aprendizado e integração de nossos colaboradores.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações, a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para **fornecimento de Refeições Prontas (Marmita Em Isopor -Quentinha) e Kit Lanches**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP beneficiadas pela LC n. 123/2006 e alterações, as quais seguem descritas aqui no presente como "cotas reservadas de até 25%", conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

#### 3.1. Planilha dos Itens do Descrição e Especificação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
------	---------------	-----	-------	-------	---------	--------------------





1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	236	R\$ 310,00	R\$ 73.160,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	R\$ 13,00	R\$ 115.050,00	Cota de Ampla Concorrência
3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 13,00	R\$ 38.350,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	R\$ 15,50	R\$ 150.551,50	Cota de Ampla Concorrência
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 15,50	R\$ 50.173,50	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6.400	R\$ 15,88	R\$ 101.632,00	Cota de Ampla Concorrência
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200	R\$ 15,88	R\$ 50.816,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
					R\$ 579.733,00	

#### 4. Especificações dos Itens do Coffee Break

##### 4.1. Item 1. Coffee Break -Para cada 10 pessoas





- a) 50 fritos (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, rissoles de presunto e queijo);
- b) 50 assados: de cada (esfirra de carne – aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.
- c) 2 bolos (sabores diferentes): pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante.
- d) 50 Doces Tradicionais: de cada (brigadeiro, bem-casado, beijinho. Surpresa de uva).
- e) Frutas: A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra
- f) Refrigerante normal e- 4 litros (20 copos de 200 ml)
- g) Suco de frutas, - 2 litros (10 copos de 200 ml)
- h) Água mineral, 2 litros (20 copos 100 ml)
- i) Copo: (Descartáveis 200 ml)

#### 4.2. Itens 2 e 3. Coffee Break -Kit Tipo 1

- a) 01-Sanduíche de Queijo + Presunto ou de Peito de Peru
- b) Tipo do pão (Caixa)
- c) 01-Fruta: A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra
- d) 01-Suco sabores: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou 01-Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml.
- e) Embalagem Descartável de 200ml (transparente).

#### 4.3. Itens 4 e 5. Coffee Break - Kit Tipo 2

- a) 01-Fatia de Bolo: 60 gramas sabores de Trigo ou Chocolate
- b) 01-Suco sabores: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml
- c) Doces: 15 gramas
- d) Salgados: 20 gramas
- e) Embalagem Descartável de 200ml (transparente).

#### 4.4. Itens 6 e 7 Refeição Marmitex (Quentinha)

- a) Arroz: branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) de 150g ou
- b) macarrão, 150g.
- c) Feijão tipo 1: Mulatinho ou Macassa cozido: 140g.
- d) Carnes de Primeira: Carne vermelha (alcatra, chã de dentro, patinho, coxão mole de 200g ou file de frango sem osso ou suíno 200g.
- e) Farofa, 120 g
- f) Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. 120o 03 (três) tipos de legumes sortidos, tipo cru ou cozido.140g
- g) Suco: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou 01-Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml.
- h) Embalagem descartável



## 5. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 5.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 579.733,00** (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais).
- 5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 6.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

### Administração

02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Cultura

02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS  
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Educação

02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





### Desenvolvimento Social

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Saúde

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.



## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

- 7.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 7.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;
- 7.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- 7.1.4. Garantia, quando for o caso;
- 7.1.5. Condições de pagamento;
- 7.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;
- 7.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 7.1.8. Assinatura do proponente.

7.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

## 8. DAS AMOSTRAS

8.1. Será dispensada a apresentação de amostra será dos itens objeto deste Termo de Referência.

## 9. DA CAPACIDADE TÉCNICA

9.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.2.1. Fornecimento **parcelado de Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches**, de acordo com que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

9.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.4. Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio.

## 10. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





- 10.1.** O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 10.2.** As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 10.3.** Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.
- 10.4.** A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.
- 10.5.** O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 10.6.** Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.
- 10.7.** A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.
- 10.8.** Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.9.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.10.** Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**11.1.** A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

## 12. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A **Secretaria de Administração** será o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 12.1.1.** Assinar a ata de registro de preços;
- 12.1.2.** Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 12.1.3.** Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 12.1.4.** Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 12.1.5.** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 12.1.6.** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## 13. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

**13.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

**13.2.** As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

**13.3.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

**13.4.** Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**13.5.** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.





#### 14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**14.1.** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**15.1.1.** Efetuara entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

**15.1.2.** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

**15.1.3.** Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

**15.1.4.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

**15.1.5.** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

**15.1.6.** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

**15.1.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**15.1.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**15.1.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**15.1.10.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

**15.1.11.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**16.1.** CONTRATANTE obrigar-se-á:

**16.1.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**16.1.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

**16.1.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

**16.1.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**16.1.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

**16.1.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

**17.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

## 18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**18.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.3.** A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**19.2.** Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





**19.2.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**19.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edito.

**19.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**19.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**19.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**19.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**19.11.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

## 20. DO REAJUSTE

**20.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 21.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.5.** cometer fraude fiscal;

**21.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





- 21.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 21.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**21.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Termo de Referência.

**21.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.3.** As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**21.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 21.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**21.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**21.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**21.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**21.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.13.** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

**22.2.** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.





### 23. DOS ANEXOS

23.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

#### 23.1.1. ANEXO – Relação das Secretarias com Estimativo de Consumo

SECRETARIAS	ITEM 1-COFFEE BREAK: Para 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	ITEM 2- KIT 1. COFFEE BREAK: 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante Embalagem descartável	ITEM 3- KIT 2. COFFEE BREAK: 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem descartável	TEM 4- MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refri normal. Embalagem Descartável
Sec. de Administração	30	200	300	200
Sec. de Des. Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania	30	500	500	300
Sec. de Educação	120	5.500	6.550	2.500
Sec. de Saúde	20	2.000	2.000	3.000
Sec. de Cultura, Esportes, Turismo Lazer e Juventude	36	3.600	3.600	3.600
<b>Total</b>	<b>236</b>	<b>11800</b>	<b>12950</b>	<b>9.600</b>

São Lourenço da Mata, 09 de fevereiro de 2023.

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia  
Matrícula 875079



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**LUANA SALVADOR DE LEMOS**

Matrícula 978138

Chefe de Divisão de Planejamento e Saúde

**MILENA BARBOSA DOS SANTOS**

Matrícula 875877

Diretora de Projeto, Programa Convênio II

**ADIMILSON DA LUZ TAVARES**

Matrícula 998804

Secretário Executivo de Administração





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO




**COFEE BREAK Termo de Referência - coffee break 2023.pdf**

Código do documento: 8YN6-NGED-RF6Z-KAFV


**Autenticação Eletrônica**

 Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/8YN6-NGED-RF6Z-KAFV>

Ou digite o código: 8YN6-NGED-RF6Z-KAFV

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**


Eletrônica

**Luana Salvador de Lemos**

l\*\*\*\*\*45@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

*Luana S. d. Lemos*


Eletrônica

**Adimilson da Luz Tavares**

a\*\*\*\*\*es@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

*Adimilson d. L. Tavares*


Eletrônica

**Sônia Maria Viana Guedes Oliveira**

s\*\*\*\*\*ra@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

*Sônia M. V. G. Oliveira*


Eletrônica

**Milena Barbosa dos Santos**

m\*\*\*\*\*16@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

*Milena B. d. Santos*





**Registro de Eventos**

01/03/2023 10:17

Luana Salvador de Lemos

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 115.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 10/07/1997. Email: l\*\*\*\*\*45@gmail.com. IP: 45.239.15.109. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*L.S.d.L.*

01/03/2023 10:56

Adimilson da Luz Tavares

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 18/03/1978. Email: a\*\*\*\*\*es@slm.pe.gov.br. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



*A.d.L.T.*

01/03/2023 11:26

Sônia Maria Viana Guedes Oliveira

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 711.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

Data Nascimento: 18/11/1970. Email: s\*\*\*\*\*ra@gmail.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*S.M.V.G.O.*

01/03/2023 23:48

Milena Barbosa dos Santos

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 039.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

Data Nascimento: 16/07/1981. Email: m\*\*\*\*\*16@gmail.com. IP: 128.201.158.46. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



*M.B.d.S.*



---

Hash do documento original: de3ff2b2354f0d7c235527a107ee6e51

---

Hash do documento assinado: bbf1ab912e08010557f435c2b539d1db

---



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O secretário no uso das suas atribuições conferidas pela legislação municipal, considerando as disposições do caput do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- I. **Aprovamos:** O Termo de Referência que constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento **parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias** do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- II. **Autorizamos:** A abertura do devido procedimento licitatório, em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, mais especificamente no seguinte dispositivo:
- III. Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para fins de adoção dos procedimentos de praxi e conseqüente elaboração do instrumento convocatório para que posteriormente sejam encaminhando todos os elementos que integram o presente processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço da Mata, 09 fevereiro de 2023.

**Claúdio José Albanez Falcão**

Secretário de Saúde

Matrícula 478573

**Genildo Machado De Araújo**

Secretário de Educação

Página 1 de 2





# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**Paço Municipal**



**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)**

**Ednilda Barbosa Câmera**

Secretária de Desen. Social, Mulher, Trabalho e Promo. a Cidadania

**Victor José Albanez Santana de Oliveira**

Secretário de Administração

**Adalberto Epaminondas**

Sec. de Cultura, Esportes, Turismo Lazer e Juventude

**AUTORIZAÇÃO- DOS COFFEE BREAK atual.pdf**

Código do documento: TWKJ-J7UY-R2C9-2REB

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/TWKJ-J7UY-R2C9-2REB>

Ou digite o código: TWKJ-J7UY-R2C9-2REB

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:****Cláudio José Albanez Falcão**

c\*\*\*\*\*lm@outlook.com

Servidor(a) Público(a)

*Cláudio J. A. Falcão***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

g\*\*\*\*\*do@yahoo.com.br

Servidor(a) Público(a)

*GENILDO M. D. ARAUJO***ADALBERTO EPAMINONDAS**

a\*\*\*\*\*to@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

*ADALBERTO EPAMINONDAS***Ednilda Barbosa Câmara**

n\*\*\*\*\*20@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

*Ednilda B. Câmara***VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

*VICTOR J. A. S. D. OLIVEIRA*



**Registro de Eventos**

10/02/2023 12:35

Cláudio José Albanex Falcão

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c\*\*\*\*\*lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114.

10/02/2023 19:22

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 544.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g\*\*\*\*\*do@yahoo.com.br. IP: 206.42.50.25.

2023 09:21

ADALBERTO EPAMINONDAS

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 718.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a\*\*\*\*\*to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.14.58. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

A.E.

24/02/2023 12:01

Ednilda Barbosa Câmara

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n\*\*\*\*\*20@gmail.com. IP: 45.239.14.22. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



*E.B.C.*

27/02/2023 12:31

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 055.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*V.J.A.S.D.O.*

Hash do documento original: 57307756002c659f3f9a5ecd9ae1be56

Hash do documento assinado: 47d69f62dc4c4ae396fbfef287260c50





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



NOTA DE ROTINA Nº 105/2023

<b>De: Sônia Oliveira</b> Setor de Compras TR	<b>DATA</b> 02/03/2023
<b>Para: Comissão Permanente de Licitação II</b>	

**1.1. Assunto:** Processo Licitatório objetivo tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa** especializada para fornecimento **parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Estou encaminhando para V.S.<sup>a</sup> O Termo de Referência conforme Processo Licitatório objetivo **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa** especializada para fornecimento **parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme especificações constantes neste **Termo de Referência**. Diante do exposto encaminhamos o presente com vários elementos anexos para adoção das providências de praxis.

Itens anexos: :Solicitação da Secretaria demandante, processo licitatório contendo assinados o TR, Autorização do TR, Declaração .Orçamentária, Planilhas com estimativa de preço.

Valor Estimado: de R\$ **579.733,00**

Atenciosamente:  
Setor de Compras

<b>RECEBIDO EM:</b> 02/03/2023
Secretaria / Órgão:
Ass. <i>[Assinatura]</i>



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



SECRETARIA DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
- CPL -

## TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Joselane Maria Silva**, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL II, vinculada à Secretaria de Finanças do Município de São Lourenço da Mata/PE, constituída através de portaria, no uso de suas atribuições legais.

Ao 2º dia do mês de março de 2023, eu **Joselane Maria Silva**, Pregoeira Pública do Município de São Lourenço da Mata/PE, nomeado por meio de Portaria com cópia anexa aos autos, recebi os seguintes documentos oriundos da Secretaria de Administração:

- ✓ Pesquisas de preços incluindo o mapa de formação de preços, realizada pelo setor de compras, devidamente assinado pela servidora responsável a Sra. Sônia Maria Viana Guedes Oliveira;
- ✓ Declaração de Ordenador de Despesa, assinada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, a Sra. Ednilda Barbosa Câmara, matrícula 478206.
- ✓ Termo de Referência, devidamente assinado pelos servidores responsáveis a Sra. Luana Salvador de Lemos, matrícula 978138, Sra. Sônia Maria Viana Guedes Oliveira e a Sra. Milena Barbosa dos Santos matrícula 875877, e Admilson da Luz Tavares matrícula 998804.
- ✓ Documento de aprovação do Termo de Referência, devidamente assinado em devidamente assinado pelo Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, Sra. Ednilda Barbosa Câmara, matrícula 478206, onde consta a **autorização** para abertura do Processo Licitatório e Termo de Referência em anexo.
- ✓ Nota de Rotina, recebida pela CPL em 02 de março de 2023 para abertura de Processo Licitatório.

1

Diante da solicitação, abri o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE.** Ressalvo que esta Pregoeira Pública **não** se responsabiliza pela pesquisa de preços que foi realizada pelo setor de compras, através de solicitação pela demandante originando assim como a estimativa de preços. Informa ainda, que não se responsabiliza pela elaboração do Termo de Referência, conveniência, oportunidade, natureza, qualificação técnica, qualidade e quantidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas.

Sendo assim, faz-se concluso o procedimento para elaboração da Minuta do Instrumento convocatório pertinente e seus respectivos anexos.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Joselane Maria Silva**  
Pregoeira da CPL II



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 031/2021****DECRETO Nº 031/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

*EMENTA: Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade Pregão, nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal, dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CONSIDERANDO** o teor da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, que alterou a redação do art. 76 da referida Lei.

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), POR MEIO DA Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Lourenço da Mata, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**CONSIDERANDO** que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizado em meio eletrônico e disponibilizada na rede mundial de computadores no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe), sem custos de consulta, e atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP, instituída pela Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 32.539/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 32.541/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma presencial, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 006, de 15 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o princípio da recepção das normas, no que couber, sobretudo as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores.

**CONSIDERANDO** medidas de protocolos de saúde enquanto durar a pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e Presencial, para a aquisição de bens e a



contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação do tipo menor preço ou maior desconto, para o fornecimento de bens ou serviços comuns, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances, em sessão pública virtual, por meio da internet.

§ 1º Os processos de licitação, na forma eletrônica, são condicionado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibida administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

§ 2º As normas disciplinadoras dos processos eletrônicos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatória a modalidade pregão.

**Art. 4º** - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:



1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão,

**Art. 5º** - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico indicado no Edital.

§ 1º Para acesso ao sistema de pregão, na forma eletrônica, deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro e os licitantes, conforme instruções a serem divulgadas no Edital da licitação.

**Art. 6º** - Os interessados em acompanhar os processos de licitação, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais em tempo real, por meio da internet.

**Art. 7º** - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante:

- I - solicitar à Gerencia do sistema Eletrônico o credenciamentos que se fizerem necessários;
- II - indicar o sistema eletrônico a ser utilizado;
- III - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- IV - aprovar o Termo de Referência; determinar a abertura do processo licitatório;
- V - autorizar a abertura do processo licitatório;
- VI - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VIII - homologar o processo;
- IX - celebrar o contrato;
- X - revogar e anular a licitação.

**Art. 8º** - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - processar a licitação;





II - elaborar e assinar o edital, de acordo com a minuta padrão, editada pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município, quando houver;

III - receber, examinar e responder às consultas sobre o edital;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital, dando conhecimento à assessoria jurídica responsável pela sua aprovação, no caso de alteração do instrumento;

V - conduzir a sessão pública na internet;

VI - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de classificação ou desclassificação;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances;;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

X - declarar o vencedor do certame;

XI - receber, examinar e instruir os recursos, encaminhando-os devidamente informados à autoridade competente para julgamento;

XII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro não se responsabilizará pela validação do orçamento referencial e nem responderá pela compatibilidade dos preços estimados com os parâmetros de mercado, que deverá ser elaborado pela área demandante.

**Art. 9º** - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 10** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou empregados da entidade promotora da licitação.

**Art. 11** - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico indicado no edital e utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, via sistema e por outros meios definidos no edital, conforme o caso, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;





I - até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e

b) Internet;

II - acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);

b) Internet; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 18** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 19** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

§ 4º Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, deverá o pregoeiro justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação.

**Art. 20** - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma de publicação em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Art. 21** - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no



VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**Art. 12** – Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, serão tomadas as seguintes providências:

I - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

II - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

III - realização de pesquisa de preços, sob a responsabilidade do setor técnico competente do órgão requisitante da licitação, para confecção do orçamento referencial;

IV - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante da licitação e sua aprovação pela autoridade competente;

V - elaboração do edital, em observância, quando for o caso, obedecendo ao modelo padronizado pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município;

§ 1º O termo de referência deverá conter a especificação do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, o prazo de execução, prazo e forma de pagamento, as sanções aplicáveis, as obrigações do contratado e do contratante e demais elementos essenciais à execução do contrato.

**Art. 13** – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

**Art. 14** – Para fins de habilitação do licitante, observado o art. 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, serão adotadas as seguintes regras:

§ 1º Somente serão exigidos documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, vedada antecipação de qualquer documento que possa identificar os fornecedores interessados em participar do certame.

§ 2º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 3º Os documentos e anexos exigidos, deverão ser apresentados digitalizados ou em original ou por sua cópia, no prazo estabelecido no edital.

**Art. 15** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

§ 1º Caso seja vencedor o licitante estrangeiro, para assinatura do contrato, será requerido que os documentos, de que trata o caput, sejam autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

§ 2º O licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato.

**Art. 16** - A participação de consórcio, quando permitida no instrumento convocatório, dar-se-á conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

**Art. 17** - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso do edital, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:





§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º Na hipótese de participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

**Art. 26** - Em função do sistema utilizado para a realização do pregão, o edital informará os modos adotados e demais condições específicas para a etapa de lances, inclusive quanto ao tempo de disputa e seu encerramento.

**Art. 27** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

**Art. 28** - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 27, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Na hipótese de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

§ 2º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art. 29** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**Art. 30** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto nos incisos VII e VIII do art. 7º.

**Art. 31** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade

edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 7º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

**Art. 22** - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 23** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 24** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 25** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



**Art. 35** - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nos termos do art. 1º, § 1º, deste Decreto.

§ 1º A licitação na modalidade Pregão Presencial, dentre outros pode ser aplicada às concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas.

**Art. 36** - O Pregão Presencial é a modalidade de licitação, do tipo menor preço ou maior desconto, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em sessão pública presencial.

Parágrafo único. Na hipótese da utilização do Pregão Presencial para concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas, a proposta vencedora é aquela que, após a fase de lances e/ou negociação com o pregoeiro, apresentar a maior oferta para o objeto da licitação em questão."

**Art.37** -A licitação na modalidade de pregão presencial é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade,

razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único -As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art.38**-Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art.39**-Para fins das atribuições da autoridade competente, bem como do pregoeiro e equipe de apoio deve ser observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º deste Decreto.

**Art.40** -A fase preparatória do pregão, inclusive quanto ao prazo de validade das propostas observará as regras dos arts. 12 e 13 deste Decreto.

**Art.41** -A fase externa do pregão da forma presencial será iniciada com a convocação dos interessados, cuja publicidade do procedimento dar-se-á por meio de aviso do edital, de acordo com os seguintes valores estimados para contratação:

I - até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e

b) Internet;

II - acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);

b) Internet; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º Do edital e do aviso constarão a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

I – O aviso de licitação deverá observar orientações e resoluções dos órgãos de controle, em especial so TCE/PE e ser o mais resumido possível, visando redução de gastos com publicação, sem prejuízo das informações essenciais.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º A fase externa obedecerá ainda as seguintes regras:



superior e propor a homologação, nos termos do disposto nos incisos XII e XIV do art. 8º.

**Art. 32** - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 33.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**Art. 33** - Ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de São Lourenço da Mata-PE e será descredenciado no sistema utilizado pelo Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas na imprensa oficial do Município.

**Art. 34** - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### **PREGÃO PRESENCIAL**





XIX-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no inciso anterior;

§ 4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art.42** -Os pedidos de esclarecimentos e impugnações observarão as regras estabelecidas no edital e nos arts. 18, 19 e 20 deste Decreto, enviando tanto os pedidos como as impugnações através do e-mail indicado no edital.

**Art.43** -Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I-habilitação jurídica;
- II-qualificação técnica;
- III-qualificação econômico-financeira;
- IV-regularidade fiscal; e

V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço da Mata, desde que apresentem o referido cadastro em substituição aos documentos solicitados no edital.

**Art.44** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Art.45** -É vedada a exigência de:

- I-garantia de proposta;
- II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
- III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art.46** -Para fins de participação de empresas estrangeiras e/ou de consórcios na licitação deverão ser observados os arts. 15 e 16 deste Decreto.

**Art.47** -A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, originadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art.48** -Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art.49** -O Município publicará no Diário Oficial da AMUPE, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Art.50** -Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - termo de referência;





I - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

IV-quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VI-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, e o lance ofertado deverá ser inferior ao último lance dado pelo próprio licitante;

VII-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

VIII-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

IX-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro observará o direito de preferência de contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da legislação vigente, em especial a LC nº 123/2006 e alterações, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

X-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XI-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XII-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo, o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XIII-nas situações previstas nos incisos X, XI e XII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIV-Depois declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XV-o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XVI-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVII-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o processo, ensejando a contratação;

XVIII-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;





II - orçamento de referência, baseado em pesquisas de preços e planilhas de custos, quando for o caso, devidamente identificadas pelos servidores responsáveis pela sua elaboração;

III - declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, expondo a metodologia utilizada para a confecção do orçamento de referência, subscrita pela autoridade competente;

IV - planilhas de custos, se for o caso;

V - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

VI - aprovação jurídica do instrumento convocatório;

VII- edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - instrumentos de impugnações ao edital devidamente instruídos e com a respectiva decisão;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, e ata de registro de preços, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, e documentação de habilitação dos licitantes;

XI - ata da sessão do pregão, contendo o registro dos participantes do certame, das propostas escritas e lances verbais apresentados, da análise da documentação exigida para habilitação, dos motivos de inabilitação e desclassificação de propostas, das motivações dos recursos interpostos;

XII - razões dos recursos e contrarrazões aos recursos interpostos, bem como as informações do pregoeiro sobre os recursos e respectiva decisão quanto ao julgamento do recurso;

XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do ato de adjudicação e de homologação e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art.51** -Os casos omissos neste Decreto poderão ser submetidos à Procuradoria Municipal, objetivando obter a devida orientação legal.

**Art.52** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.53** -Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, Decretos anteriores deste Município, que versem sobre Pregão, exceto o Decreto Municipal 006, de 15 de janeiro de 2021.

São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:21A3107A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2021. Edição 2861

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 006/2021



**DECRETO Nº 006/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021**

*EMENTA: Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.17, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 47.485, de 27 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir o que seria "Licitação de grande vulto", para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica estabelecido o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais), como sendo o valor limite inicial, a partir do qual o aviso de abertura de licitações na modalidade pregão deverá ser publicado no Diário Oficial e na internet

Art. 2º - Quando o valor de que trata o artigo anterior ultrapassar R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o aviso de abertura de licitação deverá ser publicado em jornal de grande circulação regional ou nacional, além de publicação no Diário Oficial e na internet.

Art.3º- Em se tratando de aquisições de bens ou serviços com recursos federais, deverá ser observada a legislação pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**São Lourenço da Mata, 15 de janeiro de 2021**

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:CE7CDF0A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2021. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
TECNOLOGIA – SMFPGT,  
PORTARIA 003/2022**



PORTARIA Nº 003/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão  
Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;  
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;  
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;  
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação II do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Presidente / Pregoeiro
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	Secretária
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	Membro / Equipe de Apoio
ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA	608.883.344-00	Membro / Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria revoga a portaria nº 002/2022, 11 de janeiro de 2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de fevereiro de 2022.

**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia  
– SMFPGT

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador: 70CC2D4D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2022. Edição 3020  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 16 de março de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Venho por meio desta, solicitar vosso parecer para aprovação da minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, para fins do cumprimento do Artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSELANE MARIA SILVA  
Pregoeira





**MINUTA DO EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da Pregoeira Joselane Maria Silva, designada através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º. 10.024/2019, do Decreto Municipal n.º 032 de 15 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei n.º. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 00/00/2023, às 10:00 horas	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 00/00/2023, às 10:00 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 00/00/2023, às 11:00 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 00/00/2023 às 11:00 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>Dados para contato</b>	
Pregoeira: <b>Joselane Maria Silva</b>	e-mail: <a href="mailto:cpl@slm.pe.gov.br">cpl@slm.pe.gov.br</a>
Rua Coronel José Duarte, n. 31, Centro, São Lourenço da Mata-PE. Cep: 54735-782	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
- 1.2. A licitação contém 07(sete) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 2.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

  
Página 1 de 47





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## SECRETARIA DE CULTURA

### 02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS  
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E  
PROMOÇÃO A CIDADANIA  
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E  
PROMOÇÃO A CIDADANIA  
0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





02 - PODER EXECUTIVO  
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS  
1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S  
1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada **R\$ 579.733,00** (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais).

#### DO CREDENCIAMENTO

2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da "Bolsa Nacional de Compras" (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.





**4.50** licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.6** Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

**4.7** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;

**4.8** Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

**4.9** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

**4.10** A ausência da informação prevista no item 4.8 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

**4.11** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**4.12** Não poderão participar desta licitação:

4.12.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

4.12.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

4.12.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.12.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.12.5 Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.12.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.12.7 Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

4.12.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.<sup>1</sup>

4.12.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.13** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.13.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.13.1.1 Caso não haja a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.13.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

<sup>1</sup> O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum e de ampla competitividade.





- 4.13.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.13.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.13.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras através de: <https://bnc.org.br>. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR.  
E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

## 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.
- 5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 5.2.3. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo a Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BNC.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema BNC, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 6.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.





6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.

6.7. A Pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de 90 (noventa) dias conforme Termo de Referência e com os seguintes elementos:

- a) Objeto, em descrição sucinta e clara;
- b) Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
- c) Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- d) Prazo e Local de entrega;
- e) Garantia, quando for o caso;





- f) Condições de pagamento;
- g) Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- h) Assinatura do proponente.

8.2. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados no Anexo I deste Edital.**

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.22.1. no país;
- 9.22.2. Por empresas brasileiras
- 9.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.22.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22.6. Para a consulta de licitante pessoa jurídica com a finalidade de verificar possíveis sanções será realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/> .
- 9.22.7. Documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 9.22.7.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 9.22.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 9.22.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.22.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.22.11. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.22.12. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.22.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





9.22.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, pelo sistema ou em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.22.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22.18. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.

9.22.19. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.22.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.22.21. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.22.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.22.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.22.24. As microempresas ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22.25. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.29. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.





9.22.30. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

9.22.30.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.22.31. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.22.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as informações necessárias para verificação da conformidade com os itens licitados, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





10.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.10.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

10.10.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006e alterações;

10.10.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

### **11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1.1. No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5. No caso de sociedade simples:





a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

11.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

## 11.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 11.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.3.1 **PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:**

11.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.3.3.1 Fornecimento **de Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches**, de acordo o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

11.3.4 Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

11.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

11.5 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





### 11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

11.3.2 **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis **do último exercício social (2021)** já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

11.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

12.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Caso haja interposição de recurso a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV), no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

16.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

16.5 Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

17.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

17.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

17.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

17.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

17.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

17.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## 18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

18.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

18.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

18.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

18.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.





## 19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 20.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 20.2 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
- 20.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 62, de lei 8.666/93.

## 20. DO REAJUSTE

- 21.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 21.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 22.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - Por decurso de prazo de vigência;
  - Não restarem fornecedores registrados;
  - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;





n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

22.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 22. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1 . Durante a vigência do contrato os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.2

## 24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

25.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## 25. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

26.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no Item 10 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Itens 15 e 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.





## 27. DO PAGAMENTO

28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Item 21 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

29.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

30.2 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste processo licitatório.

30.3 A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

30.4 A anulação da licitação induz à invalidação da(s) contratação(ões) dela decorrentes.

30.4.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.5 A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.6 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

30.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





- 30.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.18 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente a Pregoeira ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.
- 30.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 30.19.1 Anexo I – Termo de Referência
  - 30.19.2 Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor
  - 30.19.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação
  - 30.19.4 Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
  - 30.19.5 Anexo V – Minuta de Contrato
- 30.20 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

### 13 DO FORO

- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Lourenço da Mata, 16 de março 2023.

*Joselane Maria Silva*

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação II



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa** especializada para **fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento parcelado de **Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kits Lanches** destinados eventos e cursos que acontecerão em diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE.

3.2. Considerando que as secretarias envolvidas no processo licitatório realizarão durante todo período contratual vários eventos e aplicarão cursos na área de educação, saúde e demais unidades administrativas, bem como diversos eventos de confraternização e festas comemorativas, receberão o fornecimento parcelado dessas refeições e lanches, durante todo período contratual nas organizações dos eventos serão previamente planejados, as secretarias formalizará a solicitação do fornecimento das **Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** de acordo com o número de participantes informando os quantitativos e o respectivos locais de entrega.

3.3. A aquisição ora em comento, objetiva oferecer a melhor condição no atendimento aos servidores e a população que participarão dos eventos no intuito de estimular o aprendizado e integração de nossos colaboradores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações, a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para **fornecimento de Refeições Prontas (Marmita Em Isopor -Quentinha) e Kit Lanches**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP beneficiadas pela LC n. 123/2006 e alterações, as quais seguem descritas aqui no presente como “cotas reservadas de até 25%”, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

4.1. Planilha dos Itens do Descrição e Especificação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
------	---------------	-----	-------	-------	---------	--------------------





1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	236	R\$ 310,00	R\$ 73.160,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	R\$ 13,00	R\$ 115.050,00	Cota de Ampla Concorrência
3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 13,00	R\$ 38.350,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	R\$ 15,50	R\$ 150.551,50	Cota de Ampla Concorrência
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 15,50	R\$ 50.173,50	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6.400	R\$ 15,88	R\$ 101.632,00	Cota de Ampla Concorrência





7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200	R\$ 15,88	R\$ 50.816,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP

## 5. Especificações dos Itens do Coffee Break

### 5.1. Item 1. Coffee Break -Para cada 10 pessoas

- 50 fritos (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, rissoles de presunto e queijo);
- 50 assados: de cada (esfirra de carne – aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.
- 2 bolos (sabores diferentes): pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante.
- 50 Doces Tradicionais: de cada (brigadeiro, bem-casado, beijinho. Surpresa de uva).
- Frutas: A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra
- Refrigerante normal e- 4 litros (20 copos de 200 ml)
- Suco de frutas, - 2 litros (10 copos de 200 ml)
- Água mineral, 2 litros (20 copos 100 ml)
- Copo: (Descartáveis 200 ml)

### 5.2. Itens 2e 3. Coffee Break -Kit Tipo 1

- 01-Sanduiche de Queijo + Presunto ou de Peito de Peru
- Tipo do pão (Caixa)
- 01-Fruta: A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra
- 01-Suco sabores: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou 01-Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml.
- Embalagem Descartável de 200ml (transparente).

### 5.3. Itens 4 e 5. Coffee Break - Kit Tipo 2

- 01-Fatia de Bolo: 60 gramas sabores de Trigo ou Chocolate
- 01-Suco sabores: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml
- Doces: 15 gramas
- Salgados: 20 gramas
- Embalagem Descartável de 200ml (transparente).

### 5.4. Itens 6 e 7 Refeição Marmitex (Quentinha)

- Arroz: branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) de 150g ou
- macarrão, 150g.
- Feijão tipo 1: Mulatinho ou Macassa cozido: 140g.





- d) Carnes de Primeira: Carne vermelha (alcatra, chã de dentro, patinho, coxão mole de 200g ou file de frango sem osso ou suíno 200g.
- e) Farofa, 120 g
- f) Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. 120o 03 (três) tipos de legumes sortidos, tipo cru ou cozido.140g
- g) Suco: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou 01-Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml.
- h) Embalagem descartável

## 6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 6.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 579.733,00** (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais).
- 6.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 6.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 7.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS  
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

8.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

8.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

8.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

8.1.4. Garantia, quando for o caso;

8.1.5. Condições de pagamento;

8.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;





- 8.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 8.1.8. Assinatura do proponente.
- 8.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

## 9. DAS AMOSTRAS

- 9.1. Será dispensada a apresentação de amostra será dos itens objeto deste Termo de Referência.

## 10. DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 10.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:
- 10.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 10.1.2.1.** Fornecimento de Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches, de acordo com que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.
- 10.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 10.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.4. Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio.

## 11. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 11.2. As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 11.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.
- 11.4. A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.
- 11.5. O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 11.6. Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.





11.7. A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.

11.8. Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.10. Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

## 13. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A **Secretaria de Administração** será o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

13.1.1. Assinar a ata de registro de preços;

13.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços

13.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

13.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

13.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

13.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## 14. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

14.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

14.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

14.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

14.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.





## 15. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

16.1.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

16.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

16.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

16.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

16.1.5. Realizar, sempre que necessário a entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

16.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

16.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

16.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

16.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

16.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. CONTRATANTE obrigará-se-á:

17.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

17.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

17.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

17.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

17.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

17.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.





## 19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

20.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edito.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

## 21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 22.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 22.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 22.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.5. cometer fraude fiscal;

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 22.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 22.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





- 22.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 22.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 22.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**22.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Termo de Referência.

22.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





22.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

23.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

### 24. DOS ANEXOS

24.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

24.1.1. ANEXO – Relação das Secretarias com Estimativo de Consumo

SECRETARIAS	ITEM 1-COFFEE BREAK: Para 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	ITEM 2- KIT 1. COFFEE BREAK: 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante Embalagem descartável	ITEM 3- KIT 2. COFFEE BREAK: 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem descartável	TEM 4- MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refri normal. Embalagem Descartável
Sec. de Administração	30	200	300	200
Sec. de Des. Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania	30	500	500	300



Sec. de Educação	120	5.500	6.550	2.500
Sec. de Saúde	20	2.000	2.000	3.000
Sec. de Cultura, Esportes, Turismo Lazer e Juventude	36	3.600	3.600	3.600
<b>Total</b>	<b>236</b>	<b>11800</b>	<b>12950</b>	<b>9.600</b>





ANEXO II

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93  
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, ortador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_)



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÕES**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

34

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE**

Declara para os fins que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada a ..... declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada a ..... declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE

35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	236		
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850		
3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950		
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713		
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237		
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.	UND	6.400		



	Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carne de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200		
				VALOR GLOBAL R\$	

36

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.





**ANEXO V MINUTA DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**  
**VALIDADE DA ATA: ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede localizada à \_\_\_\_\_ – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,.....(cargo e nome), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, doravante denominada, **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1					

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;





4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;





- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS  
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA  
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

#### 9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital





**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**14. DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR  
REPRESENTANTE LEGAL**



## MINUTA DA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX (QUENTINHA) E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ São Lourenço da Mata/PE CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_. Gestor(a) do fundo \_\_\_\_\_ do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023,, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº \_\_\_\_/2023, cujo objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de fornecimento de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata -PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **SECRETARIA DE CULTURA**

02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





- 6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

#### CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2 As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.
- 8.4 A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.





8.5 O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

8.6 Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.

8.7 A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.

8.8 Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10 Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

##### **10.1 DA CONTRATADA**

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

##### **10.2 DO CONTRATANTE**

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023  
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para emissão de parecer jurídico quanto a aos termos da minuta do edital e seus anexos do processo licitatório nº 020/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 013/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de administração, juntamente com outras secretarias, solicitou a elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado, tendo o secretário aprovado o Termo de Referência e foi autorizada a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação.

Procedeu-se a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com a emissão do edital e seus anexos.

Vieram os autos para parecer. É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993. O Decreto nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 031/2021 regulamentam os procedimentos na realização do pregão eletrônico sobre as aquisições de bens e de contratações de serviços comuns.

No caso em apreço trata-se de Registro de Preço para para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, e que se enquadra na modalidade escolhida pela comissão permanente de licitação.

O termo de referência foi devidamente elaborado pelo funcionário responsável por determinação da autoridade competente e contém as especificações dos itens a serem licitados, bem como o quantitativo e o preço médio, a forma de prestação do serviço, dentre outras especificações pertinentes ao objeto da licitação. A licitação possui cota reservada para empresas ME, EPP e MEI.

Quanto ao edital, no nosso entender, atendem às exigências legais, assim como o processo formalizado obedece ao procedimento adequado ao tipo de licitação por pregão eletrônico.

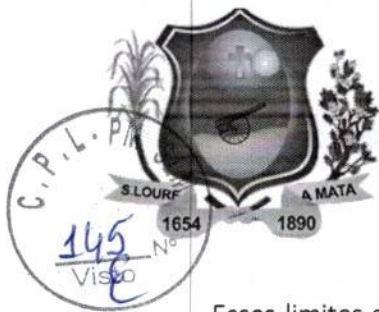
Quanto à minuta de contrato e ata de registro de preços observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos administrativos, em consonância com a Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Página 1 de 2





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;*

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, *“é possível a responsabilização do advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”*. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que *“a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”*, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e analisada a matéria nos termos da Lei Federal Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal nº 031/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993, observado o teor dos documentos e informações apresentadas, esta assessoria jurídica é de parecer favorável ao prosseguimento da Licitação na modalidade Pregão nº 013/2023 na forma eletrônica, Processo Licitatório 020/2023, vez que o edital e seus anexos estão em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 16 de março de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737





**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da Pregoeira Joselane Maria Silva, designada através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, do Decreto Municipal n.º 032 de 15 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2023, às 10:00 horas	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2023, às 10:00 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2023, às 10:00 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2023 às 11:00 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>Dados para contato</b>	
Pregoeira: <b>Joselane Maria Silva</b>	e-mail: <a href="mailto:cpl@slm.pe.gov.br">cpl@slm.pe.gov.br</a>
Rua Coronel José Duarte, n. 31, Centro, São Lourenço da Mata-PE. Cep: 54735-782	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
- 1.2. A licitação contém 07(sete) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 2.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:





#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE CULTURA

02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada **R\$ 579.733,00** (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais).

#### DO CREDENCIAMENTO

2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da "Bolsa Nacional de Compras" (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.





**4.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.6** Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

**4.7** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;

**4.8** Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

**4.9** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

**4.10** A ausência da informação prevista no item 4.8 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

**4.11** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**4.12** Não poderão participar desta licitação:

**4.12.1** Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

**4.12.2** Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

**4.12.3** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**4.12.4** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**4.12.5** Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**4.12.6** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**4.12.7** Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

**4.12.8** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.<sup>1</sup>

**4.12.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.13** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.13.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.13.1.1** Caso não haja a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.13.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

<sup>1</sup> O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum e de ampla competitividade.





- 4.13.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.13.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.13.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras através de: <https://bnc.org.br>. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR.  
E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

## 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.
- 5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 5.2.3. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão se alterados, cabendo a Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BNC.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema BNC, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 6.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.





- 6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. A Pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário e total do item;
- 8.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de 90 (noventa) dias conforme Termo de Referência e com os seguintes elementos:
- Objeto, em descrição sucinta e clara;
  - Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
  - Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
  - Prazo e Local de entrega;
  - Garantia, quando for o caso;





- f) Condições de pagamento;
- g) Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- h) Assinatura do proponente.

8.2. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados no Anexo I deste Edital.**

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.22.1. no país;
- 9.22.2. Por empresas brasileiras
- 9.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.22.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22.6. Para a consulta de licitante pessoa jurídica com a finalidade de verificar possíveis sanções será realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/> .
- 9.22.7. Documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 9.22.7.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 9.22.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 9.22.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.22.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.22.11. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.22.12. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.22.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





- 9.22.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, pelo sistema ou em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.22.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.22.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.22.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.22.18. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.
- 9.22.19. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.22.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.22.21. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.22.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.22.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.22.24. As microempresas ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.22.25. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.22.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.22.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.22.29. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.





9.22.30. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

9.22.30.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.22.31. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.22.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as informações necessárias para verificação da conformidade com os itens licitados, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





- 10.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.10. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.10.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- 10.10.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.10.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterações;
- 10.10.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.
- 10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. No caso de empresário individual:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5. No caso de sociedade simples:





a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

11.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

## 11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

11.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.3.3.1 Fornecimento de Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches, de acordo o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

11.3.4 Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

11.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

11.5 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





### 11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

11.3.2 **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

11.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

12.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Caso haja interposição de recurso a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV), no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.





16.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

16.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

16.5 Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

17.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

17.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

17.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

17.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

17.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

17.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## 18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

18.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

18.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

18.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

18.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.





## 19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 20.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 20.2 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
- 20.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 62, de lei 8.666/93.

## 20. DO REAJUSTE

- 21.1 Os preços são fixos e irremovíveis.
- 21.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 22.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - g) Por decurso de prazo de vigência;
  - h) Não restarem fornecedores registrados;
  - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;





n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

22.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **22. DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

24.1 . Durante a vigência do contrato os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.2

## **24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

25.1 Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

25.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## **25. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

26.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no Item 10 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Itens 15 e 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.





## 27. DO PAGAMENTO

28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Item 21 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

29.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

30.2 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste processo licitatório.

30.3 A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

30.4 A anulação da licitação induz à invalidação da(s) contratação(ões) dela decorrentes.

30.4.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.5 A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.6 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

30.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 30.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.18 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente a Pregoeira ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.
- 30.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 30.19.1 Anexo I – Termo de Referência
- 30.19.2 Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor
- 30.19.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação
- 30.19.4 Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
- 30.19.5 Anexo V – Minuta de Contrato
- 30.20 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

### 13 DO FORO

- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Lourenço da Mata, 17 de março 2023.

  
Joselane Maria Silva  
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação II





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento parcelado de **Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kits Lanches** destinados eventos e cursos que acontecerão em diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE.

2.2. Considerando que as secretarias envolvidas no processo licitatório realizarão durante todo período contratual vários eventos e aplicarão cursos na área de educação, saúde e demais unidades administrativas, bem como diversos eventos de confraternização e festas comemorativas, receberão o fornecimento parcelado dessas refeições e lanches, durante todo período contratual nas organizações dos eventos serão previamente planejados, as secretarias formalizará a solicitação do fornecimento das **Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** de acordo com o número de participantes informando os quantitativos e o respectivos locais de entrega.

2.3. A aquisição ora em comento, objetiva oferecer a melhor condição no atendimento aos servidores e a população que participarão dos eventos no intuito de estimular o aprendizado e integração de nossos colaboradores.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS**

Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações, a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para **fornecimento de Refeições Prontas (Marmita Em Isopor -Quentinha) e Kit Lanches**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP beneficiadas pela LC n. 123/2006 e alterações, as quais seguem descritas aqui no presente como “cotas reservadas de até 25%”, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

**3.1. Planilha dos Itens do Descrição e Especificação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
------	---------------	-----	-------	-------	---------	--------------------





1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	236	R\$ 310,00	R\$ 73.160,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	R\$ 13,00	R\$ 115.050,00	Cota de Ampla Concorrência
3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 13,00	R\$ 38.350,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	R\$ 15,50	R\$ 150.551,50	Cota de Ampla Concorrência
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 15,50	R\$ 50.173,50	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6.400	R\$ 15,88	R\$ 101.632,00	Cota de Ampla Concorrência





7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200	R\$ 15,88	R\$ 50.816,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
					R\$ 579.733,00	

#### 4. Especificações dos Itens do Coffee Break

##### 4.1. Item 1. Coffee Break -Para cada 10 pessoas

- 50 fritos (bolinha de queijo, coxinha de frango ou carne, quibe, rissoles de presunto e queijo);
- 50 assados: de cada (esfirra de carne – aberta ou fechada, empada de palmito ou de frango, bauruzinho). A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.
- 2 bolos (sabores diferentes): pesando 1kg cada um nos sabores chocolate, laranja, coco, maracujá, milho, limão, fubá com erva doce ou cenoura com cobertura de chocolate. A escolha dos sabores dos bolos ficará a cargo da solicitante.
- 50 Doces Tradicionais: de cada (brigadeiro, bem-casado, beijinho. Surpresa de uva).
- Frutas: A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra
- Refrigerante normal e– 4 litros (20 copos de 200 ml)
- Suco de frutas, – 2 litros (10 copos de 200 ml)
- Água mineral, 2 litros (20 copos 100 ml)
- Copo: (Descartáveis 200 ml)

##### 4.2. Itens 2e 3. Coffee Break -Kit Tipo 1

- 01-Sanduiche de Queijo + Presunto ou de Peito de Peru
- Tipo do pão (Caixa)
- 01-Fruta: A escolha de 03 opções: Maçã, Laranja, Pêra
- 01-Suco sabores: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou 01-Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml.
- Embalagem Descartável de 200ml (transparente).

##### 4.3. Itens 4 e 5. Coffee Break - Kit Tipo 2

- 01-Fatia de Bolo: 60 gramas sabores de Trigo ou Chocolate
- 01-Suco sabores: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml
- Doces: 15 gramas
- Salgados: 20 gramas
- Embalagem Descartável de 200ml (transparente).

##### 4.4. Itens 6 e 7 Refeição Marmitex (Quentinha)

- Arroz: branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) de 150g ou
- macarrão, 150g.
- Feijão tipo 1: Mulatinho ou Macassa cozido: 140g.



- d) Carnes de Primeira: Carne vermelha (alcatra, chã de dentro, patinho, coxão mole de 200g ou file de frango sem osso ou suíno 200g.
- e) Farofa, 120 g
- f) Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. 120o 03 (três) tipos de legumes sortidos, tipo cru ou cozido.140g
- g) Suco: Laranja, Uva, Goiaba, 200 ml ou 01-Refri: Antártica, Pepsi, 200 ml.
- h) Embalagem descartável

## 5. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 5.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 579.733,00** (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais).
- 5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 6.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS  
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

7.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

7.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

7.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

7.1.4. Garantia, quando for o caso;

7.1.5. Condições de pagamento;

7.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;

Página 24 de 47





- 7.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 7.1.8. Assinatura do proponente.
- 7.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

## 8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Será dispensada a apresentação de amostra será dos itens objeto deste Termo de Referência.

## 9. DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 9.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.2.1. Fornecimento de Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches, de acordo com que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

9.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.4. Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio.

## 10. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

10.2. As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

10.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.

10.4. A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.

10.5. O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

10.6. Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.





- 10.7. A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.
- 10.8. Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.10. Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

## 12. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A **Secretaria de Administração** será o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 12.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
  - 12.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
  - 12.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
  - 12.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
  - 12.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
  - 12.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## 13. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 13.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 13.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 13.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 13.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.





#### 14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

15.1.1. Efetuar entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

15.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

15.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

15.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

15.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

15.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

15.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

15.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

15.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

15.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:

16.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

16.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

16.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

16.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

16.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

16.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.





## 18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

19.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edito.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

## 20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





21.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**21.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Termo de Referência.

21.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

22.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

## 23. DOS ANEXOS

23.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

23.1.1. ANEXO – Relação das Secretarias com Estimativo de Consumo

SECRETARIAS	ITEM 1-COFFEE BREAK: Para 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	ITEM 2- KIT 1. COFFEE BREAK: 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante Embalagem descartável	ITEM 3- KIT 2. COFFEE BREAK: 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem descartável	TEM 4- MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refri normal. Embalagem Descartável
Sec. de Administração	30	200	300	200
Sec. de Des. Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania	30	500	500	300





Sec. de Educação	120	5.500	6.550	2.500
Sec. de Saúde	20	2.000	2.000	3.000
Sec. de Cultura, Esportes, Turismo Lazer e Juventude	36	3.600	3.600	3.600
Total	236	11800	12950	9.600



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ANEXO II

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93  
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, ortador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_)





**ANEXO III  
DECLARAÇÕES  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

34

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE**

Declara para os fins que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada a ....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada a ....., declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE

35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	236		
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850		
3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950		
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713		
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237		
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.	UND	6.400		





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



	Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200		
				VALOR GLOBAL R\$	

36

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.







4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS  
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA  
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

#### 9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital



**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**14. DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR  
REPRESENTANTE LEGAL**





## MINUTA DA CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX (QUENTINHA) E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ São Lourenço da Mata/PE CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_. Gestor(a) do fundo \_\_\_\_\_ do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° \_\_\_/2023,, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**, cujo objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de fornecimento de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata -PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **02 - PODER EXECUTIVO**

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **SECRETARIA DE CULTURA**

##### **02 - PODER EXECUTIVO**

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **02 - PODER EXECUTIVO**

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **2 - PODER EXECUTIVO**

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### **02 - PODER EXECUTIVO**

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### **02 - PODER EXECUTIVO**

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### **02 - PODER EXECUTIVO**

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### **02 - PODER EXECUTIVO**

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





02 - PODER EXECUTIVO  
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS  
1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S  
1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





- 6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

#### CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2 As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.
- 8.4 A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.





8.5 O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

8.6 Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.

8.7 A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.

8.8 Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10 Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

##### **10.1 DA CONTRATADA**

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

##### **10.2 DO CONTRATANTE**

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



<b>LICON - Recibo dos Dados do Edital / Carta Convite / Termo de Dispensa / Termo de Inexigibilidade do Processo Licitatório</b>	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>20/03/2023 14:48:51</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>618</b>	
Usuário Responsável: <b>ANA KARLA DE BRITO PEREIRA</b>	



Número Processo / Ano	<b>20 / 2023</b>
Modalidade Número/Ano	Pregão Eletrônico nº 13/2023
Data de Divulgação do Edital	21/03/2023
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Inversão de Fases do Processo Licitatório	Sim
Data da Sessão de Abertura	03/04/2023
Dotação Orçamentária	412200212.212
Orçamento Sigiloso	Não
Valor Total do Orçamento Estimativo	R\$ 579.733,00
Anexos:	Edital   LICON_Edital_618_2023_20_1230131.pdf

**Código do Recebimento: 2023.20.3.618.20032023.1448**





---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

---



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: estimada R\$ 579.733,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 21/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/04/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/04/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 03/04/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site- Portal da Transparência: [saolourencodamata.pe.gov.br](http://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2023.

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira Pública

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**0FBB474D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2023. Edição 3303  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





10h30min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/04/2023 às 11h00min (horário de Brasília).  
 informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@fmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira> ou ainda no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Pesqueira - PE, 17 de março de 2023.  
 VALDEILSON FREITAS BALTAZAR  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022**

PA Nº 279/2022.  
 Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais de limpeza, para atender as unidades escolares de responsabilidade do poder público municipal e as dependências administrativas da secretaria de educação, cultura e esportes de Petrolina - PE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
 Ficam ADJUDICADOS em 17/03/2023 as vencedoras: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, GLOBAL R\$ 8.715,00 e MJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 07.631.411/0001-24, GLOBAL R\$ 60.123,60. Devidamente HABILITADAS.

Petrolina-PE, 20 de março de 2023.  
 EDONIAS B. LIONEL  
 Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022**

PA Nº 279/2022 Compras. HOMOLOGAÇÃO do PE Nº 151/2022.  
 Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais de limpeza, para atender as unidades escolares de responsabilidade do poder público municipal e as dependências administrativas da secretaria de educação, cultura e esportes de Petrolina - PE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
 Estando este em conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, HOMOLOGO dia 17/03/2023, referida licitação.

Petrolina-PE, 20 de março de 2023.  
 ROSANE DA COSTA SANTOS  
 Secretária

**EXTRATO DE CONTRATO**

PE Nº 149/2022  
 ARP Nº 67/2023 - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal para os alunos matriculados nas unidades de educação infantil de petrolina, visando a garantia dos seus direitos no tocante de sua integridade e higiene durante o período de atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - PA Nº 277/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022. Contratada: S. M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (26.889.274/0001-77), no valor global de R\$ 4.424.121,28. Data da assinatura: 17/03/2023. Vigência: 12 meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

Processo Nº: 230317PE00009. CPL. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária para referente ao programa Brasil Sorridente vinculado ao Município de QUIXABA - PE. Valor: R\$90.000,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 31 de Março de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente. Edital e anexos pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba-PE, 20 de março de 2023.  
 RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

Processo Licitatório nº 001/2023  
 Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE NA AVENIDA MARGINAL DO RIO BEBERIBE SOBRE O CANAL VASCO DA GAMA, LIGANDO OS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E CAMPINA DO BARRETO, NA CIDADE DE RECIFE/PE.  
 O valor máximo estimado para execução dos serviços é de R\$ 14.595.833,43 (quatorze milhões quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). Data de abertura: dia 25 de abril de 2023, às 09:00h, na sala de reunião da Secretaria de Saneamento, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 217 - 11º andar, Casa Amarela, Recife/PE.  
 A sessão será realizada presencialmente.  
 O edital e seus anexos também poderão ser retirados diretamente na CELSS, mediante a entrega de mídia eletrônica para gravação de cópias (DVD, CD, pen drive), no horário das 08:00h às 12:00h ou, ainda, no Portal de Compras do Município. Contatos: (81) 3355-1936; jefferson.lopes@recife.pe.gov.br.

Recife-PE, 20 de março de 2023.  
 JEFFERSON GOMES LOPES  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação da  
 Secretaria de Saneamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

PROCESSO Nº. 004/2023  
 A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epigrafe, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), Conforme especificações complementares constantes do Termo de Referência, Anexo I, Ao instrumento convocatório. Empresa vencedora: GT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 44.990.373/0001-22.

LOTE	VALOR
01	320.340,03
02	718.082,03
VALOR GLOBAL: R\$1.038.422,06 (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos).	

Rio Formoso-PE, 20 de março de 2023.  
 JULIANA RUBIA FONSECA SILVA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Nº: 00005/2023. CPL Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (COM RECURSOS DA AGRICULTURA FAMILIAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Naisa Silva Santos. CPF: 769.759.084-00. Valor R\$39.956,00. Vigência: de 17/03/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 17/03/2023.

Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Maria Alvani de Lima. CPF: 363.989.504-53. Valor R\$16.112,00. Vigência: de 17/03/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 17/03/2023.

Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: Associação da Agricultura e Renda Familiar do Novo Cajueiro. CNPJ: 14.068.693/0001-69. Valor R\$85.796,00. Vigência: de 17/03/2023 a 31/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

Objeto: Objeto Nat Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.863.921,33. Limite para acolhimento das propostas: As 08:00hs do dia 31 de março de 2023. Abertura das propostas: As 08:00hs do dia 31 de março de 2023. Início da sessão de disputa: As 11:00hs do dia 31 de março de 2023.  
 Informações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: [cpl.saojoaope@gmail.com](mailto:cpl.saojoaope@gmail.com).

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA  
 Ordenadora de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 4.738.883,12. Limite para acolhimento das propostas: As 08:00hs do dia 31 de março de 2023. Abertura das propostas: As 08:00hs do dia 31 de março de 2023. Início da sessão de disputa: As 13:00hs do dia 31 de março de 2023. Informações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: [cpl.saojoaope@gmail.com](mailto:cpl.saojoaope@gmail.com).

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA  
 Ordenadora de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023  
 Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmiteix (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: estimada R\$ 579.733,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 21/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/04/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/04/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 03/04/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site- Portal da Transparência: [saolourencodamata.pe.gov.br](http://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata-PE, 20 de março de 2023.  
 JOSELANE MARIA SILVA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

Processo n 005/2023. Tomada de Preços n 002/2023. CPL. Obras. Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Construção De Passagens Molhadas Em Diversas Localidades Do Município De Sertânia - Pe. Com Fornecedor Pela Contratada De Todos Os Equipamentos, Peças, Materiais De Consumo, Insumos E Mão De Obra. CLASSIFICAR: a empresa CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - CNPJ n 04.628.047/0001-55, pelo valor de LOTE 01 - R\$742.573,30; e LOTE 02 - R\$888.073,72; VALOR TOTAL: R\$1.630.647,02. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes a partir da data dessa publicação.

Sertânia-PE, 17 de março de 2023.  
 EDNELZA ALVES CAMPOS ARAUJO  
 Presidente da CPL





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANO: 2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**013/2023**

**FOLHA DE ROSTO  
PROPOSTAS INICIAIS  
(ANTES DA FASE DE LANCES)**



**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29



**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**



TOTAL DO PROCESSO: **579.733,00**

<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>579.733,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 078	<b>Total: 73.160,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fab. Própria	Modelo:	
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis				
Quantidade: 236	Val. Ref.: 310,00	<b>Valor Unit.: 310,00</b>	Total Item: 73.160,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 081	<b>Total: 115.050,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fab. Própria	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 8.850	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 13,00</b>	Total Item: 115.050,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 084	<b>Total: 38.350,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fab. Própria	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 2.950	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 13,00</b>	Total Item: 38.350,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 042	<b>Total: 150.551,50</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fab. Própria	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 9.713	Val. Ref.: 15,50	<b>Valor Unit.: 15,50</b>	Total Item: 150.551,50	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 067	<b>Total: 50.173,50</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fab. Própria	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 3.237	Val. Ref.: 15,50	<b>Valor Unit.: 15,50</b>	Total Item: 50.173,50	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 053	<b>Total: 101.632,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fab. Própria	Modelo:	
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
Quantidade: 6.400	Val. Ref.: 15,88	<b>Valor Unit.: 15,88</b>	Total Item: 101.632,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 011	<b>Total: 50.816,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fab. Própria	Modelo:	
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
Quantidade: 3.200	Val. Ref.: 15,88	<b>Valor Unit.: 15,88</b>	Total Item: 50.816,00	

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE





MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

TOTAL DO PROCESSO: 575.892,00

**TOTAL DA PROPOSTA 575.892,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 092 **Total: 73.042,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis  
Quantidade: 236 Val. Ref.: 310,00 **Valor Unit.: 309,50** Total Item: 73.042,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 090 **Total: 114.165,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável  
Quantidade: 8.850 Val. Ref.: 13,00 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 114.165,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 074 **Total: 38.055,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável  
Quantidade: 2.950 Val. Ref.: 13,00 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 38.055,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 093 **Total: 149.580,20**

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável  
Quantidade: 9.713 Val. Ref.: 15,50 **Valor Unit.: 15,40** Total Item: 149.580,20

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 014 **Total: 49.849,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável  
Quantidade: 3.237 Val. Ref.: 15,50 **Valor Unit.: 15,40** Total Item: 49.849,80

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 002 **Total: 100.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável  
Quantidade: 6.400 Val. Ref.: 15,88 **Valor Unit.: 15,75** Total Item: 100.800,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 089 **Total: 50.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável  
Quantidade: 3.200 Val. Ref.: 15,88 **Valor Unit.: 15,75** Total Item: 50.400,00





**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**



**MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

TOTAL DO PROCESSO: 579.733,00

**TOTAL DA PROPOSTA 579.733,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 031 **Total: 73.160,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COFFEE BREAK Modelo: COFFEE BREAK

Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis

Quantidade: 236 Val. Ref.: 310,00 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 73.160,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 094 **Total: 115.050,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COFFEE BREAK Modelo: COFFEE BREAK

Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável

Quantidade: 8.850 Val. Ref.: 13,00 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 115.050,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 078 **Total: 38.350,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COFFEE BREAK Modelo: COFFEE BREAK

Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável

Quantidade: 2.950 Val. Ref.: 13,00 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 38.350,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 022 **Total: 150.551,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COFFEE BREAK Modelo: COFFEE BREAK

Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável

Quantidade: 9.713 Val. Ref.: 15,50 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 150.551,50

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 071 **Total: 50.173,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COFFEE BREAK Modelo: COFFEE BREAK

Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável

Quantidade: 3.237 Val. Ref.: 15,50 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 50.173,50

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 029 **Total: 101.632,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARMITEX Modelo: MARMITEX

Descrição: MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável

Quantidade: 6.400 Val. Ref.: 15,88 **Valor Unit.: 15,88** Total Item: 101.632,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 023 **Total: 50.816,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARMITEX Modelo: MARMITEX

Descrição: MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável

Quantidade: 3.200 Val. Ref.: 15,88 **Valor Unit.: 15,88** Total Item: 50.816,00



**MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 236 Unidade: UND Val. Ref.: 310,00

Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados:

Fritos;  
Assados;  
Bolos (02 sabores).  
Doces Tradicionais;  
02 tipos de Frutas;  
Bebidas: Suco ou Refrigerante normal.  
Copo: Descartáveis

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	310,00
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	310,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	309,50

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 8.850 Unidade: UND Val. Ref.: 13,00

Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru  
01-Fruta.

01-Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	13,00
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	13,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	12,90

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 2.950 Unidade: UND Val. Ref.: 13,00

Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru  
01-Fruta.

01-Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	13,00
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	13,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	12,90

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 9.713 Unidade: UND Val. Ref.: 15,50



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo  
04-Salgados (assados ou fritos)  
04-Doces  
Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	15,50
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	15,50
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	15,40

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 3.237 Unidade: UND Val. Ref.: 15,50

Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo  
04-Salgados (assados ou fritos)  
04-Doces  
Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	15,50
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	15,50
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	15,40

**LOTE 6**

**Item: 1** Quant.: 6.400 Unidade: UND Val. Ref.: 15,88

Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAILSON BARBOSA	MARMITEX / MARMITEX	15,88
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	15,88
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	15,75

**LOTE 7**

**Item: 1** Quant.: 3.200 Unidade: UND Val. Ref.: 15,88

Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAILSON BARBOSA	MARMITEX / MARMITEX	15,88
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	15,88
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	15,75





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

DOCUMENTOS ANEXADOS

QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba05b1340e1b4e4c9ff8f3407d41effa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba05b1340e1b4e4c9ff8f3407d41effa.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df2c4d80d6854b51965da82ed8cc57e7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df2c4d80d6854b51965da82ed8cc57e7.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de626ca7b52a4bcb85ad99487f0f1f39.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de626ca7b52a4bcb85ad99487f0f1f39.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c4c1d08dea40f8bd429aa8a765a6f3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c4c1d08dea40f8bd429aa8a765a6f3.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be4d5423b03149f4a4f5577a0d19e872.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be4d5423b03149f4a4f5577a0d19e872.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/301ca903215f4514adc9f2d51e88da2f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/301ca903215f4514adc9f2d51e88da2f.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df59d990fef4a179679fe8796ae7cc6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df59d990fef4a179679fe8796ae7cc6.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1fb123dfda441d0a4bd651727f678c4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1fb123dfda441d0a4bd651727f678c4.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b41c2ba4ef7445e087e49a5ab20a4c41.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b41c2ba4ef7445e087e49a5ab20a4c41.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d85a38a0494214b35acb85528dc443.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d85a38a0494214b35acb85528dc443.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06b8a401c753433a8c1e6b431fa74764.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06b8a401c753433a8c1e6b431fa74764.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb8d6b1ba1794bd8a773350110e5d69e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb8d6b1ba1794bd8a773350110e5d69e.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70628d7dc0c9413ba61e3cb1158d241c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70628d7dc0c9413ba61e3cb1158d241c.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49f615e69bfc4d20949644f1f37ab677.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49f615e69bfc4d20949644f1f37ab677.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/970167864005496199529431d84b61c0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/970167864005496199529431d84b61c0.pdf</a>	
Horário: 31/03/2023 14:21	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e29465ba8e54645801326a1c9da4896.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e29465ba8e54645801326a1c9da4896.pdf</a>	





**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**JAILSON BARBOSA**

<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda4384f438b49c4ae93b9dd8fff72c6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda4384f438b49c4ae93b9dd8fff72c6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb65f6ae202f4e4c84c3703520dd56fd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb65f6ae202f4e4c84c3703520dd56fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c8cf7dcc69b4c8c841a94ecfb3ace0a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c8cf7dcc69b4c8c841a94ecfb3ace0a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81d5e9a3f4a4334817c7f628de20fdb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81d5e9a3f4a4334817c7f628de20fdb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83e66163283040d0b5babe568802901c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83e66163283040d0b5babe568802901c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b560c137668e46d685d09353bc54140e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b560c137668e46d685d09353bc54140e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e19dec5f6843c0bf317d496efcc65b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e19dec5f6843c0bf317d496efcc65b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60210bb2e3754381b521a30eebd621b6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60210bb2e3754381b521a30eebd621b6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dff00a5547d74e3b8b7a1cccbe9a11d9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dff00a5547d74e3b8b7a1cccbe9a11d9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f53a38bf50a4827bcc53de80dbad7d4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f53a38bf50a4827bcc53de80dbad7d4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b5ea293b2f4503a0d5c114ad71e46b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b5ea293b2f4503a0d5c114ad71e46b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb80e8ae3084ff8bd9f7fd0301de6f2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb80e8ae3084ff8bd9f7fd0301de6f2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c36d88c16e97485cade56cfd173c34f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c36d88c16e97485cade56cfd173c34f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb5ba135fbb4540a5d33ba2d64056bd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb5ba135fbb4540a5d33ba2d64056bd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecfedd67a4e45bb97af6e2dff17071.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecfedd67a4e45bb97af6e2dff17071.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c211d7c63e4424cb3be9777ce972cf5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c211d7c63e4424cb3be9777ce972cf5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e9eff32774447968462a0027bcc43cc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e9eff32774447968462a0027bcc43cc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ab15b18766b4e46b1fac0a9d7ece334.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ab15b18766b4e46b1fac0a9d7ece334.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/901fceabcc6f4ba3b5d50fd0d55beaff.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/901fceabcc6f4ba3b5d50fd0d55beaff.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b1846b1b60745d598bb6ac542f8b94f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b1846b1b60745d598bb6ac542f8b94f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35be06ce8148411b8bcfca237b982f1c.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35be06ce8148411b8bcfca237b982f1c.zip</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 22:26	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5f0291af134500ad5136341134a9f3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5f0291af134500ad5136341134a9f3.pdf</a>	





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

**M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**

<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc10e2c992c0451991bc542a9ccd6d07.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc10e2c992c0451991bc542a9ccd6d07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd81c30846349ebab023c65bacc5803.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd81c30846349ebab023c65bacc5803.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22615e8be6f41c88b604de9db9d05b6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22615e8be6f41c88b604de9db9d05b6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e95cdf2ac7b4ffe9d1ef50db4c2d5e6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e95cdf2ac7b4ffe9d1ef50db4c2d5e6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ef40873cabb4552861a978f93621f62.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ef40873cabb4552861a978f93621f62.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc2126ef9954b23ba36e6fe3fc46dfa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc2126ef9954b23ba36e6fe3fc46dfa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61ad8c370bfc4e80aace16fde6991010.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61ad8c370bfc4e80aace16fde6991010.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f15ed9baaa3b4f61abfabd2e383a535b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f15ed9baaa3b4f61abfabd2e383a535b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7d3c57fb034fd289d8c78d57a64a1a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7d3c57fb034fd289d8c78d57a64a1a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e47b65d9d3e48e3b5519b90af092db3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e47b65d9d3e48e3b5519b90af092db3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74f12175b7854397b3327c4d3c527234.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74f12175b7854397b3327c4d3c527234.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd14023cfb24014a1ace41671b2ecee.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd14023cfb24014a1ace41671b2ecee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c841c39dbbd41e9964d020539dba0b0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c841c39dbbd41e9964d020539dba0b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f2ad365b94242888ed5de747eba2bd8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f2ad365b94242888ed5de747eba2bd8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ae3655d4f24f3d913736b4879b6baa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ae3655d4f24f3d913736b4879b6baa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d08587ea872748e4a4722e4e4783bb3c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d08587ea872748e4a4722e4e4783bb3c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b4764710124c8389a69ab276e985ea.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b4764710124c8389a69ab276e985ea.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3b694699df140ae8ed0dbd462e60d41.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3b694699df140ae8ed0dbd462e60d41.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36b4100b747a45bab2bf803272e2510f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36b4100b747a45bab2bf803272e2510f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be762501d1b94483bcf19c98f3a48743.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be762501d1b94483bcf19c98f3a48743.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/832cf66da9ce4ec0a26eb4d96ab81acb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/832cf66da9ce4ec0a26eb4d96ab81acb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/03/2023 16:59	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/413956d7f33b4378bb4ee31975b07335.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/413956d7f33b4378bb4ee31975b07335.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**ANO: 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**013/2023**

**PROPOSTA FINAL.**

**EMPRESA: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E  
SERVIÇOS EM ALIMENTOS.**

**CNPJ.: 40.488.431/0001-63**



PROPOSTA DE PREÇOS

40.488.431/0001-63  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comercio e Serviços em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01- Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236	R\$ 259,90 duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 61.336,40 sessenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8850	R\$ 9,25 nove reais e vinte e cinco centavos	R\$ 81.862,50 oitenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável		2950	R\$ 9,20 nove reais e vinte centavos	R\$ 27.140,00 vinte e sete mil cento e trinta e nove reais
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável		9713	R\$ 10,95 dez reais e noventa e cinco centavos	R\$ 106.357,35 cento e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3237	R\$ 10,95 dez reais e noventa e cinco centavos	R\$ 35.445,15 trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos

*Manuel José da Silva*  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata - PE. CEP 54735-790  
Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 - Email: [elianedocesalgados@gmail.com](mailto:elianedocesalgados@gmail.com)  
CNPJ : 40.488.431/0001.63





# Eliane

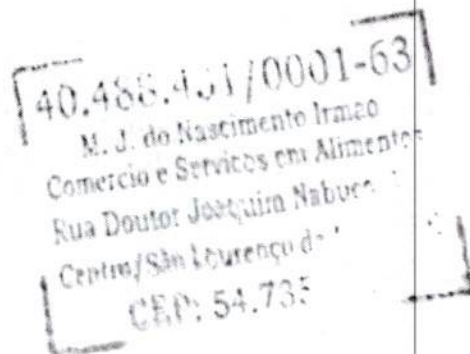
6	MARMITEX Arroz: branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarrra Carne de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e legumes cozido ou cru). Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6400	R\$ 13,95	treze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 89.280,00	oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais
7	MARMITEX Arroz: branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarrra Carne de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e legumes cozido ou cru). Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável		3200	R\$ 13,95	treze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 44.640,00	quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 446.061,40</b>	
quatrocentos e quarenta e seis mil e sessenta e um reais e quarenta centavos							

Forma de Pagamento: De acordo com o ITEM 19 do Termo de Referência (O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.)  
Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva

São Lourenço da Mata, 03 de Abril de 2023

  
Manuel José do Nascimento Irmão



Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata – PE. CEP 54735-790  
Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 – Email: [elianedocesalgados@gmail.com](mailto:elianedocesalgados@gmail.com)  
CNPJ : 40.488.431/0001.63



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANO: 2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**013/2023**

**FOLHA DE ROSTO**  
**RELATÓRIOS PÓS DISPUTA**

Página 1 de 1



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

TOTAL DO PROCESSO: **446.061,40**

**M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM 40.488.431/0001-63 446.061,40**  
**ALIMENTOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 259,90	<b>Total: 61.336,40</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis				
Quantidade: 236	Val. Ref.: 310,00	<b>Valor Unit.: 259,90</b>		Total Item: 61.336,40
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 9,25	<b>Total: 81.862,50</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 8.850	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 9,25</b>		Total Item: 81.862,50
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 9,20	<b>Total: 27.140,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 2.950	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 9,20</b>		Total Item: 27.140,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 10,95	<b>Total: 106.357,35</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 9.713	Val. Ref.: 15,50	<b>Valor Unit.: 10,95</b>		Total Item: 106.357,35
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 10,95	<b>Total: 35.445,15</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 3.237	Val. Ref.: 15,50	<b>Valor Unit.: 10,95</b>		Total Item: 35.445,15
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 13,95	<b>Total: 89.280,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
Quantidade: 6.400	Val. Ref.: 15,88	<b>Valor Unit.: 13,95</b>		Total Item: 89.280,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 13,95	<b>Total: 44.640,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
Quantidade: 3.200	Val. Ref.: 15,88	<b>Valor Unit.: 13,95</b>		Total Item: 44.640,00

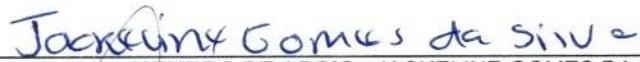


MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE





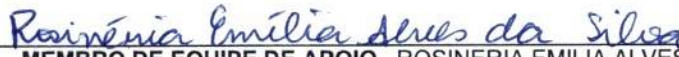
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JOÊLANE MARIA SILVA



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Administrativo Nº 020/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

Valor ref. total: 579.733,00      Desconto médio: 22,47%      Total economizado: 133.671,60

LOTE 1      Quantidade.: 1      Total lote: 73.160,00      Média lote (%): 16,16%      Econ. lote: 11.823,60

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	236	310,00	259,90	16,16%	11.823,60

LOTE 2      Quantidade.: 1      Total lote: 115.050,00      Média lote (%): 28,85%      Econ. lote: 33.187,50

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	8.850	13,00	9,25	28,85%	33.187,50

LOTE 3      Quantidade.: 1      Total lote: 38.350,00      Média lote (%): 29,23%      Econ. lote: 11.210,00





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	2.950	13,00	9,20	29,23%	11.210,00

**LOTE 4** Quantidade.: 1 **Total lote: 150.551,50 Média lote (%): 29,35% Econ. lote: 44.194,15**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	9.713	15,50	10,95	29,35%	44.194,15

**LOTE 5** Quantidade.: 1 **Total lote: 50.173,50 Média lote (%): 29,35% Econ. lote: 14.728,35**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	3.237	15,50	10,95	29,35%	14.728,35

**LOTE 6** Quantidade.: 1 **Total lote: 101.632,00 Média lote (%): 12,15% Econ. lote: 12.352,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	6.400	15,88	13,95	12,15%	12.352,00

**LOTE 7** Quantidade.: 1 **Total lote: 50.816,00 Média lote (%): 12,15% Econ. lote: 6.176,00**



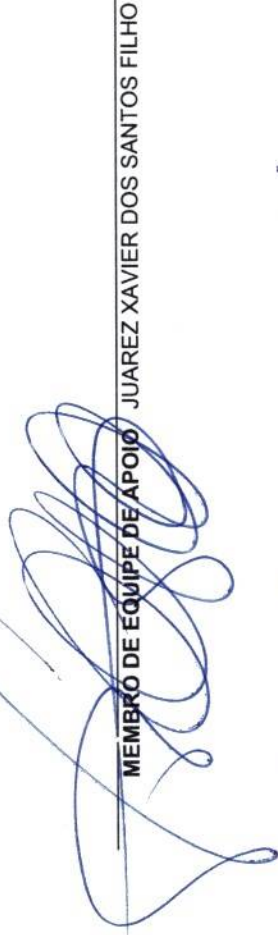
*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	3.200	15,88	13,95	12,15%	6.176,00

  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

  
MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA





MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a smaller loop and a short horizontal stroke.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/03/2023 11:08:47	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
31/03/2023 14:21:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
31/03/2023 16:59:03	CADASTRO DE PROPOSTA	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
31/03/2023 21:37:09	CADASTRO DE PROPOSTA	JAILSON BARBOSA
31/03/2023 22:26:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAILSON BARBOSA
03/04/2023 10:03:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia !		
03/04/2023 10:04:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
As 11:00 horas iniciaremos a fase de lances.		
03/04/2023 10:06:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito aos participantes, que sejam coerentes em relação aos preços ofertados, evitando assim preços inexequíveis que comprometem o cumprimento da futura contratação.		
03/04/2023 11:00:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
A etapa de lances será iniciada.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doce Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis Quantidade: 236			
Valor Unit.: 259,90			Valor Total: 61.336,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nº	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	092	40.488.431/0001-63	309,50	259,90		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	078	27.894.801/0001-02	310,00	260,00	0,04	Sim
3 JAILSON BARBOSA	031	10.238.682/0001-29	310,00	271,99	4,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Nº	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Nº	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29 PUBLICADO

Gerado em: 03/04/2023 11:47:18





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2023 11:00:54	DISPUTA	
03/04/2023 11:00:54	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 310,00
03/04/2023 11:00:54	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 309,50
03/04/2023 11:00:54	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 310,00
03/04/2023 11:01:46	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 309,45
03/04/2023 11:01:52	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 300,00
03/04/2023 11:02:25	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 299,99
03/04/2023 11:03:43	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 298,00
03/04/2023 11:05:12	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 297,00
03/04/2023 11:06:12	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 296,99
03/04/2023 11:07:22	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 296,80
03/04/2023 11:07:43	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 293,00
03/04/2023 11:07:48	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 290,00
03/04/2023 11:08:02	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 289,99
03/04/2023 11:08:33	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 289,00
03/04/2023 11:08:45	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 285,00
03/04/2023 11:08:54	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 284,00
03/04/2023 11:09:17	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 283,90
03/04/2023 11:09:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2023 11:09:24	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 283,00
03/04/2023 11:09:34	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 281,00
03/04/2023 11:09:37	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 280,00
03/04/2023 11:09:51	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 279,90
03/04/2023 11:10:02	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 278,00
03/04/2023 11:10:11	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 277,00
03/04/2023 11:10:20	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 275,00
03/04/2023 11:10:26	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 274,00
03/04/2023 11:10:40	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 272,00
03/04/2023 11:10:50	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 271,90
03/04/2023 11:10:50	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031) 271,99
03/04/2023 11:11:15	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 270,00
03/04/2023 11:11:21	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 269,90
03/04/2023 11:11:50	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 268,00
03/04/2023 11:12:00	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 267,90
03/04/2023 11:12:31	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 266,00
03/04/2023 11:12:37	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 265,00
03/04/2023 11:13:07	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 263,00
03/04/2023 11:13:17	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 262,00
03/04/2023 11:13:39	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 261,00
03/04/2023 11:13:44	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 260,00
03/04/2023 11:14:21	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 259,90





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

03/04/2023 11:16:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

03/04/2023 11:16:21 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável Quantidade: 8.850			
Valor Unit.: 9,25			Valor Total: 81.862,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	090	40.488.431/0001-63	12,90	9,25		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	081	27.894.801/0001-02	13,00	9,35	1,08	Sim
3 JAILSON BARBOSA	094	10.238.682/0001-29	13,00	11,45	22,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO				
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 11:00:55	DISPUTA				
03/04/2023 11:00:55	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)			13,00
03/04/2023 11:00:55	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)			13,00
03/04/2023 11:00:55	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			12,90
03/04/2023 11:01:56	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)			12,89
03/04/2023 11:02:01	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)			12,85
03/04/2023 11:02:39	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)			12,75
03/04/2023 11:04:18	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			12,60
03/04/2023 11:05:18	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)			12,50
03/04/2023 11:06:16	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)			12,40
03/04/2023 11:07:09	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)			12,39
03/04/2023 11:07:53	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)			12,30
03/04/2023 11:08:07	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)			12,29
03/04/2023 11:08:27	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			12,00
03/04/2023 11:08:38	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)			11,90
03/04/2023 11:09:02	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)			11,80
03/04/2023 11:09:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/04/2023 11:09:08	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)			11,79





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

03/04/2023 11:09:13	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	11,50
03/04/2023 11:09:27	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)	11,45
03/04/2023 11:09:28	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	11,40
03/04/2023 11:09:52	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	11,20
03/04/2023 11:10:05	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	11,15
03/04/2023 11:10:24	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	11,00
03/04/2023 11:10:32	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,99
03/04/2023 11:10:58	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,85
03/04/2023 11:11:08	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,80
03/04/2023 11:11:31	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,70
03/04/2023 11:11:38	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,69
03/04/2023 11:12:16	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,50
03/04/2023 11:12:24	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,49
03/04/2023 11:12:51	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,35
03/04/2023 11:12:59	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,34
03/04/2023 11:13:21	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,20
03/04/2023 11:13:33	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,19
03/04/2023 11:14:01	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,00
03/04/2023 11:14:07	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	9,99
03/04/2023 11:14:38	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	9,80
03/04/2023 11:16:07	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	9,79
03/04/2023 11:16:19	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	9,50
03/04/2023 11:16:49	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	9,49
03/04/2023 11:17:01	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	9,39
03/04/2023 11:17:22	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	9,35
03/04/2023 11:17:38	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	9,25
03/04/2023 11:19:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			
03/04/2023 11:19:38	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável			
Quantidade: 2.950	Valor Unit.: 9,20		Valor Total: 27.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	074	40.488.431/0001-63	12,90	9,20		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	084	27.894.801/0001-02	13,00	9,25	0,54	Sim
3 JAILSON BARBOSA	078	10.238.682/0001-29	13,00	11,45	23,78	Sim

DECLASSIFICADOS





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO				
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 11:21:13	DISPUTA				
03/04/2023 11:21:13	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			13,00
03/04/2023 11:21:13	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			12,90
03/04/2023 11:21:13	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 078)			13,00
03/04/2023 11:21:28	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			12,85
03/04/2023 11:22:14	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 078)			12,00
03/04/2023 11:22:52	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			11,99
03/04/2023 11:23:36	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 078)			11,45
03/04/2023 11:23:43	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			11,40
03/04/2023 11:27:08	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			11,20
03/04/2023 11:28:04	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			10,20
03/04/2023 11:28:41	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			10,10
03/04/2023 11:29:11	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			10,00
03/04/2023 11:29:36	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			9,90
03/04/2023 11:29:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/04/2023 11:30:13	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			9,70
03/04/2023 11:30:26	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			9,60
03/04/2023 11:31:38	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			9,40
03/04/2023 11:31:54	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			9,30
03/04/2023 11:32:19	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			9,25
03/04/2023 11:32:42	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			9,20
03/04/2023 11:34:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS					
03/04/2023 11:34:43	HABILITAÇÃO				

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável Quantidade: 9.713				
Valor Unit.: 10,95			Valor Total: 106.357,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	093 40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	042	27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	022	10.238.682/0001-29	15,50	13,70	24,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO				
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 11:21:13	DISPUTA				
03/04/2023 11:21:13	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			15,50
03/04/2023 11:21:13	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			15,40
03/04/2023 11:21:13	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			15,50
03/04/2023 11:21:38	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			15,35
03/04/2023 11:22:22	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			15,00
03/04/2023 11:22:59	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			14,99
03/04/2023 11:23:42	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			14,50
03/04/2023 11:23:49	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			14,49
03/04/2023 11:25:20	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			14,40
03/04/2023 11:25:29	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			14,00
03/04/2023 11:25:38	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			13,70
03/04/2023 11:27:03	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			13,69
03/04/2023 11:27:36	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			13,40
03/04/2023 11:28:10	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			13,00
03/04/2023 11:29:14	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			12,80
03/04/2023 11:29:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/04/2023 11:30:07	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			12,00
03/04/2023 11:30:39	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			11,90
03/04/2023 11:31:30	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			11,80
03/04/2023 11:31:44	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			11,70
03/04/2023 11:32:36	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			11,50
03/04/2023 11:32:58	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			11,45
03/04/2023 11:34:32	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			11,00
03/04/2023 11:34:48	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			10,95
03/04/2023 11:36:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS					
03/04/2023 11:36:48	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo  
04-Salgados (assados ou fritos)  
04-Doces  
Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 3.237 Valor Unit.: 10,95 Valor Total: 35.445,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	014	40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	067	27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	071	10.238.682/0001-29	15,50	13,64	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO					
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/04/2023 11:37:17	DISPUTA					
03/04/2023 11:37:17	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)				15,50
03/04/2023 11:37:17	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS				15,40
03/04/2023 11:37:17	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 071)				15,50
03/04/2023 11:37:59	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)				11,00
03/04/2023 11:39:27	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 071)				13,64
03/04/2023 11:43:37	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS				10,95
03/04/2023 11:47:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS						
03/04/2023 11:47:18	HABILITAÇÃO					

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru).  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 6.400 Valor Unit.: 13,95 Valor Total: 89.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	002	40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	029	10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	053	27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO				
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 11:37:18	DISPUTA				
03/04/2023 11:37:18	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 053)			15,88
03/04/2023 11:37:18	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			15,75
03/04/2023 11:37:18	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 029)			15,88
03/04/2023 11:39:34	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 029)			14,00
03/04/2023 11:43:54	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			13,95
03/04/2023 11:47:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS					
03/04/2023 11:47:18	HABILITAÇÃO				

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável Quantidade: 3.200			
Valor Unit.: 13,95			Valor Total: 44.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	089 40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	023 10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	011 27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO				
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 11:37:18	DISPUTA				
03/04/2023 11:37:18	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)			15,88




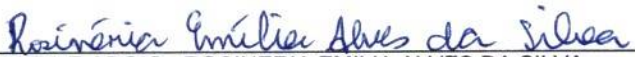
**MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

03/04/2023 11:37:18	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	15,75
03/04/2023 11:37:18	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 023)	15,88
03/04/2023 11:39:37	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 023)	14,00
03/04/2023 11:44:06	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	13,95
03/04/2023 11:47:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			
03/04/2023 11:47:18	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**ANO: 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**013/2023**

**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.**

**EMPRESA: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E  
SERVIÇOS EM ALIMENTOS.**

**CNPJ.: 40.488.431/0001-63**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize sua situação cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.488.431/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELIANE DOCES E SALGADOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos (Dispensada *)</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOAQUIM NABUCO</b>	NÚMERO <b>158</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>54.735-790</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO DA MATA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELIANEDOCESALGADOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 3525-3284</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	


(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

11 M 01



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Manoel José do Nascimento*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C.P.L. PM SLM  
235 N°  
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.964.189

DATA DE EXPIRAÇÃO 09/04/2010

NOME << MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO O IRMÃO >>

PLACAO << JOSE MANUEL DO NASCIMENTO >>

MATRIZALDOE << JOSEFA SEVERINA DA CONCEIÇÃO >>

BOM JARDIM - PE

DOC. ORIGEM << CC 3890, LB 40, F 162V, CART. SÃO LOURENÇO DA MATA-PE 27.08.1987 >>

CPF 448.510.224-68

DATA DE NASCIMENTO 23/05/1963

Assinatura do titular: *[Handwritten Signature]*

LEN 51818 2008/3

673 - 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de Sao Lourenço da Mata/PE  
Rua Olivio Costa, 87 - Centro -  
(81) 3519-0217 - serventianotariais@gmail.com  
COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.  
DOU FE Sao Lourenço da Mata, 04/01/2021, 11:54.  
Cicera Graciele Ramos Ribeiro - escrevente  
autorizada Ao Cartorio: R\$ 3,27 - TSNR: R\$ 0  
- FERC: R\$ 0,40 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$  
0,07 - ISS: R\$ 0,18 - Total: R\$ 4,69. Selo(s):  
0159483 EJN12202002 01282

Consulte a autenticidade em: www.tjpe.jus.br/protocolo

*Rel*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de Sao Lourenço da Mata/PE  
Rua Olivio Costa, 87 - Centro -  
(81) 3519-0217 - serventianotariais@gmail.com  
COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.  
DOU FE Sao Lourenço da Mata, 04/01/2021, 11:54.  
Cicera Graciele Ramos Ribeiro - escrevente  
autorizada Ao Cartorio: R\$ 3,27 - TSNR: R\$ 0  
- FERC: R\$ 0,40 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$  
0,07 - ISS: R\$ 0,18 - Total: R\$ 4,69. Selo(s):  
0159483 DMU12202002 01281

Consulte a autenticidade em: www.tjpe.jus.br/protocolo

*Rel*

EM BRANCO

EM BRANCO





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA

Nº Processo: 006/2023

Razão Social: M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMNETOS

Nome Fantasia: de ELIANE DOCES E SALGADOS

NPJ/CPF: 40.488.431/0001-63

Endereço: AV.DR JOAQUIM NABUCO

Nº: 158 Complemento: \*\*\*\*\*

Bairro: CENTRO Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA

Área: ALIMENTOS

Atividade: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Sub-atividade: \*\*\*\*\*

Responsável Técnico: RAYSSA MILLENA DO NASCIMENTO

Conselho: CRN Número: 20525

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data de Emissão: 23/01/2023 Data Validade: 23/01/2024

Flaviane Brasil  
Diretora de Vigilância Sanitária

Diretoria de Vigilância Sanitária





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**  
**CNPJ: 40.488.431/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:32:41 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **CE07.3E87.4282.6A6F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002029380-61

Data de Emissão: 20/03/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO N. 158 -, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP: 54.735-790

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 21/03/2023

Contribuinte: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.		Inscrição Mercantil: 81673 Sequencial: 40924 Referência Loteamento:
Localização: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 1.2250.024.02.0262.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2390
Razão Social: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
40.488.431/0001-63		81673
Atividade Principal: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
Atividades Secundárias 1096-1/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
Início Atividade: 26/01/2021	Validade: 19/06/2023	
Observações: Válido por 89 dias.		
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE IAGO RUAN DE MELO PEREIRA Aux. Administrativo Matrícula: 978530		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.municipais.com.br/redesim/prefeitura/saoulourenco//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

B010B0F6CFA91EFF05C123AB1346DD0054175E35

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.488.431/0001-63  
**Razão Social:** M J DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERVICOS E  
**Endereço:** AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA 1153 / CENTRO / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030602154382244220

Informação obtida em 20/03/2023 14:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**  
**CNPJ: 40.488.431/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:41 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **CE07.3E87.4282.6A6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Certidão nº: 11758408/2023

Expedição: 20/03/2023, às 14:35:16

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.488.431/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/03/2023 14h38min

Data de Validade: 19/04/2023

Nº da Certidão: 01408754/2023

Nº da Autenticidade: XG.1J.8B.RJ.SU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**M J DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM  
ALIMENTOS**

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Inscrição Estadual: 0937700910

Endereço Residencial: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**TERMO DE ABERTURA**

DIARIO

Nº de Ordem 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yjiB6HxmR1yqMKDGYd5HSSdxop05SBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 54735790  
 Cidade.: SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26103926927 e arquivado em 20/01/2021.  
 Inscrição Estadual nº 0937789-10 e C.N.P.J. nº 40488431000163

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 27 de Março de 2023

RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:98797255491  
 R.G.:4913917 SDS-PE  
 C.R.C.:PE 019948/O

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E  
 SERVICOS EM ALIMENTOS  
 C.N.P.J.:40488431000163



Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
 Certifico o Registro em 28/03/2023  
 Arquivamento 239585186 Protocolo 239585186 de 27/03/2023  
 Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 NIRE 26103926927  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 276824742969  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023  
 por AMANDA AIRES VIEIRA 04768039421 - Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17 28 HS  
Mês/Ano: 01/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Pag.	410,00	0,00
03	Banco Santander	2-0	Vlr. Ref. Pag.	0,00	410,00
			Total	410,00	410,00
04	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Ref. Limpeza	389,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Limpeza	0,00	389,00
			Total :	389,00	389,00
04	Material de Expediente	406-5	Vlr. Ref. Material	365,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Material Exp.	0,00	365,00
			Total:	365,00	365,00
07	Condução	412-0	Vlr. Ref. Condução	185,00	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Condução	0,00	185,00
			Total:	185,00	185,00
10	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	856,00	0,00
10	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	856,00
10	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	380,00	0,00
10	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	380,00
			Total:	1.236,00	1.236,00
14	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	312,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	312,00
14	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	478,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	478,00
			Total:	790,00	790,00
18	Despesas Bancárias	42-7	Vlr. Pag. Tarifas	236,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tarifas	0,00	236,00
			Total:	236,00	236,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	43.243,47	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	43.243,47
31	Simples	31-4	Vlr. Imposto Simples	2.371,48	0,00
31	Simples a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simples	0,00	2.371,48
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	15.569,85	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	15.569,85
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	10.189,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	10.189,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	797,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	797,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	589,60	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	589,60
			Total:	72.761,40	72.761,40
			Total do Mês:	76.372,40	76.372,40

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_yj1B6HxmrlvqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 - JATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
Data: 31/12/2022
CNPJ: 40.488.431/0001-63
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Hora: 17 28 HS
Mês/Ano: 02/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include various expenses like Caixa Geral, Limpeza e Conservação, Combustível, Energia Elétrica, Água, Material de Expediente, Tributos e Contribuições, Material de Consumo, Salários, FGTS, etc.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature 'emanuella'.

Vertical line of asterisks used as a separator.



Vertical URL and identification text on the right margin.









### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17.28 HS  
 Mês/Ano: 04/2022

Dia	Conta	Rcd	Histórico	Débito	Crédito
01	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	105,00	0,00
01	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	105,00
				Total:	105,00 105,00
04	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	185,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	185,00
				Total:	185,00 185,00
06	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	120,00	0,00
06	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	120,00
				Total:	120,00 120,00
08	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	412,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	412,00
				Total:	412,00 412,00
12	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	85,00	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	85,00
				Total:	85,00 85,00
18	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	91,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv.	0,00	91,00
				Total:	91,00 91,00
22	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	106,00	0,00
22	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	106,00
				Total:	106,00 106,00
25	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	72,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	72,00
				Total:	72,00 72,00
24	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	88,00	0,00
24	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	88,00
				Total:	88,00 88,00
29	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	79,60	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv.	0,00	79,60
				Total:	79,60 79,60
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	48.246,15	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	48.246,15
30	Simples	31-4	Vlr. Imposto Simples	3.078,37	0,00
30	Simples a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simples	0,00	3.078,37
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	20.252,41	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	20.252,41
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	96,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	96,00
				Total:	84.063,93 84.063,93
				Total do Mês:	85.406,53 85.406,53

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYEYb1\_Yj1B6HxmR1YqMKDGYd5HS5dxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17:28 HS  
Mês/Ano: 05/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
02	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	56,00	0,00
02	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	56,00
Total:				56,00	56,00
06	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	150,00	0,00
06	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	150,00
Total:				150,00	150,00
08	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	195,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	195,00
Total:				195,00	195,00
10	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	90,00	0,00
10	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv.	0,00	90,00
Total:				90,00	90,00
13	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	95,00	0,00
13	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	95,00
Total:				95,00	95,00
17	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	138,00	0,00
17	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv.	0,00	138,00
Total:				138,00	138,00
20	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	205,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	205,00
Total:				205,00	205,00
23	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	77,00	0,00
23	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	77,00
23	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	415,00	0,00
23	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	415,00
Total:				492,00	492,00
27	Juros e Multas	42-8	Vlr. Pag. Juros/Multas	117,80	0,00
27	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Juros/Multas	0,00	117,80
Total:				117,80	117,80
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	51.342,82	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	51.342,82
31	Simples	31-4	Vlr. Imposto Simples	3.330,31	0,00
31	Simples a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simples	0,00	3.330,31
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	32.589,40	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	32.589,40
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	418,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	418,00
Total:				100.071,53	100.071,53
Total do Mês:				101.610,33	101.610,33

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_Yj1B6HxmR1vqMKDGYd5H5Sdxop058BP-nhhcz9N5p40  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 JATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
Data: 31/12/2022
CNPJ: 40.488.431/0001-63
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Hora: 17.28 HS
Mês/Ano: 06/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include Alimentação, Caixa Geral, Combustível, Telefone, Material de Consumo, Energia Elétrica, Tributos e Contribuições, Água, Material de Expediente, Juros e Multas, Caixa Geral, Receita Vendas Merc., Salários, FGTS, Outras Desp. Administrativas.

Handwritten signature

Handwritten signature

=====
=====
=====
=====
=====
=====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTeYh1\_yj1B6HxmR1yqMKDGYdsH5Sdxop05SBP-nhhCZ9N5p4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
Data: 31/12/2022
CNPJ: 40.488.431/0001-63
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Hora: 17.28 HS
Mês/Ano: 07/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include entries for Alimentação, Energia Elétrica, Material de Consumo, Limpeza e Conservação, Telefone, Tributos e Contribuições, Água, Material de Expediente, Caixa Geral, Receita Vendas Merc., Simples, Custos Mercadorias Vendidas, Salários, FGTS, and Outras Desp. Administrativas.

Total do Mês: 95.526,05 95.526,05

Handwritten signature

Handwritten signature

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTYb1\_yj1b6HxmR1vqMKDGYd5H5sdXop05sBP-nhhCZ9N5pp4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 987972255491 NATYA MARIA BARBOSA CAMERLO
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17.28 HS  
 Mês/Ano: 08/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
03	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	166,00	0,00
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	166,00
			Total:	166,00	166,00
05	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	356,00	0,00
05	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	356,00
			Total:	356,00	356,00
12	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	495,60	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	495,60
			Total:	495,60	495,60
14	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	96,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	96,00
			Total:	96,00	96,00
16	Telefone	404-9	Vlr. Pag. Telefone	137,00	0,00
16	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Telefone	0,00	137,00
			Total:	137,00	137,00
20	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	104,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv.	0,00	104,00
			Total:	104,00	104,00
23	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	256,00	0,00
23	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	256,00
			Total:	256,00	256,00
26	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	177,00	0,00
26	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	177,00
			Total:	177,00	177,00
29	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	119,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	119,00
			Total:	119,00	119,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	90.307,29	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	90.307,29
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	7.535,24	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	7.535,24
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	43.415,20	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	43.415,20
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	235,74	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	235,74
			Total:	153.884,47	153.884,47
			Total do Mês:	155.791,07	155.791,07

=====  
 =====  
 =====  
 =====  
 =====  
 =====  
 =====  
 =====

*[Handwritten signature]*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYb1\_YjI6HxmR1yqMKUDGYd5SHSSdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
Data: 31/12/2022
CNPJ: 40.488.431/0001-63
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Hora: 17.28 HS
Mês/Ano: 09/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include Alimentação, Caixa Geral, Combustível, Energia Elétrica, Material de Consumo, Telefone, Manutenção e Conservação, Tributos e Contribuições, Água, Material de Expediente, Caixa Geral, Receita Vendas Merc., Simples, Custos Mercadorias Vendidas, Salários, FGTS, and Outras Desp. Administrativas.

Total do Mês: 134.966,90 134.966,90

Handwritten signature

Handwritten signature and several lines of '====='



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEybl\_yj1b6HxmR1vqMKDGYd5H5sdXop05sBP-nhhCZ9N5p4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491
MARTA MARIA BARBOSA CAMELO
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17.28 HS  
 Mês/Ano: 10/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
03	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	235,00	0,00
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	235,00
Total :				235,00	235,00
07	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	277,00	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	277,00
Total:				277,00	277,00
13	Condução	412-0	Vlr. Pag. Condução	311,00	0,00
13	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Condução	0,00	311,00
Total:				311,00	311,00
17	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	168,00	0,00
17	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	168,00
Total:				168,00	168,00
20	Despesas não Operacionais	429-4	Vlr. Ref. Desp. N. Op.	1.365,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Desp. N. Op.	0,00	1.365,00
Total:				1.365,00	1.365,00
24	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Pag. Energia	499,00	0,00
24	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	499,00
Total:				499,00	499,00
26	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	332,00	0,00
26	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	332,00
Total:				332,00	332,00
27	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	194,50	0,00
27	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	194,50
Total :				194,50	194,50
28	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	196,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	196,00
Total :				196,00	196,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	63.995,38	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	63.995,38
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	4.589,04	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	4.589,04
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	24.897,50	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	24.897,50
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	14.078,73	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	14.078,73
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	1.100,21	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	1.100,21
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	286,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	286,00
Total:				108.946,86	108.946,80
Total do Mês:				112.524,36	112.523,36

*[Handwritten signature]*

=====  
 =====  
 =====  
 =====  
 =====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTIEybl\_YJ1B6HxmR1yqMKDGYd5HS5dXop058BP-nhhCZ9N5P4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Data: 31/12/2022

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Hora: 17:28 HS

Mês/Ano: 11/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include various expenses like Combustível, Alimentação, Telefone, Energia Elétrica, Limpeza e Conservação, Água, Material de Expediente, Tributos e Contribuições, Material de Consumo, Caixa Geral, Receita Vendas Merc., Simples, Custos Mercadorias Vendidas, Salários, FGTS, and Outras Desp. Administrativas. Total do Mês: 112.286,68

Handwritten signature

Handwritten signature

=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTYb1\_yj1B6HxmR1rqMKDGYd5HS5dXop05sBP-nhhCZ9N5p4Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 JATA MARIA BARBOSA CAMELO 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1B6HxmR1YqMKDGYd5HS5dXop05SBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17.28 HS  
 Mês/Ano: 12/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
01	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	266,00	0,00
01	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	266,00
				Total:	266,00 266,00
05	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	316,00	0,00
05	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	316,00
				Total:	316,00 316,00
08	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	112,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	112,00
				Total:	112,00 112,00
11	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	285,00	0,00
11	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	285,00
				Total:	285,00 285,00
14	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	477,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	477,00
				Total:	477,00 477,00
21	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	324,70	0,00
21	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	324,70
				Total:	324,70 324,70
26	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	202,00	0,00
26	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	202,00
				Total:	202,00 202,00
27	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	256,00	0,00
27	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	256,00
				Total:	256,00 256,00
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	20.125,57	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	20.125,57
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	1.610,04	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	1.610,04
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	312,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	312,00
				Total:	22.047,61 22.047,61
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	77.893,67	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	77.893,67
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	5.719,71	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	5.719,71
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	38.514,20	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	38.514,20

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====

*Marcos*

*[Handwritten signature]*





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17.28 HS  
Mês/Ano: 12/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
31	Receita Venda Mercadorias	30-1	Encerramento Exercício 12/2022	688.589,77	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	688.589,77
31	Simples	31-4	Encerramento Exercício 12/2022	44.197,88	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	44.197,88
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Encerramento Exercício 12/2022	326.909,94	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	326.909,94
31	Telefone	404-9	Encerramento Exercício 12/2022	1.555,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.555,00
31	Energia Elétrica	405-7	Encerramento Exercício 12/2022	5.744,42	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	5.744,42
31	Mat. De Expediente	406-5	Encerramento Exercício 12/2022	2.161,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.161,00
31	Mat. De Consumo	407-3	Encerramento Exercício 12/2022	1.826,80	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.826,80
31	Combustível	409-0	Encerramento Exercício 12/2022	2.384,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.384,00
31	Alimentação	410-3	Encerramento Exercício 12/2022	1.857,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.857,00
31	Limpeza e Conservação	411-1	Encerramento Exercício 12/2022	1.734,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.734,00
31	Condução	412-0	Encerramento Exercício 12/2022	496,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	496,00
31	Manut. E Conservação	413-8	Encerramento Exercício 12/2022	560,60	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	560,60
31	Outras Desp. Administ.	425-1	Encerramento Exercício 12/2022	2.955,92	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.955,82
31	Despesas não Operacionais	429-4	Encerramento Exercício 12/2022	1.365,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.365,00

*[Handwritten signature]*

=====  
*[Handwritten signature]*  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTYybl\_yj1b6HxmRj\*gmKDGydsH5sdXop05sBP-nhhcz9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 987972554911 NATIA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS









M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

**ATIVO**

Ativo Circulante

Disponibilidade

Caixa 16.415,87

Clientes 12.798,50

Estoques 33.417,41

Total do Ativo Circulante 62.631,78

Ativo Não Circulante

Realizável a Longo Prazo

Investimentos 26.417,54

Imobilizado

Instalações 24.741,00

Bens em Operação 72.000,00

(-) Depreciação Acumulada (19.005,92)

77.735,08

Total do Ativo Não Circulante 104.152,62

**TOTAL DO ATIVO 166.784,40**

*Manuel José do Nascimento*  
Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

*Renata Maria Barbosa Camelo*  
Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/O  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB1\_yjiB6HxmR1rgMKDGYd5HSsdXop05sBf-nhhcZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 987972554911 NATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



Cartório de Notas e Protestos  
Samai Carneiro Soares Gomes  
Rua Olívia Costa 87, Centro - São Lourenço de Maracá  
Fone: (81) 3116-2017 / 96464-2187  
e-mail: servnotarialstf@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo, São Lourenço de Maracá, 27/03/2023, 14:20. DOU FE. Vanízia Barreto Souza Ribeiro Leite - 3; Substituto: Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - PERC: R\$ 1,01 - FERM: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Solo(s): 0159483.FYR03202304.00337.0159483.ENT03202304.00338



*Manuel José do Nascimento*  
Cartório e Protestos - www.gnpt.com.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_yJiB6HxmrlYqMKDGYdSH55sdXop05sBP-nhhCZ9N54Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

**PASSIVO**

Passivo Circulante

Fornecedores	6.487,41
Obrigações Fiscais	5.719,71
Obrigações Sociais	413,26
Empréstimos e Financiamentos	<u>36.487,90</u>
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>49.108,28</b>

Passivo Não Circulante

Obrigações	<u>19.236,02</u>
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>19.236,02</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	40.000,00
<u>Reservas</u>	
Reservas de Lucros	32.562,10
Reservas para Contingências	25.878,00

**TOTAL DO PASSIVO** **166.784,40**

Cartório de Notas e Protestos

Cartório de Notas e Protestos

*Manuel José do Nascimento*

*Renata Maria Barbosa Camelo*

Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/0  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos

Samuel Carneiro Soares Gomes - Tabelião  
Rua Otávio Costa, 81, Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.100-000  
Fones: (51) 3510-0211/3649-3187  
e-mail: sscartorio@neto.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(n) do: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo, São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DOU PE, Vaníla Barreto Gouveia Ribeiro Leite - 3  
Substituída. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERR: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Solo(s):  
0159403.YK803202304.00339.0159403.UHG03202304.00340



*Manuel José do Nascimento*  
Contate a autenticidade em: www.liga.jc.net.br



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita de Vendas de Mercadorias 688.589,77

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) Impostos s/ vendas (44.197,88)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 644.391,89

(-) Custos das Mercadorias Vendidas (326.909,94)

LUCRO BRUTO 317.481,95

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas (23.638,04)

Despesas com Pessoal (136.237,60)

Despesas Tributárias (3.305,55)

Despesas Financeiras (451,80)

(163.632,99)

RESULTADO OPERACIONAL 153.848,96

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Despesas não Operacionais (1.365,00)

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 152.483,96



*Manuel José do Nascimento*

Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

*Renata Maria Barbosa Camelo*

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/O  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos  
Samal Carneiro Soares Gomes - Rua Olívio Costa, 57, Centro - São Lourenço da Mata/PE  
Fone: (51) 3319-0217/96404-2197  
Email: serv@notariocartorio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DOU FE Vaníliá Barreto Gouveia Ribeiro Leite - J. Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERR: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Solo(s): 0159483.NJ03202304.00341, 0159483.VCB03202304.00342



*Vaníliá Barreto Gouveia Ribeiro Leite*  
Carimbo e autenticação em: www.apli.pia.br/validar



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VP2RRTBYd1\_yj1b6HxmR1rgMKDGYd5H55sdxop05sBP-nhhcz9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

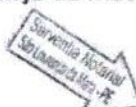


http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_yj1B6HxmR1yqMKDGYd5H5SDxop05SBP-nhhCz9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Notas Explicativas:

- 1- A empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS, é uma empresa tipo Empresário Individual, estabelecida na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-790, CNPJ nº 40.488.431/0001-63, com as atividades de Serviços de alimentação para eventos e recepções, fabricação de alimentos e pratos prontos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia de 20 de Janeiro de 2021, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPE sob o nº 2610392692-7, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais).
- 3- Por se tratar de uma Microempresa, Optante pelo Simples Nacional, os impostos são pagos mensalmente através do DAS do Simples Nacional.
- 4- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2022



*Manuel José do Nascimento Irmão* - *Renata Maria Barbosa Camelo*

Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/O  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos

Samuel Carneiro Soares Gomes - T.  
Rua Cláudio Costa, 97, Centro - São Lourenço da Mata/PE -  
Fones: (51) 3799-0217 / 3799-0418 /  
e-mail: soares@samuelsoares.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(n) do: (1) Manuel José do Nascimento Irmão. (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20 DOU PE. Vaníela Barreto Gouveia Ribeiro Leite - J.  
Substituto. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERN: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Selo(s):  
0159403.VH003202304.00343.0159403.HRP03202304.00344



*Manuel José do Nascimento Irmão*



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

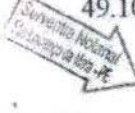
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

1) Endividamento Total (ET):	<u>Exigível Total</u> Ativo Total	
	68.344,30	= 0,41
	166.784,40	
2) Índice de Liquidez Corrente (ILC):	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	
	62.631,78	= 1,27
	49.108,28	
3) Índice de Liquidez Geral (ILG):	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
	62.631,78 + 26.417,54	= 89.049,32 = 1,30
	49.108,28 + 19.236,02	68.344,30
4) Solvência Geral (SG):	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
	166.784,40	= 2,44
	68.344,30	
5) Índice de Liquidez Seca ( ILS):	<u>Ativo Circulante - Estoques</u> Passivo Circulante	
	62.631,78 - 33.417,41	= 29.214,37 = 0,59
	49.108,28	49.108,28



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VP2RYTYb1\_Yj1B6HxmR1rGMKDGydsH5Sdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 NATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



*Manuel José do Nascimento Irmão*  
Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

*Renata Maria Barbosa Camelo*  
Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/O  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91

Cartório de Notas e Protestos

Samal Carneiro Soares Gomes - Rua Olívia Costa, 57, Centro - São Lourenço do Maranhão - Maranhão - CEP: 55130-000 - Fone: (91) 3319-0217 / 3360-2182 - e-mail: servenciocartorio@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA A(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço da Mata: 27/03/2023, 14:20 DOU PE. Vaníla Barrato Gauvêla Ribeiro Leite - 3: Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERM: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,60 - Total: R\$ 12,90. Selo(s): 0159492.HD202202304.00346. 0159492.XB202202304.00346

*Samal Carneiro Soares Gomes*

Consulte a autenticidade em: www.pscs.com.br/assinador

# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 54735790  
 Cidade.: SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26103926927 e arquivado em 20/01/2021.  
 Inscrição Estadual nº 0937789-10 e C.N.P.J. nº 40488431000163

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 27 de Março de 2023

RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:98797255491  
 R.G.:4913917 SDS-PE  
 C.R.C.:PE 019948/O

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E  
 SERVICOS EM ALIMENTOS  
 C.N.P.J.:40488431000163



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTeyb1\_yj1b6HxmR1yqMKDGYd5H5S5dxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS



## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO, Brasileiro, nascido em 23/05/1963, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 448.510.224-68, Carteira de Identidade nº 2.964.189, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Fundos, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000, BRASIL.



Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS.

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país.

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS, FRUTAS E DOCES EM CONSERVAS.

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

20/01/2021

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927

Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286863420071020

**JUCEPE**

## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE  
PARA CONSUMO DOMICILIAR

SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
COMO FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS, FRUTAS E DOCES EM  
CONSERVAS.

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

### ATIVIDADE ECONÔMICA

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

1096-1/00 - fabricação de alimentos e pratos prontos.

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não  
especificados anteriormente.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

5320-2/02 - serviços de entrega rápida.

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo  
domiciliar.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas  
todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do  
Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro  
registro como Empresário Individual no País.

### DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa -  
ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se  
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da  
mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2021.



MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO  
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO

20/01/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927

Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286863420071020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE  
Rua Divalva Costa, 87 - Centro  
(81) 3618-0217 - [serventianotarialslm@gmail.com](mailto:serventianotarialslm@gmail.com)  
Reconhece por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: (1)Manuel  
Jose do Nascimento Irmão, São Lourenço da Mata,  
14/01/2021, 12:44, DOU FE, Kíline de Santana Lacerda -  
escrivante, Ao Cartório: R\$ 3,03 - TSNR: R\$ 0,66 -  
FERC: R\$ 0,47 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09 -  
ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo(s):  
0159483, TR51220203, 00463



*Manua*

Consulte a autoridade em: [www.tpe.ara.br/enciclopedia](http://www.tpe.ara.br/enciclopedia)

20/01/2021



Certifico o Registro em 20/01/2021  
Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 286863420071020



219936277

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
PROTOCOLO	219936277 - 20/01/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 26103926927  
CNPJ 40.488.431/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021  
SOB N: 26103926927

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219936277

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/01/2021



Certifico o Registro em 20/01/2021  
Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 286863420071020





## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO, Brasileiro, nascido em 23/05/1963, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 448.510.224-68, Carteira de Identidade nº 2.964.189, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Fundos, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000, BRASIL titular da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº 26103926927, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro- São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-790.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Lourenço da Mata, 8 de novembro de 2022.



*Manuel José do Nascimento*

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MC6fj45mHbPdRkx7aAcChaVe2-bIvYHr0tZMAcXCKI4Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMILO

02/12/2022



Certifico o Registro em 02/12/2022  
Arquivamento 20228252938 de 02/12/2022 Protocolo 228252938 de 01/12/2022 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184936414929769




## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, Renata Maria Barbosa Camelo, Contadora, com carteira profissional nº 019948/O-8, inscrito no CPF nº 987.972.554-91, e RG nº 4913917 expedida por SSP-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 22/8252938 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

### Documentos apresentados:

1. Capa de Processo – 1 página
2. Instrumento Contratual – 1 página
3. Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional- 1 página
4. Documentos auxiliares :
  - Procuração – 1 página
  - DBE – 1 página
  - Carteira CRC Renata Maria Barbosa Camelo- 1 página

São Lourenço da Mata, 01/12/2022

  
Renata Maria Barbosa Camelo  
Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora CRC-PE 019948/O-8

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora CRC-PE 019948/O-8  
CPF: 987.972.554-91

02/12/2022



Certifico o Registro em 02/12/2022  
Arquivamento 20228252938 de 02/12/2022 Protocolo 228252938 de 01/12/2022 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184936414929769



<http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/assinadorweb.aspx?assinador=RENATA%20MARI%20BARBOSA%20CAMELO>





228252938

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
PROTOCOLO	228252938 - 01/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26103926927  
CNPJ 40.488.431/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022  
SOB N: 20228252938

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 98797255491 - RENATA MARIA BARBOSA CAMELO - Assinado em 01/12/2022 às 10:34:33

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

02/12/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

## CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/03/2023 14h37min

Data de Validade: 19/04/2023

Nº da Certidão: 01408778/2023

Nº da Autenticidade: UF.60.3Q.4H.68

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: <b>M J DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS</b>	
CNPJ: 40.488.431/0001-63	Inscrição Estadual: 0937700910
Endereço Residencial: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





## PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01- Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236	R\$ 309,50	trezentos e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 73.042,00	setenta e três mil e quarenta e dois reais
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8850	R\$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R\$ 114.165,00	cento e quatorze mil cento e sessenta e cinco reais
3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável		2950	R\$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R\$ 38.055,00	trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável		9713	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$ 149.580,20	cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3237	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$ 49.849,80	quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos

Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata – PE. CEP 54735-790

Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 – Email: [elianedocesalgados@gmail.com](mailto:elianedocesalgados@gmail.com)

CNPJ : 40.488.431/0001.63



6	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suino Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6400	R\$ 15,75	quinze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 100.800,00	cem mil e oitocentos reais
7	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suino Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável		3200	R\$ 15,75	quinze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 50.400,00	cinquenta mil e quatrocentos reais
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 575.892,00</b>	
quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais							

Forma de Pagamento: De acordo com o ITEM 19 do Termo de Referência (O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.)

Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva

São Lourenço da Mata, 31 de Março de 2023

40.488.431/0001-63  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comercio e Serviços em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790

*M. J. do Nascimento Irmão*

Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata - PE. CEP 54735-790  
Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 - Email: [elianedocesalgados@gmail.com](mailto:elianedocesalgados@gmail.com)  
CNPJ : 40.488.431/0001.63





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

40.488.431/0001-03  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comercio e Serviços em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790

A empresa **M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.488.431/0001-63** sediada a Rua Doutor Joaquim Nabuco 158, centro, São Lourenço da Mata, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

40.488.431/0001-63  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comercio e Serviços em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790

Cartório de Notas e Protestos  
Sociedade Carneiro Soares Gomes  
Rua Manoel Dias, 47 - Centro - São Lourenço da Mata - PE  
Fone: (51) 3333-1111  
www.cartoriocsg.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel Jose do Nascimento Irmão - São Lourenço da Mata - 30/03/2023, 14:24. DOU PE - Shinyte Carneiro Soares - 2 Substituta. Ao Cartório: R\$ 4,54 - TSMO: R\$ 1,01 - FERC: R\$ 0,50 - FERN: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - ISS: R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,45. Sol(s): 0159483 XFK03282304 00662

Cartório e autenticação em: www.gpac.com.br



*Manuel Jose do Nascimento Irmão*  
Manuel Jose do Nascimento Irmão

São Lourenço 29 de março de 2023

Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata - PE. CEP 54735-790  
Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 - Email: [eliane.docesalgados@gmail.com](mailto:eliane.docesalgados@gmail.com)  
CNPJ : 40.488.431/0001.63



**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**


40.488.431/0001-63  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comercio e Serviços em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790

A empresa **M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº40.488.431/0001-63, com sede na Rua Doutor Joaquim Nabuco 158, centro, São Lourenço da Mata, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Manuel José do Nascimento Irmão, portador(a) da Carteira de Identidade nº2.964.189 SDS /PE e do CPF nº448.510.224-68, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

40.488.431/0001-63  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comercio e Serviços em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790

Cartório de Notas e Protestos  
Samal Carneiro Soares Gomes - Titular  
Rua Olívia Costa, 87 - Centro - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54.735-790  
Fone: (81) 3194-0117 / 3194-2107  
www.serviciocartorio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, São Lourenço da Mata, 30/03/2023, 14:24, DOU FE. Shintya Carneiro Soares - 2  
Substituta. Ao Cartório: R\$ 4,54 - TSNR: R\$ 1,01 - FERC: R\$ 0,50 - FERN: R\$ 0,05 - FUNSEO: R\$ 0,10 - ISS: R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,45. Solo(s): B159493.00203202304.00659



Consulte e autentique em: www.sp.gov.br/tecnologia



*Manuel José do Nascimento*  
Manuel Jose do Nascimento Irmão

São Lourenço 29 de março de 2023

Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata – PE. CEP 54735-790  
Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 – Email: [eliane.docesalgados@gmail.com](mailto:eliane.docesalgados@gmail.com)  
CNPJ : 40.488.431/0001.63





## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.488.431/0001-63** em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

40.488.431/0001-63  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comércio e Serviços em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790

### Cartório de Notas e Protestos

Samal Carneiro Soares Gomes - Tabelião  
Rua Olívia Costa, 87, Centro - São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54735-790  
Fone: (81) 3394-0257 / 36494-2387  
e-mail: servicos@samal.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel Jose do Nascimento Irmão. São Lourenço da Mata. 30/03/2023, 14:24, DOU FE. Shinya Carneiro Soares - 2 Substituta. Ao Cartório: R\$ 4,54 - TSNR: R\$ 1,01 - FERC: R\$ 0,50 - FERN: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - ISS: R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,45. Selo(s): 0169463.DY003202304.00658



Stocun

Consulte a autenticidade em: [www.ign.br/autenticar](http://www.ign.br/autenticar)



*Manuel Jose do Nascimento Irmão*

Manuel Jose do Nascimento Irmão

São Lourenço 29 de março de 2023

Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata – PE. CEP 54735-790  
Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 – Email: [ellanedocesalgalados@gmail.com](mailto:ellanedocesalgalados@gmail.com)  
CNPJ : 40.488.431/0001.63



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa **M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.488.431/0001-63** não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

40.488.431/0001-63  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comercio e Serviços em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790

**Cartório de Notas e Protestos**  
Samal Carneiro Soares Gomes - Titular  
Rua Oliveira Costa, 87, Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.735-790  
Fone: (51) 3374-4217 / 3368-2287  
e-mail: serventia@samal.com.br

Reconheço por SEHELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel Jose do Nascimento Irmão. São Lourenço da Mata, 30/03/2023 14:24. DOU FE. Shinyta Carneiro Soares - 2 Substituta. Ao Cartório: R\$ 4,54 - TSNR: R\$ 1,01 - FERC: R\$ 0,50 - FERR: R\$ 0,05 - FUNSEQ: R\$ 0,10 - ISS: R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,45. Selos(s): 0159483 PDAR3282304.00661

Contatue e autentique em: [www.tpa.sp.br/identificador](http://www.tpa.sp.br/identificador)



*Manuel Jose do Nascimento Irmão*

Manuel Jose do Nascimento Irmão

São Lourenço 29 de março de 2023

Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata - PE. CEP 54735-790  
Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 - Email: [eliane.doces@algados@gmail.com](mailto:eliane.doces@algados@gmail.com)  
CNPJ: 40.488.431/0001.63





**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa **M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.431/0001-63 sediada a Rua Doutor Joaquim Nabuco 158, centro, São Lourenço da Mata, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

40.488.431/0001-63  
M. J. do Nascimento Irmão  
Comercio e Servicos em Alimentos  
Rua Doutor Joaquim Nabuco, 158  
Centro/São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-790



**Cartório de Notas e Protestos** Somali Carneiro Soares Gomes - T. 11.000.000-0000  
 Rua Oliveira Lima, 87 - Centro - São Lourenço da Mata/PE  
 Fone: (51) 3334-0017 - 3334-0018  
 E-mail: somali@cartorio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel Jose do Nascimento Irmão, São Lourenço da Mata, 30/03/2023, 14:24, DOU FE, Shinyte Carneiro Soares - 2. Substituído. Au Cartório: R\$ 4,54 - TSNR: R\$ 1,01 - FARC: R\$ 0,00 - FARM: R\$ 0,00 - FUNSEQ: R\$ 0,10 - ISS: R\$ 0,20 - Total: R\$ 6,45 (seis e 45 centavos). 0109403 HA03202304 00660

*Manuel*



*Manuel Jose do Nascimento Irmão*  
Manuel Jose do Nascimento Irmão

São Lourenço 29 de março de 2023

Rua Doutor Joaquim Nabuco, Nº 158 - Centro, São Lourenço da Mata – PE. CEP 54735-790  
Fone: 81.3525.3284 / 81.9.9917.4998 – Email: [elijanedocesalgados@gmail.com](mailto:elijanedocesalgados@gmail.com)  
CNPJ : 40.488.431/0001.63



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**

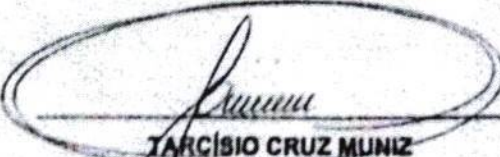
AMANHÃ É HOJE  
COMO HOJE É AMANHÃ  
**CURSO DO DESENVOLVIMENTO**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, o rigor no cumprimento do fornecimento de produtos, pelo fornecedor: **M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 40.488.431/0001-63, situada no endereço, Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 158, no Centro de São Lourenço da Mata/PE.

O fornecimento a nós efetuado, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preço pactuados.

São Lourenço da Mata, 30 de março de 2023.



**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05

Sítio: [www.slm.pe.gov.br](http://www.slm.pe.gov.br) Facebook: [www.facebook.com/prefslm](https://www.facebook.com/prefslm)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LOURENÇO**

Secretaria da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Praça Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL.: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05

Número da Nota: 00000042  
Competência: MAR/2023  
Data e Hora Emissão: 13/03/2023 15:25:23  
Código de Verificação: 1T9N-YXZ26**INFORMAÇÕES FISCAIS**Exigibilidade do ISS: **EXIGÍVEL** Regime de Tributação: **NORMAL** Município de Incidência do ISS: **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** Local da Prestação: **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**  
Número do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão do RPS: ISS Retido: **NÃO****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **40.488.431/0001-63** Inscrição Municipal: **81673**  
Nome/Razão Social: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.**  
Endereço: **RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, CENTRO. 158**  
Município: **SÃO LOURENÇO DA MATA** UF: **PE** CEP: **54735791**  
E-mail: **eliane.docesalgalados@gmail.com** TEL: **8197715590****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.251.832/0001-05** Inscrição Municipal: **80955** Inscrição Estadual: **---**  
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Endereço: **PÇA ARAÚJO SOBRINHO, CENTRO**  
Município: **SÃO LOURENÇO DA MATA** UF: **PE** CEP: **54735565**  
E-mail:**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PARA A EQUIPE DA DEFESA CIVIL #QTD:927,00 - V.LIQUID. R\$14,00 - TOTAL R\$12.978,00

BANCO SANTANDER 033  
AGENCIA: 2493  
CIC: 15000008-0**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.978,00**Atividade Prestada: **5620102 -** Código CNAE: **5620102**  
**1711 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
12.978,00	0,00	12.978,00	5,00%	648,90
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções (R\$)	0,00			

**OUTRAS INFORMAÇÕES**- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar N°003/2009.  
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/04/2023.  
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

13890722967124

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, o rigor no cumprimento do fornecimento de produtos, pelo fornecedor, M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS, CNPJ: 40.488.431/0001-63, situada no endereço: Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 158, no Centro de São Lourenço da Mata/PE.

O fornecimento a nós efetuado, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preço pactuados.

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2023.

Ednilda Camara

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher,  
Trabalho, Qualificação Profissional e Promoção à Cidadania

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LOURENÇO**

Secretaria da Fazenda

**NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praça Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL.: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05

Número da Nota: 00000006  
Competência: SET/2021  
Data e Hora Emissão: 02/09/2021 16:02:31  
Código de Verificação: H2QP-FE02H**INFORMAÇÕES FISCAIS**Exigibilidade do ISS: **EXIGÍVEL** Regime de Tributação: **SIMPLES NACIONAL** Município de Incidência do ISS: **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** Local da Prestação: **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**  
Número do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão do RPS: ISS Retido: **NÃO****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **40.488.431/0001-63** Inscrição Municipal: **81673**  
Nome/Razão Social: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.**  
Endereço: **AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA, PIXETE. 1153**  
Município: **SÃO LOURENÇO DA MATA** UF: **PE** CEP: **54735000**  
E-mail: **efianedocesesaigados@gmail.com** TEL: **(81)3525-3284****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **12.258.093/0001-38** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **ISENTO**  
Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço: **PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, S/N CENTRO** UF: **PE** CEP: **54735565**  
Município: **SÃO LOURENÇO DA MATA**  
E-mail:**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**1. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS  
# QTD.:1 - VALUND.:R\$5.415,00 - TOTAL:R\$5.415,00 - RETENCOES:R\$0,00 - DEDUCAO:R\$0,00  
\* FORNECIMENTO DE 198 ALMOÇOS COM REFRIGERANTE R\$ 20,00(UNID) / VALOR TOTAL R\$ 3.960,00  
\* FORNECIMENTO DE 140 LANCHES INDIVIDUAIS R\$ 9,00 ( UNID) / VALOR TOTAL R\$ 1.260,00  
\* FORNECIMENTO DE 15 LANCHES INDIVIDUAIS COM REFRIGERANTE R\$ 13,00 ( UNID ) / VALOR TOTAL R\$ 195,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.415,00**Atividade Prestada: **5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS** Código CNAE:**1711 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
5.415,00	0,00	5.415,00	5,00%	270,75
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar N°003/2009.  
- Optante pelo Simples Nacional.  
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

617114162735155

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LOURENÇO**  
**Secretaria da Fazenda**

**NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praça Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL.: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05



Número da Nota: **00000008**  
Competência: **SET/2021**  
Data e Hora Emissão: **03/09/2021 14:42:01**  
Código de Verificação: **K5MF-6QX9H**

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS: **EXIGÍVEL** Regime de Tributação: **SIMPLES NACIONAL** Município de Incidência do ISS: **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** Local da Prestação: **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**  
Número do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão do RPS: ISS Retido: **NÃO**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **40.488.431/0001-63** Inscrição Municipal: **81673**  
Nome/Razão Social: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.**  
Endereço: **AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA, PIXETE. 1153**  
Município: **SÃO LOURENÇO DA MATA** UF: **PE** CEP: **54735000**  
E-mail: **elianeocesalgaldos@gmail.com** TEL: **(81)3525-3284**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **12.258.093/0001-38** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **ISENTO**  
Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço: **PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, S/N CENTRO** UF: **PE** CEP: **54735565**  
Município: **SÃO LOURENÇO DA MATA**  
E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS  
# QTD.:1 - VAL. UND.:R\$4.755,00 - TOTAL:R\$4.755,00 - RETENCOES:R\$0,00 - DEDUCAO:R\$0,00

FORNECIMENTO DE :  
\* 205 ALMOÇOS VALOR UNITARIO R\$ 20,00 TOTAL- 4.100,00  
\* 15 LANCHES INDIVIDUAIS VALOR UNITARIO R\$ 9,00 TOTAL 135,00  
\* 40 LANCHES INDIVIDUAIS COM REFRIGERANTE VALOR UNITARIO R\$ 13,00 VALOR TOTAL 520,00  
VALOR DA NOTA R\$ 4.755,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.755,00**

Atividade Prestada: **5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS** Código CNAE:

**1711 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
4.755,00	0,00	4.755,00	5,00%	237,75
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar N°003/2009.  
- Optante pelo Simples Nacional.  
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

615799439701800

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LOURENÇO</b> <b>Secretaria da Fazenda</b> <b>NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b> Praça Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL.: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05		Número da Nota: <b>00000028</b> Competência: <b>AGO/2022</b> Data e Hora Emissão: <b>16/08/2022 09:31:54</b> Código de Verificação: <b>KMRR-IPZY5</b>	
<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>				
Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>	Regime de Tributação: <b>NORMAL</b>	Município de Incidência do ISS: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>	Local da Prestação: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>	
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS: Emissão do RPS:	ISS Retido: <b>NÃO</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>40.488.431/0001-63</b>	Inscrição Municipal: <b>81673</b>			
Nome/Razão Social: <b>M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.</b>				
Endereço: <b>AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA ,PIXETE. 1153</b>				
Município: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>54735000</b>		
E-mail: <b>allanedecesesalgados@gmail.com</b>		TEL: <b>8197745590</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>12.258.093/0001-38</b>	Inscrição Municipal: <b>---</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>		
Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
Endereço: <b>PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, S/N CENTRO</b>				
Município: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>54735565</b>		
E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
1.FORNECIMENTO E SERVIÇO DE 370 LANCHES INDIVIDUAS PARA ATIVIDADES REALIZADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE DES. SOCIAL,MULHER,TRABALHO E PROMOCAO A CIDADANIA RQTD:370,00 - V.UIND.:R\$11,00 - TOTAL :R\$4.070,00				
DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AGENCIA 2493 C/C 13000008-0				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.070,00</b>				
Atividade Prestada: <b>5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ</b> <b>1711 -</b>		Código CNAE: <b>5620102</b>		
Valor Líquido (R\$) 4.070,00	Valor das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 4.070,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 203,50
COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00
Outras Retenções(R\$) 0,00				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar N°003/2009. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/09/2022. <a href="https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade">https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade</a>				

617404935208986

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, o rigor no cumprimento do fornecimento de produtos, pelo fornecedor **M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ 40.488.431/0001-63, situada no endereço: Rua Dr. Joaquim Nabuco, 158 – Centro / São Lourenço da Mata – PE.



O fornecimento a esta secretaria, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preço pactuados.

São Lourenço da Mata, 13 de março de 2023

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 001/2021





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LOURENÇO</b> <b>Secretaria da Fazenda</b>			Número da Nota: <b>00000018</b>
	<b>NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b> Praça Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05			Competência: <b>DEZ/2021</b> Data e Hora Emissão: <b>29/12/2021 16:11:22</b> Código de Verificação: <b>P48H-71HJB</b>
<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>				
Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>	Regime de Tributação: <b>SIMPLES NACIONAL</b>	Município de Incidência do ISS: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>	Local da Prestação: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>	ISS Retido: <b>NÃO</b>
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS:	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ:	<b>40.488.431/0001-63</b>	Inscrição Municipal:	<b>81673</b>	
Nome/Razão Social:	<b>M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.</b>			
Endereço:	<b>AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA ,PIXETE. 1153</b>			
Município:	<b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	UF:	<b>PE</b>	CEP: <b>54735000</b>
E-mail:	<b>elianeocesesaigados@gmail.com</b>	TEL:	<b>(81)3525-3284</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ:	<b>30.586.637/0001-72</b>	Inscrição Municipal:	<b>ISENTO</b>	
Nome/Razão Social:	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b>			
Endereço:	<b>PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, SN CENTRO</b>			
Município:	<b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	UF:	<b>PE</b>	CEP: <b>54735565</b>
E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
1. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SOLICITACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO EM EVENTO DE CONFERENCIA REALIZADO EM 16/12/2021 # QTD.:1 - VAL.LND..R\$33.111,20 - TOTAL.R\$33.111,20 - RETENCOES.R\$0,00 - DEDUCAO.R\$0,00				
EVENTO REALIZADO NA ARENA PERNAMBUCO EM 16/12/2021				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 33.111,20</b>				
Atividade Prestada: <b>5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ</b>			Código CNAE:	
<b>1711 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).</b>				
Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
33.111,20	0,00	33.111,20	5,00%	1.655,56
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº003/2009. - Optante pelo Simples Nacional. <a href="https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade">https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade</a>				

36715538|02923

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LOURENÇO**  
**Secretaria da Fazenda**  
**NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praca Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05

QR Code

Número da Nota: 00000033  
 Competência: SET/2022  
 Data e Hora Emissão: 13/09/2022 16:07:18  
 Código de Verificação: KWUB-PQ31C

INFORMAÇÕES FISCAIS				
Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>	Regime de Tributação: <b>NORMAL</b>	Município de Incidência do ISS: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>	Local da Prestação: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>	
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS:	ISS Retido: <b>NÃO</b>

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: <b>40.488.431/0001-63</b>	Inscrição Municipal: <b>81673</b>			
Nome/Razão Social: <b>M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.</b>				
Endereço: <b>AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA ,PIXETE. 1153</b>				
Município: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>54735000</b>		
E-mail: <b>elianeocesalgados@gmail.com</b>	TEL: <b>8197715590</b>			

TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: <b>30.586.637/0001-72</b>	Inscrição Municipal: <b>—</b>		Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b>				
Endereço: <b>PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, SN CENTRO</b>				
Município: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>54735565</b>		
E-mail:				

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.FORNECIMENTO DE 553 KITS LANCHES INDIVIDUAIS POR OCASIAO DA FORMACAO CONTINUADA COM DIVERSOS SEGUMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES - II SEMESTRE 2022, REALIZADO NO PERIODO DE 19 A 29/07/2022 #QTD:553,00 - V.UIND: R\$13,00 - TOTAL R\$7.189,00

DADOS BANCARIOS:  
 BANCO SANTANDER  
 AGENCIA: 2493  
 C/C: 13009008-0

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.189,00**

Atividade Prestada: <b>5620102 - 1711 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).</b>	Código CNAE: <b>5620102</b>
--	--------------------------------

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
7.189,00	0,00	7.189,00	5,00%	359,45
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)	0,00			

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar N°003/2009.  
 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/10/2022.  
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

411599498757864

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANO: 2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**013/2023**

**DILIGENCIA.**

**EMPRESA: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E  
SERVIÇOS EM ALIMENTOS.**

**CNPJ.: 40.488.431/0001-63**

Página 1 de 1



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002029380-61

Data de Emissão: 20/03/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO N. 158 -, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP: 54.735-790

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.488.431/0001-63

Razão social: M J DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERVICOS E

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502293508215680
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602154382244220
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502513617614132
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702422295356158
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802270678689953
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002490375012937
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102552440951876
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202582833985195
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402411016703703
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502490421602702
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602315395218760
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802360522860892
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902484113675209
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102343168883548
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202142386677505
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302150995398415
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502265404395608
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602295723009098
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701541090518868
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032902005838360981
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001590112136122
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902032206450340
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013109595181481380
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123103515888360362
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202585193134864
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112303193850732407
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110403073188230403
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101603102856267806
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092702330534870595

Voltar





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.488.431/0001-63  
**Razão Social:** M J DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERVICOS E  
**Endereço:** AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA 1153 / CENTRO / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2023 a 23/04/2023

**Certificação Número:** 2023032502293508215680

Informação obtida em 03/04/2023 13:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Código de Controle: CE07.3E87.4282.6A6F

Data da Emissão: 20/03/2023

Hora da Emissão: 14:32:41

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/03/2023, com validade até 16/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 21/03/2023

Contribuinte: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.		Inscrição Mercantil: 81673
		Sequencial: 40924
		Referência Loteamento:
Localização: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 1.2250.024.02.0262.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2390
Razão Social: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COM E SERV EM ALIM.		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
40.488.431/0001-63		81673
Atividade Principal: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
Atividades Secundárias 1096-1/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
Início Atividade: 26/01/2021		Validade: 19/06/2023
Observações: Válido por 89 dias.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



[autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saolourenco//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saolourenco//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

B010B0F6CFA91EFF05C123AB1346DD0054175E35



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Código de Controle: CE07.3E87.4282.6A6F

Data da Emissão: 20/03/2023

Hora da Emissão: 12:32:41

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/03/2023 14h38min

Data de Validade: 19/04/2023

Nº da Certidão: 01408754/2023

Nº da Autenticidade: XG.1J.8B.RJ.SU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**M J DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM  
ALIMENTOS**

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Inscrição Estadual: 0937700910

Endereço Residencial:

**RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158**

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Certidão nº: 11758408/2023

Expedição: 20/03/2023, às 14:35:16

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.488.431/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mHwPDR1X7sAkchave2=blYHKOtZXWAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO

MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO, Brasileiro, nascido em 23/05/1963, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 448.510.224-68, Carteira de Identidade nº 2.964.189, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Fundos, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000, BRASIL titular da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº 26103926927, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro- São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-790.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Lourenço da Mata, 8 de novembro de 2022.



*Manuel José do Nascimento Irmão*

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMÃO

Cartório de Notas e Protestos

Somali Carneiro Soares Gomes - Tabelião  
Rua Getúlio Costa, 67, Centro - São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54735-180  
Fones: (81) 3319-0227 / 3319-0287  
e-mail: cartorio@somali.com.br



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, São Lourenço da Mata, 30/11/2022, 11:29, DOU PE, Citera Gracielein Ramos Ribeiro - Escriventa Autorizada, Ru Cartório: R\$ 4,20 - TSNR: R\$ 0,05 - FERC: R\$ 0,46 - FERN: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - ISS: R\$ 0,24 - Total: R\$ 5,10.  
Solo(s): 0159403.ZOC11202203.00035

Consulte a autenticidade em: www.jucepe.br/autenticidade

02/12/2022



Certifico o Registro em 02/12/2022  
Arquivamento 20228252938 de 02/12/2022 Protocolo 228252938 de 01/12/2022 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184936414929769



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, Renata Maria Barbosa Camelo, Contadora, com carteira profissional nº 019948/O-8, inscrito no CPF nº 987.972.554-91, e RG nº 4913917 expedida por SSP-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 22/8252938 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

### Documentos apresentados:

1. Capa de Processo – 1 página
2. Instrumento Contratual – 1 página
3. Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional- 1 página
4. Documentos auxiliares :
  - Procuração – 1 página
  - DBE – 1 página
  - Carteira CRC Renata Maria Barbosa Camelo- 1 página

São Lourenço da Mata, 01/12/2022

*Renata Maria Barbosa Camelo*

Renata Maria Barbosa Camelo

Contadora CRC-PE 019948/O-8

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora CRC-PE 019948/O  
CPF: 987.972.554-91

02/12/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 02/12/2022  
Arquivamento 20228252938 de 02/12/2022 Protocolo 228252938 de 01/12/2022 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184936414929769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCfj45mHbWdRlx7SAfchave2=diVYHKotZkWAQXCKi4PDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO





228252938



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
PROTOCOLO	228252938 - 01/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26103926927  
CNPJ 40.488.431/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022  
SOB N: 20228252938

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 98797255491 - RENATA MARIA BARBOSA CAMELO - Assinado em 01/12/2022 às 10:34:33

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

02/12/2022

## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO, Brasileiro, nascido em 23/05/1963, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 448.510.224-68, Carteira de Identidade nº 2.964.189, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Fundos, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS.

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país.

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS, FRUTAS E DOCES EM CONSERVAS.

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

20/01/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927

Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286863420071020





## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS, FRUTAS E DOCES EM CONSERVAS.

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

### ATIVIDADE ECONÔMICA

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

1096-1/00 - fabricação de alimentos e pratos prontos.

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

5320-2/02 - serviços de entrega rápida.

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2021.



*MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO*  
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO

20/01/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927

Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286863420071020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE  
Rua Olívio Costa, 87 - Centro  
(51) 3518-0217 - serventianoarialatai@psnll.com  
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: (1)Manuel  
João do Nascimento Irmão, São Lourenço da Mata,  
14/01/2021, 12:44. ODU FE. Kilma de Santana Lacerda -  
escrivente. Ao Cartório: R\$ 3,83 - TSNR: R\$ 0,86 -  
FERC: R\$ 0,47 - FERN: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09 -  
ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo(s):  
0159483, TRS12202003, 00463



*Manuel*

Consulte a autenticidade em: [www.tqm.pe.br/validar](http://www.tqm.pe.br/validar)

20/01/2021



Certifico o Registro em 20/01/2021  
Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 286863420071020





219936277

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
PROTOCOLO	219936277 - 20/01/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 26103926927  
CNPJ 40.488.431/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021  
SOB N: 26103926927

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219936277

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/01/2021



**Presidência da República**  
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**  
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEPE)  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

23/958518-6



http://assinador\_pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTBYD1\_Yj1b6HxmR1YqMKDGYd5H55dxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE HOR: 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 26103926927	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Requerimento: LE20230000152327  
 DBE não analisado.  
 Emitida em 27/03/2023 - V3

**NOME: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	701			<b>AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE</b>
		701	1	<b>AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE</b>

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: () **RENATACONTIL@HOTMAIL.COM**

RECIFE  
27/03/2023

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



**TERMO DE ABERTURA**

DIARIO

Nº de Ordem 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=V2PRRYTEyb1\_yj1b6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhhC29N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 54735790  
 Cidade.: SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26103926927 e arquivado em 20/01/2021.  
 Inscrição Estadual nº 0937789-10 e C.N.P.J. nº 40488431000163

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 27 de Março de 2023

RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:98797255491  
 R.G.:4913917 SDS-PE  
 C.R.C.:PE 019948/O

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E  
 SERVICOS EM ALIMENTOS  
 C.N.P.J.:40488431000163







DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
Data: 31/12/2022
CNPJ: 40.488.431/0001-63
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Hora: 17.28 HS
Mês/Ano: 02/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include various expenses like Caixa Geral, Limpeza e Conservação, Combustível, Energia Elétrica, etc., with a final total row.

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====

em anexo

Handwritten signature/initials



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1b6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17:28 HS  
Mês/Ano: 03/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
02	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	330,00	0,00
02	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	330,00
Total:				330,00	330,00
04	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	209,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	209,00
Total:				209,00	209,00
07	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	186,00	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	186,00
Total:				186,00	186,00
09	Fornecedores	408-1	Vlr. Ref. Fornecedor	1.200,00	0,00
09	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Fornecedor	0,00	1.200,00
Total:				1.200,00	1.200,00
12	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	434,00	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	434,00
Total:				434,00	434,00
15	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	97,00	0,00
15	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv	0,00	97,00
15	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	184,00	0,00
15	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	184,00
Total:				281,00	281,00
18	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	72,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	72,00
Total:				72,00	72,00
21	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	126,00	0,00
21	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	126,00
Total:				126,00	126,00
25	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	201,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	201,00
Total:				201,00	201,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	47.028,26	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	47.028,26
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	2.731,47	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	2.731,47
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	21.536,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	21.536,00
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.273,60	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.273,60
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	880,32	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	880,32
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	185,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	185,00
Total:				83.634,65	83.634,65
Total do Mês:				86.673,65	86.673,65

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5ybl\_yj1B6HxmR1vgMKDGYd5H5sdXop05sBP-nhhcZ9N5pp4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 NATIA MARIA BARBOSA CAMELIO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17:28 HS  
 Mês/Ano: 04/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
01	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	105,00	0,00
01	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	105,00
				Total:	105,00 105,00
04	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	185,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	185,00
				Total:	185,00 185,00
06	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	120,00	0,00
06	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	120,00
				Total:	120,00 120,00
08	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	412,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	412,00
				Total:	412,00 412,00
12	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	85,00	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	85,00
				Total:	85,00 85,00
18	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	91,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv.	0,00	91,00
				Total:	91,00 91,00
22	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	106,00	0,00
22	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	106,00
				Total:	106,00 106,00
25	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	72,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	72,00
				Total:	72,00 72,00
24	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	88,00	0,00
24	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	88,00
				Total:	88,00 88,00
29	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	79,60	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv.	0,00	79,60
				Total:	79,60 79,60
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	48.246,15	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	48.246,15
30	Simples	31-4	Vlr. Imposto Simples	3.078,37	0,00
30	Simples a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simples	0,00	3.078,37
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	20.252,41	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	20.252,41
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	96,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	96,00
				Total:	84.063,93 84.063,93
				Total do Mês:	85.406,53 85.406,53

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1b6HxmR1yqMKDGYd5H55dxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17:28 HS  
Mês/Ano: 05/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
02	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	56,00	0,00
02	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	56,00
Total:				56,00	56,00
06	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	150,00	0,00
06	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	150,00
Total:				150,00	150,00
08	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	195,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	195,00
Total:				195,00	195,00
10	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	90,00	0,00
10	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv.	0,00	90,00
Total:				90,00	90,00
13	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	95,00	0,00
13	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	95,00
Total:				95,00	95,00
17	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	138,00	0,00
17	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv.	0,00	138,00
Total:				138,00	138,00
20	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	205,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	205,00
Total:				205,00	205,00
23	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	77,00	0,00
23	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	77,00
23	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	415,00	0,00
23	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	415,00
Total:				492,00	492,00
27	Juros e Multas	42-8	Vlr. Pag. Juros/Multas	117,80	0,00
27	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Juros/Multas	0,00	117,80
Total:				117,80	117,80
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	51.342,82	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	51.342,82
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	3.330,31	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	3.330,31
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	32.589,40	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	32.589,40
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	418,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	418,00
Total:				100.071,53	100.071,53
Total do Mês:				101.610,33	101.610,33

=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTBYp1\_yj1b6HxmR1vqMKDGYd5H5sdKop05sBP-nhhc29N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 NATYA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17.28 HS  
 Mês/Ano: 06/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
01	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	147,00	0,00
01	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	147,00
			Total	147,00	147,00
03	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	174,00	0,00
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	174,00
			Total:	174,00	174,00
06	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	203,00	0,00
06	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	203,00
			Total:	203,00	203,00
09	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	236,00	0,00
09	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	236,00
			Total:	236,00	236,00
14	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	487,62	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	487,62
			Total:	487,62	487,62
17	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	225,80	0,00
17	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	225,80
			Total :	225,80	225,80
20	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	148,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	148,00
			Total:	148,00	148,00
25	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	123,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	123,00
			Total :	123,00	123,00
29	Juros e Multas	42-8	Vlr. Pag. Juros/Multas	98,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Juros/Multas	0,00	98,00
			Total:	98,00	98,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	49.162,60	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	49.162,60
30	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	3.221,59	0,00
30	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	3.221,59
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	24.784,51	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	24.784,51
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	212,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	212,00
			Total:	89.771,70	89.771,70
			Total do Mês:	91.614,12	91.614,12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_Yjib6HxmRlyqMKDGYd5H5Sdxop05BP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17.28 HS  
Mês/Ano: 07/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
04	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	203,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	203,00
				Total:	203,00 203,00
07	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	485,20	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	485,20
				Total:	485,20 485,20
12	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	165,80	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	165,80
				Total:	165,80 165,80
15	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	204,00	0,00
15	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv.	0,00	204,00
				Total:	204,00 204,00
18	Telefone	404-9	Vlr. Pag. Telefone	234,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Telefone	0,00	234,00
				Total:	234,00 234,00
22	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	284,00	0,00
22	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	284,00
				Total:	284,00 284,00
25	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	202,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	202,00
				Total:	202,00 202,00
29	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	118,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	118,00
				Total:	118,00 118,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	48.973,55	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	48.973,55
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	3.179,25	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	3.179,25
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	28.865,25	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	28.865,25
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	221,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	221,00
				Total:	93.630,05 93.630,05
				Total do Mês:	95.526,05 95.526,05

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYb1\_yj1B6Hxmr1vgMKDgYd5H5sdXop05SBP-nhhcZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 NATIA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS









### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17:28 HS  
Mês/Ano: 09/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
05	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	186,00	0,00
05	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	186,00
			Total:	186,00	186,00
08	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	289,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	289,00
			Total:	289,00	289,00
12	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	452,00	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	452,00
			Total:	452,00	452,00
16	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	141,00	0,00
16	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	141,00
			Total:	141,00	141,00
19	Telefone	404-9	Vlr. Pag. Telefone	112,00	0,00
19	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Telefone	0,00	112,00
			Total:	112,00	112,00
24	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	287,00	0,00
24	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv.	0,00	287,00
			Total:	287,00	287,00
26	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	336,00	0,00
26	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	336,00
			Total:	336,00	336,00
28	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	132,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	132,00
			Total:	132,00	132,00
29	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	120,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	120,00
			Total:	120,00	120,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	76.218,73	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	76.218,73
30	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	5.864,25	0,00
30	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	5.864,25
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	38.210,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	38.210,00
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	228,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	228,00
			Total:	132.911,98	132.911,98
			Total do Mês:	134.966,90	134.966,90

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====

*[Handwritten signature]*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTYb1\_yj1b6Hxmr1rgMKDGYd5H5sdXop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 NATIA MARIA BARBOSA CAMBIO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Data: 31/12/2022

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Hora: 17.28 HS

Mês/Ano: 10/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
03	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	235,00	0,00
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	235,00
Total:				235,00	235,00
07	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	277,00	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	277,00
Total:				277,00	277,00
13	Condução	412-0	Vlr. Pag. Condução	311,00	0,00
13	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Condução	0,00	311,00
Total:				311,00	311,00
17	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	168,00	0,00
17	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	168,00
Total:				168,00	168,00
20	Despesas não Operacionais	429-4	Vlr. Ref. Desp. N. Op.	1.365,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Desp. N. Op.	0,00	1.365,00
Total:				1.365,00	1.365,00
24	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Pag. Energia	499,00	0,00
24	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	499,00
Total:				499,00	499,00
26	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	332,00	0,00
26	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	332,00
Total:				332,00	332,00
27	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	194,50	0,00
27	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	194,50
Total:				194,50	194,50
28	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	196,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	196,00
Total:				196,00	196,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	63.995,38	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	63.995,38
31	Simples	31-4	Vlr. Imposto Simples	4.589,04	0,00
31	Simples a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simples	0,00	4.589,04
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	24.897,50	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	24.897,50
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	14.078,73	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	14.078,73
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	1.100,21	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	1.100,21
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	286,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	286,00
Total:				108.946,86	108.946,80
Total do Mês:				112.524,36	112.523,36

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====

*[Handwritten signature]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_yjib6HxmRlyqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17:28 HS  
Mês/Ano: 11/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
03	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	312,00	0,00
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	312,00
				Total:	312,00 312,00
07	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	284,00	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	284,00
				Total:	284,00 284,00
09	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	256,00	0,00
09	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	256,00
				Total:	256,00 256,00
14	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	528,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	528,00
				Total:	528,00 528,00
18	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	305,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv	0,00	305,00
				Total:	305,00 305,00
22	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	192,00	0,00
22	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	192,00
				Total:	192,00 192,00
25	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	236,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	236,00
				Total:	236,00 236,00
28	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	315,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	315,00
				Total:	315,00 315,00
29	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	166,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	166,00
				Total:	166,00 166,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	55.718,45	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	55.718,45
30	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	3.821,54	0,00
30	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	3.821,54
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	27.553,62	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	27.553,62
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	20.835,64	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	20.835,64
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	1.666,85	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	1.666,85
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	96,58	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	96,58
				Total:	109.692,68 109.692,68
				Total do Mês:	112.286,68 112.286,68

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTByb1\_yj1B6Hxmr1+qMKDGYd5H5sdXop05sBP-nhhcZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255499 NATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS









### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17:28 HS  
 Mês/Ano: 12/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
31	Receita Venda Mercadorias	30-1	Encerramento Exercício 12/2022	688.589,77	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	688.589,77
31	Simplex	31-4	Encerramento Exercício 12/2022	44.197,88	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	44.197,88
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Encerramento Exercício 12/2022	326.909,94	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	326.909,94
31	Telefone	404-9	Encerramento Exercício 12/2022	1.555,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.555,00
31	Energia Elétrica	405-7	Encerramento Exercício 12/2022	5.744,42	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	5.744,42
31	Mat. De Expediente	406-5	Encerramento Exercício 12/2022	2.161,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.161,00
31	Mat. De Consumo	407-3	Encerramento Exercício 12/2022	1.826,80	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.826,80
31	Combustível	409-0	Encerramento Exercício 12/2022	2.384,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.384,00
31	Alimentação	410-3	Encerramento Exercício 12/2022	1.857,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.857,00
31	Limpeza e Conservação	411-1	Encerramento Exercício 12/2022	1.734,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.734,00
31	Condução	412-0	Encerramento Exercício 12/2022	496,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	496,00
31	Manut. E Conservação	413-8	Encerramento Exercício 12/2022	560,60	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	560,60
31	Outras Desp. Administ.	425-1	Encerramento Exercício 12/2022	2.955,92	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.955,82
31	Despesas não Operacionais	429-4	Encerramento Exercício 12/2022	1.365,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.365,00

*[Handwritten signature]*

=====  
*[Handwritten signature]*  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTByd1\_yj1B6Hxmr1-gMKDGYd5H5SsdXop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 NATA MARIA BARBOSA CAMELIO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
Data: 31/12/2022
CNPJ: 40.488.431/0001-63
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Hora: 17.28 HS
Mês/Ano: 12/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include Salários, Resultado do Exercício, FGTS, Tributos e Contribuições, Despesas Bancárias, Juros e Multas, Água, and RESULTADO DO EXERCÍCIO. Totals for dia 31 and mês 12 are also provided.

Handwritten signature on the left side of the page.

Handwritten signature and several lines of '=====' marks in the center of the page.



Vertical text on the right edge: http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_YjIb6HxmR1yqMKDGYdSH5Sdxop05sbP-nhhCZ9N5p4Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

**ATIVO**

Ativo Circulante

Disponibilidade

Caixa 16.415,87

Clientes 12.798,50

Estoques 33.417,41

Total do Ativo Circulante 62.631,78

Ativo Não Circulante

Realizável a Longo Prazo

Investimentos 26.417,54

Imobilizado

Instalações 24.741,00

Bens em Operação 72.000,00

(-) Depreciação Acumulada (19.005,92)

77.735,08

Total do Ativo Não Circulante 104.152,62

**TOTAL DO ATIVO 166.784,40**

*Manuel José do Nascimento*  
Manuel José do Nascimento Irmão

Empresário Individual

CPF: 448.510.224-68

RG: 2.964.189 SSP-PE

*Renata Maria Barbosa Camelo*  
Renata Maria Barbosa Camelo

Contadora

CRC-PE -019948/O

RG: 4.913.917 SDS-PE

CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos  
Samai Carneiro Soares Gomes  
Rua Olívia Costa, 87 - Centro - São Lourenço de Mata/PE  
Fones: (51) 35740237 / 35404234  
e-mail: sereni@notariodigital.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão. (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço de Mata, 27/03/2023. 14:20. DOU FE. Vaníla Bezerra Gouveia Ribeiro Leite - 3: Substituto. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERM: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Selo(s): 0159483.FYR03202304.00337. 0159483.ENT03202304.00336



*Samuel de Jesus*  
Cartório de Notas e Protestos



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5yb1\_yj1B6Hxmp7-gMKDGYd5H5Sdxop05SBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1b6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sbP-rhhcz9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

**PASSIVO**

Passivo Circulante

Fornecedores	6.487,41
Obrigações Fiscais	5.719,71
Obrigações Sociais	413,26
Empréstimos e Financiamentos	<u>36.487,90</u>

Total do Passivo Circulante 49.108,28

Passivo Não Circulante

Obrigações	<u>19.236,02</u>
------------	------------------

Total do Passivo Não Circulante 19.236,02

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	40.000,00
<u>Reservas</u>	
Reservas de Lucros	32.562,10
Reservas para Contingências	25.878,00

**TOTAL DO PASSIVO 166.784,40**



*Manuel José do Nascimento Irmão*

*Renata Maria Barbosa Camelo*

Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/0  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos

Sinal Carneiro Soares Gomes - Tabelião  
Rua Odebrecht, 17, Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54100-000  
Fone: (011) 3410-0213 / 3409-2387  
e-mail: sinalcarneiro@cartorio.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo, São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DOU FE. Vaníia Barreto Gouveia Ribeiro Leite - 3.  
Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERM: R\$ 0,10 - PUNSER: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,00 - Total: R\$ 12,90. Solo(s):  
0159483.YKB03202304.00339. 0159483.LW003202304.00340



*Manuel José do Nascimento Irmão*  
Consulte a autenticidade em: www.liga.jus.br/br/assinatura



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita de Vendas de Mercadorias 688.589,77

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

( - ) Impostos s/ vendas ( 44.197,88 )

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 644.391,89

( - ) Custos das Mercadorias Vendidas ( 326.909,94 )

LUCRO BRUTO 317.481,95

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas ( 23.638,04 )

Despesas com Pessoal ( 136.237,60 )

Despesas Tributárias ( 3.305,55 )

Despesas Financeiras ( 451,80 )

(163.632,99)

RESULTADO OPERACIONAL 153.848,96

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Despesas não Operacionais ( 1.365,00 )

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 152.483,96



*Manuel José do Nascimento*

Manuel José do Nascimento Irmão

Empresário Individual

CPF: 448.510.224-68

RG: 2.964.189 SSP-PE

*Renata Maria Barbosa Camelo*

Renata Maria Barbosa Camelo

Contadora

CRC-PE -019948/O

RG: 4.913.917 SDS-PE

CPF: 987.972.554-91

Cartório de Notas e Protestos

Santual Carneiro Soares Gomes - T.º  
Rua Olíbio Costa, 17 - Centro - São Lourenço da Mata/PE  
Fones: (71) 3119-0217 / 3104-2187  
E-mail: servico@cartoriopernambuco.com.br



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DOU FE: Vaníla Barreto Gouveia Ribeiro Leite - I: Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERN: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Solo(s): 0159483.HJ03202304.00341, 0159483.VCB03202304.00342



*Vaníla Barreto Gouveia Ribeiro Leite*  
Consulte a autenticidade em: www.tcn.jus.br/digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RrTYEyb1\_yjiB6HxmR1-qmKdGyD5H5Sdxop05sBP-nhhc29N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 - NATÁ MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_YjIb6HxmRlyqMKDGYd5H5Sdxop05SBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Notas Explicativas:

- 1- A empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS, é uma empresa tipo Empresário Individual, estabelecida na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-790, CNPJ nº 40.488.431/0001-63, com as atividades de Serviços de alimentação para eventos e recepções, fabricação de alimentos e pratos prontos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia de 20 de Janeiro de 2021, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPE sob o nº 2610392692-7, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais).
- 3- Por se tratar de uma Microempresa, Optante pelo Simples Nacional, os impostos são pagos mensalmente através do DAS do Simples Nacional.
- 4- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2022



*Manuel José do Nascimento Irmão* - *Renata Maria Barbosa Camelo*

Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/O  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos

Saima Carneiro Soares Gomes - T  
Rua Cláudio Costa, 87, Coqueiros - São Lourenço da Mata-PE  
Fones: (51) 3319-8237 / 3396-4138  
e-mail: servenotario@neto.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) do: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo, São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DOU PE, Vanízia Barrato Gouveia Ribeiro Leite - 3; Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERN: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Selo(s): 0159483.VH003202304.00343.0159483.MBR03202304.00344



*Manuel José do Nascimento Irmão*

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63



ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

- 1) Endividamento Total (ET):  $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} = \frac{68.344,30}{166.784,40} = 0,41$
- 2) Índice de Liquidez Corrente (ILC):  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{62.631,78}{49.108,28} = 1,27$
- 3) Índice de Liquidez Geral (ILG):  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{62.631,78 + 26.417,54}{49.108,28 + 19.236,02} = \frac{89.049,32}{68.344,30} = 1,30$
- 4) Solvência Geral (SG):  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{166.784,40}{68.344,30} = 2,44$
- 5) Índice de Liquidez Seca (ILS):  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{62.631,78 - 33.417,41}{49.108,28} = \frac{29.214,37}{49.108,28} = 0,59$



*Manuel José do Nascimento*  
 Manuel José do Nascimento Irmão  
 Empresário Individual  
 CPF: 448.510.224-68  
 RG: 2.964.189 SSP-PE

*Renata Maria Barbosa Camelo*  
 Renata Maria Barbosa Camelo  
 Contadora  
 CRC-PE -019948/O  
 RG: 4.913.917 SDS-PE  
 CPF: 987.972.554-91



Samal Carneiro Soares Gomes -  
 Rua Oliveira Costa, 85, Centro - São Lourenço da Mata/PE  
 Fone: (51) 3319-0215 / 3348-3387  
 e-mail: serventia@samal.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo, São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DOU PE, Vanínia Barreto Gouveia Ribeiro Leite - 3.  
 Substituta: Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERN: R\$ 0,10 - FUNSEO: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,60 - Total: R\$ 12,90. Solo(s): 0159483.H0203202304.00345, 0159483.X0203202304.00346



*Samal Carneiro Soares Gomes*  
 Consulte a autenticidade em: www.tpo.gov.br/notariatos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1B6HxMR1\_CMKDGYd5H5SDxop05SBP-nhhcz9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 NATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 54735790  
 Cidade.: SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26103926927 e arquivado em 20/01/2021.  
 Inscrição Estadual nº 0937789-10 e C.N.P.J. nº 40488431000163

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 27 de Março de 2023

RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:98797255491  
 R.G.:4913917 SDS-PE  
 C.R.C.:PE 019948/O

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E  
 SERVICOS EM ALIMENTOS  
 C.N.P.J.:40488431000163



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1B6HxmR1ygmKDGydsH5Sdxop05sBP-nhhC29N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 04 de abril de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Vimos por esta, encaminhar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023 que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE**, para apreciação e opinativo quanto aos atos praticados por esta CPL/Pregoeira, registrados nos autos do processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSELANE MARIA SILVA**  
(Pregoeira)





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para apreciação do procedimento adotado no Processo Licitatório processo licitatório nº 020/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 013/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de administração, juntamente com a secretaria de desenvolvimento social requereram a abertura de processo licitatório com a elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado, tendo os secretários aprovado o Termo de Referência e autorizaram a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação. Foi indicada a dotação orçamentária e realizada a abertura de processo licitatório pela CPL do município que por sua vez escolheu a modalidade Pregão na forma eletrônica, com a elaboração do edital e seus anexos.

A licitação processou-se no seu rito normal, no dia e hora previstos. Passadas as fases pertinentes ao certame, sagrou-se vencedora a empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS. Não houve a apresentação de intenção de recurso.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica do pedido.

A realização do procedimento licitatório visa a atender as necessidades da Administração por meio de contratação pública com particular, devendo prevalecer o interesse público da administração.

No caso em comento a administração justificou a necessidade do objeto licitado e estabeleceu as características do objeto adequado à solução de suas necessidades no termo de referência que foi elaborado pelo funcionário designado e devidamente aprovado pela autoridade competente.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993.

No presente caso o objeto da licitação trata-se de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, e que se enquadra na modalidade escolhida pela Comissão Permanente de Licitação, cujo procedimento adotado obedece ao que dispõe o Edital e Termo de Referência, elaborados conforme legislação pertinente.

Assim sendo, entendemos ter sido regular o procedimento do Sr. Pregoeiro que agiu dentro da legalidade, obedecendo ao Edital e TR.

### Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à **discricionariedade** da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente **técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas**.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue

Página 1 de 2





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;*

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, *“é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”*. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que *“a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”*, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica que a licitação por Pregão Eletrônico está adequado ao objeto licitado, bem como o Edital e seus anexos atendem às exigências da Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/1993, encontrando-se regular, no nosso entender, o procedimento adotado pela comissão de licitação quanto ao referido pregão, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 04 de abril de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 14:58:40

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**  
CNPJ: **40.488.431/0001-63**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021 - SEDUC

CONTRATO Nº 232/2021.

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ nº 30.586.637/0001-72, neste ato representado por seu gestor Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.684.184-00, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, sediado(a) na AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CORREIA N. 1153, -, CENTRO, SAO LOURENÇO DA MATA - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Manuel José do Nascimento Irmão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2964189, expedida pela (o) SDS-PE, e CPF nº 448.410.224-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2021/14.133-SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Imediato de Coffee Break para atender a solicitação da Secretaria de Educação para o evento de Conferência, abordando discussão teórico-pedagógica embasando a relação do trabalho docente híbrido e presencial, complementando e consolidando o processo de ensino-aprendizagem significativo para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Lourenço da Mata/PE.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EDUCAÇÃO					
Item	Descrição/ Especificação	Und.	Quant.	V.Unt.	V.Total
1	Auxiliar De Cozinha (por um período de 4 horas)	Unidade	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
2	Garçon (por um período de 4 horas)	Unidade	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00

Página 1 de 14



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3	Copos Descartáveis (pacote com 100 unidades)	Unidade	24	R\$ 5,25	R\$ 126,00
4	Pratos Descartáveis (pacote com 10 unidades)	Unidade	160	R\$ 1,55	R\$ 248,00
5	Guardanapos Descartáveis (pacote com 100 unidades)	Unidade	24	R\$ 1,60	R\$ 38,40
6	Colheres De Sobremesa Descartáveis (pacote com 50 unidades)	Unidade	16	R\$ 2,65	R\$ 42,40
7	Garfos De Sobremesa Descartáveis (pacote com 50 unidades)	Unidade	32	R\$ 2,70	R\$ 86,40
8	Salgados Fritos (20 gramas)	Unidade	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
9	Salgados De Forno (20 gramas)	Unidade	1.600	R\$ 1,30	R\$ 2.080,00
10	Salgados Finos (20 gramas)	Unidade	1.600	R\$ 1,85	R\$ 2.960,00
11	Doces Tradicionais (20 gramas)	Unidade	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
12	Doces Gourmet (20 gramas)	Unidade	2.400	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
13	Bolos 1kg	Unidade	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
14	Mini Sanduiches	Unidade	1.600	R\$ 1,85	R\$ 2.960,00
15	Salada De Frutas	Unidade	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
16	Refrigerante (cotação de 2 litros)	Litros	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
17	Suco ( cotação de 1 litros)	Litros	300	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
18	Café	Litros	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/12/2021 e encerramento em 31/12/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.111,20 (trinta e três mil, cento e onze reais e vinte centavos).**

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3. FICA CONDICIONADO O PAGAMENTO DESTES FORNECIMENTO A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS/TRABALHISTA.**





#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

**5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.**

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**5.11.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.12.A** Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.
- 8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento das urnas funerárias e prestação de serviços funerários à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.
- 8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

- 10.1.1.** Obedecer às normas e especificações constantes neste Termo de Referência e de toda a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 10.1.2.** Ampliar e celebrar, durante a vigência do contrato, convênios, ou instrumentos jurídicos equivalentes, com instituições de ensino técnico e superior públicas e privadas de forma a permitir a participação de um maior número de estudantes nas futuras seleções.
- 10.1.3.** Certificar-se de que, no momento do recrutamento e seleção, bem como da contratação, os estudantes encontram-se regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação técnica ou superior, oficiais ou reconhecidos, de instituições públicas ou particulares, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades, os programas, os planos e os projetos desenvolvidos pela Secretaria demandante.
- 10.1.4.** Observar a legislação pertinente, no que couber nas hipóteses de recrutamento e seleção de estudantes com deficiência.
- 10.1.5.** Manter atualizado o seu cadastro de estudantes.
- 10.1.6.** Providenciar toda a documentação referente ao estágio, tal como: Termo de Compromisso de Estágio entre a Secretaria e o estudante, com interveniência e assinatura da instituição de ensino, em 4 (quatro) vias; efetivação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- 10.1.7.** Promover o ajuste das condições de estágio fixadas pelas instituições de ensino com as condições e disponibilidades oferecidas pela Secretaria, verificando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, observando sua compatibilidade com programas, currículos escolares e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.788/2008 e legislações aplicadas a contratação.





- 10.1.8.** Após os procedimentos de recrutamento e seleção, formalizar contratação do estagiário mediante entrega de Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com as informações prestadas pela Secretaria, em até 08 (oito) dias úteis da data da solicitação.
- 10.1.9.** Contratar, com recursos próprios, em se tratando de estágio remunerado, seguro contra acidentes pessoais em favor de cada estagiário, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da companhia seguradora.
- 10.1.10.** Comunicar à Secretaria, qualquer irregularidade que tome conhecimento, com respeito à situação escolar dos estagiários, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão do curso, entre outras.
- 10.1.11.** Efetuar os cálculos para fins de realização do pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, a ser revisado e aprovado pela Prefeitura.
- 10.1.12.** Efetuar os cálculos para fins de realização do pagamento do recesso remunerado a ser concedido, para revisão e aprovação da Prefeitura.
- 10.1.13.** Disponibilizar Relatório de Atividades para a Prefeitura e Estagiário, que deve encaminhar para a Instituição de Ensino.
- 10.1.14.** Emitir declarações diversas relacionadas à realização do estágio sempre que solicitadas pelo estagiário ou pela Secretaria.
- 10.1.15.** Entregar, ao término do estágio, o Certificado e o Termo de Realização com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- 10.1.16.** Remeter a Secretaria ou disponibilizar para retirada direta dos estagiários, conforme melhor entender a Secretaria, os termos de renovação de estágio - com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do vencimento do termo vigente, desde que seja informado tempestivamente do interesse na renovação - observando sempre a regular situação acadêmica do estagiário como condição para sua emissão.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 10.1.17.** Substituir definitivamente, sempre que exigido pela Secretaria e independentemente de justificativa, qualquer estagiário cujo desempenho, conduta ou comportamento sejam considerados por esta Secretaria nocivos, inconvenientes ou insatisfatórios aos serviços prestados pela organização ou ao interesse do serviço público.
- 10.1.18.** Manter atualizadas, durante todo o decorrer do contrato, as suas informações perante a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, constando endereço, telefone, endereço eletrônico institucional, sítio de internet e nome dos respectivos representantes.
- 10.1.19.** Indicar e manter funcionário responsável pela execução do contrato, denominado preposto, com disponibilidade para atuar de forma integrada com área responsável pelo programa de estágio na Secretaria, devendo comunicar imediatamente a Secretaria em caso de alteração.
- 10.1.20.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a regularidade fiscal estadual e municipal, além da regularidade trabalhista, nos termos do art. 642-A da CLT.
- 10.1.21.** Comunicar imediatamente e por escrito eventual atraso ou paralisação dos serviços do agente de integração, apresentando justificativas que deverão ser apreciadas pela Secretaria.
- 10.1.22.** Encaminhar qualquer tipo de documentação requerida pelo gestor do contrato, dentro do prazo solicitado, desde que compatível com o trabalho demandado.
- 10.1.23.** Eximir-se de fazer cobrança, de qualquer valor, aos estudantes, no que diz respeito a providências administrativas para realização do estágio ou a processos seletivos;
- 10.1.24.** Em relação aos termos de compromisso de estágio vigentes, firmados entre os estudantes, a CONTRATANTE e o Agente de Integração anteriormente contratado:

a) Assumir a responsabilidade dos referidos termos pelo período remanescente, aplicando-se, para tanto, a taxa de administração estabelecida no contrato a ser assinado pela vencedora do certame;





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- b) Solicitar a documentação/informação necessária para cumprimento da obrigação do item 10.1.24."a" ao Agente de Integração anteriormente contratado;

**10.1.25.** Quando, por qualquer motivo, ocorrer o término do contrato:

- a) Ceder a responsabilidade pelos termos de compromisso de estágio vigentes à época, firmados entre os estudantes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o próximo Agente de Integração contratado;
- b) Ceder toda a documentação/informação necessária para cumprimento da obrigação do item 10.1.24."b" ao próximo Agente de Integração contratado;

## **10.2.A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

a)

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, a Contratada que:

- 11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Página 9 de 14



**11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

**11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda,





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município da São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município da São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, conforme inciso II do art. 104 2021, nas causas previstas no art. 137, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

**12.1.2.** consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.1.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, os termos do art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Página 11 de 14



**12.3.A** CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.4.0** termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**16.1.** O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

**16.2.** Caberá ao gestor do contrato:

**16.2.1.** Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;





**16.2.2.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

**16.2.3.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**16.3.** Caberá ao fiscal do contrato:

**16.3.1.** Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

**16.3.2.** Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

**16.3.3.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

**16.3.4.** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**16.3.5.** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**16.3.6.** Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

**16.3.7.** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**16.3.8.** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**16.3.9.** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

**16.3.10.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

**18.1.** É eleito o Foro da comarca de São Lourenço Da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 138 da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata-PE, 15 de DEZEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E  
SERVICOS EM ALIMENTOS  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



# Validação de assinatura PDF



## Resultado da validação

✓ M J DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM AL:40488431000163 | Tipo de Certificado: A1 - Assinatura válida

✓ RENATA MARIA BARBOSA CAMELO:98797255491 | Tipo de Certificado: A1 - Assinatura válida

✓ AMANDA AIRES VIEIRA:04768039421 | Tipo de Certificado: A1 - Assinatura válida

↻ Validar outro documento

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45muHwRk1x7sA4chave2=biYHk0tZxwAGCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO

MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO, Brasileiro, nascido em 23/05/1963, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 448.510.224-68, Carteira de Identidade nº 2.964.189, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Fundos, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000, BRASIL titular da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº 26103926927, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro- São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-790.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Lourenço da Mata, 8 de novembro de 2022.



*Manuel Jose do Nascimento*

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMÃO

Cartório de Notas e Protestos

Sasmal Carneiro Soares Gomes - Tabelião  
Rua Gilvânio Costa, 87, Centro - São Lourenço da Mata-PE - CEP: 54735-100  
Fone: (71) 3359-9217/9466-2187  
e-mail: sasmal@cartorios.com.br



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: (1) Manuel Jose do Nascimento Irmão, São Lourenço da Mata, 30/11/2022, 11:28, DOU PE. Cicera Graciele Ramos Ribeiro - Escrivente Autorizada. Ao Cartório: R\$ 4,20 - TSNR: R\$ 0,95 - FERC: R\$ 0,48 - FERN: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - ISS: R\$ 0,24 - Total: R\$ 6,10. Solo(s): 0199483.20C11202203.00035



*Recebu*

Consulte a autenticidade em: [www.jucepe.pe.gov.br/autenticacao](http://www.jucepe.pe.gov.br/autenticacao)

02/12/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/12/2022  
Arquivamento 20228252938 de 02/12/2022 Protocolo 228252938 de 01/12/2022 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184936414929769





## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, Renata Maria Barbosa Camelo, Contadora, com carteira profissional nº 019948/O-8, inscrito no CPF nº 987.972.554-91, e RG nº 4913917 expedida por SSP-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 22/8252938 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

### Documentos apresentados:

1. Capa de Processo – 1 página
2. Instrumento Contratual – 1 página
3. Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional- 1 página
4. Documentos auxiliares :
  - Procuração – 1 página
  - DBE – 1 página
  - Carteira CRC Renata Maria Barbosa Camelo- 1 página

São Lourenço da Mata, 01/12/2022

*Renata Maria Barbosa Camelo*

Renata Maria Barbosa Camelo

Contadora CRC-PE 019948/O-8

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora CRC-PE 019948/O  
CPF: 987.972.554-91

02/12/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 02/12/2022

Arquivamento 20228252938 de 02/12/2022 Protocolo 228252938 de 01/12/2022 NIRE 26103926927

Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184936414929769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mHwRlX7sa&chave2=biVYHkoTZXWAGcK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO



228252938



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
PROTOCOLO	228252938 - 01/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26103926927  
CNPJ 40.488.431/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022  
SOB N: 20228252938

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 98797255491 - RENATA MARIA BARBOSA CAMELO - Assinado em 01/12/2022 às 10:34:33

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

02/12/2022



## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO, Brasileiro, nascido em 23/05/1963, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 448.510.224-68, Carteira de Identidade nº 2.964.189, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Fundos, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS.

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país.

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Doutor Francisco Correia, nº 1153, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-000.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS, FRUTAS E DOCES EM CONSERVAS.

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

20/01/2021

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927

Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286863420071020

**JUCEPE**



## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS, FRUTAS E DOCES EM CONSERVAS.

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

### ATIVIDADE ECONÔMICA

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

1096-1/00 - fabricação de alimentos e pratos prontos.

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

5320-2/02 - serviços de entrega rápida.

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2021.



MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO  
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO

20/01/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927

Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286863420071020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de São Lourenço de Mata/PE  
Rua Olívia Costa, 87 - Centro  
(81) 3518-0217 - serventianotarial@gmail.com.  
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: (1) Manuel  
Jose do Nascimento Irmão, São Lourenço da Mata,  
14/01/2021, 12:44. DOU FE. Kilmã de Santana Lacerda -  
escrivente. Ao Cartório: R\$ 3,93 - TSNR: R\$ 0,86 -  
FERC: R\$ 0,47 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09 -  
ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo(s):  
0199483.TRS:2202003.00463



*Manuel*

Consulte a autenticidade em: [www.tpe.jus.br/hotological](http://www.tpe.jus.br/hotological)

20/01/2021



Certifico o Registro em 20/01/2021  
Arquivamento 20219936277 de 20/01/2021 Protocolo 219936277 de 20/01/2021 NIRE 26103926927  
Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 286863420071020



219936277

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
PROTOCOLO	219936277 - 20/01/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 26103926927  
CNPJ 40.488.431/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021  
SOB N: 26103926927

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219936277

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/01/2021



**TERMO DE ABERTURA**

DIARIO

N° de Ordem 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yjiB6HxmRlyqMKDGYd5H5Sdxop05sBf--nhcz9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 54735790  
 Cidade.: SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

Registrada na JUCEPE sob n° 26103926927 e arquivado em 20/01/2021.  
 Inscrição Estadual n° 0937789-10 e C.N.P.J. n° 40488431000163

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 27 de Março de 2023

RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:98797255491  
 R.G.:4913917 SDS-PE  
 C.R.C.:PE 019948/O

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E  
 SERVICOS EM ALIMENTOS  
 C.N.P.J.:40488431000163



Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
 Certifico o Registro em 28/03/2023  
 Arquivamento 239585186 Protocolo 239585186 de 27/03/2023  
 Nome da empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 NIRE 26103926927  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 276824742969  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023  
 por AMANDA AIRES VIEIRA 04768039421 - Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato n° 079, publicado em



### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Data: 31/12/2022

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Hora: 17.28 HS

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 01/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Pag.	410,00	0,00
03	Banco Santander	2-0	Vlr. Ref. Pag.	0,00	410,00
			Total	410,00	410,00
04	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Ref. Limpeza	389,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Limpeza	0,00	389,00
			Total :	389,00	389,00
04	Material de Expediente	406-5	Vlr. Ref. Material	365,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Material Exp.	0,00	365,00
			Total:	365,00	365,00
07	Condução	412-0	Vlr. Ref. Condução	185,00	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Condução	0,00	185,00
			Total:	185,00	185,00
10	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	856,00	0,00
10	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	856,00
10	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	380,00	0,00
10	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	380,00
			Total:	1.236,00	1.236,00
14	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	312,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	312,00
14	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	478,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	478,00
			Total:	790,00	790,00
18	Despesas Bancárias	42-7	Vlr. Pag. Tarifas	236,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tarifas	0,00	236,00
			Total:	236,00	236,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	43.243,47	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	43.243,47
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	2.371,48	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	2.371,48
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	15.569,85	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	15.569,85
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	10.189,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	10.189,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	797,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	797,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	589,60	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	589,60
			Total:	72.761,40	72.761,40
			Total do Mês:	76.372,40	76.372,40

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_yj1B6HxmR1yqMKDGYd5H5SdXop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 ENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
Data: 31/12/2022
CNPJ: 40.488.431/0001-63
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Hora: 17.28 HS
Mês/Ano: 02/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include various expenses like Caixa Geral, Banco Santander, Limpeza e Conservação, Combustível, Energia Elétrica, etc., with a final Total do Mês of 62.603,62.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature 'emanuella'.

Vertical line of asterisks: =====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTeYb1\_yj\_iB6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sBF-nhhCZ9N5p40
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9879725491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





**DIÁRIO GERAL**

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17:28 HS  
 Mês/Ano: 03/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
02	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	330,00	0,00
02	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	330,00
				Total:	330,00 330,00
04	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	209,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	209,00
				Total:	209,00 209,00
07	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	186,00	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	186,00
				Total:	186,00 186,00
09	Fornecedores	408-1	Vlr. Ref. Fornecedor	1.200,00	0,00
09	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Fornecedor	0,00	1.200,00
				Total:	1.200,00 1.200,00
12	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	434,00	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	434,00
				Total:	434,00 434,00
15	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	97,00	0,00
15	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv	0,00	97,00
15	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	184,00	0,00
15	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	184,00
				Total:	281,00 281,00
18	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	72,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	72,00
				Total:	72,00 72,00
21	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	126,00	0,00
21	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	126,00
				Total:	126,00 126,00
25	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	201,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	201,00
				Total:	201,00 201,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	47.028,26	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	47.028,26
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	2.731,47	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	2.731,47
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	21.536,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	21.536,00
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.273,60	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.273,60
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	880,32	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	880,32
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	185,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	185,00
				Total:	83.634,65 83.634,65
				Total do Mês:	86.673,65 86.673,65

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
 =====  
 =====  
 =====  
 =====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPE2RYTEy01\_Yj1B6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxp05sBP-nhhC29N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255497 ENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO I.R. COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17.28 HS  
 Mês/Ano: 04/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
01	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	105,00	0,00
01	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	105,00
				Total:	105,00
04	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	185,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	185,00
				Total:	185,00
06	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	120,00	0,00
06	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	120,00
				Total:	120,00
08	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	412,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	412,00
				Total:	412,00
12	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	85,00	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	85,00
				Total:	85,00
18	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	91,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv.	0,00	91,00
				Total:	91,00
22	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	106,00	0,00
22	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	106,00
				Total:	106,00
25	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	72,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	72,00
				Total:	72,00
24	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	88,00	0,00
24	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	88,00
				Total:	88,00
29	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	79,60	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv.	0,00	79,60
				Total:	79,60
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	48.246,15	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	48.246,15
30	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	3.078,37	0,00
30	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	3.078,37
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	20.252,41	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	20.252,41
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	96,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	96,00
				Total:	84.063,93
				Total do Mês:	85.406,53

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yjiB6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhcz9N5p40  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Data: 31/12/2022

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Hora: 17:28 HS

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 05/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
02	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	56,00	0,00
02	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	56,00
				Total:	56,00 56,00
06	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	150,00	0,00
06	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	150,00
				Total:	150,00 150,00
08	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	195,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	195,00
				Total:	195,00 195,00
10	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	90,00	0,00
10	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv	0,00	90,00
				Total:	90,00 90,00
13	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	95,00	0,00
13	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	95,00
				Total:	95,00 95,00
17	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	138,00	0,00
17	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv	0,00	138,00
				Total:	138,00 138,00
20	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	205,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	205,00
				Total:	205,00 205,00
23	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	77,00	0,00
23	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	77,00
23	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	415,00	0,00
23	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	415,00
				Total:	492,00 492,00
27	Juros e Multas	42-8	Vlr. Pag. Juros/Multas	117,80	0,00
27	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Juros/Multas	0,00	117,80
				Total:	117,80 117,80
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	51.342,82	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	51.342,82
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	3.330,31	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	3.330,31
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	32.589,40	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	32.589,40
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	418,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	418,00
				Total:	100.071,53 100.071,53
				Total do Mês:	101.610,33 101.610,33

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB1\_yj1B6HxmR1yqMKDGYd5H5SsdXop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491 ENATA MARIA BARBOSA CAMILO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17.28 HS  
 Mês/Ano: 06/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
01	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	147,00	0,00
01	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	147,00
			Total	147,00	147,00
03	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	174,00	0,00
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	174,00
			Total:	174,00	174,00
06	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	203,00	0,00
06	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	203,00
			Total:	203,00	203,00
09	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	236,00	0,00
09	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	236,00
			Total:	236,00	236,00
14	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	487,62	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	487,62
			Total:	487,62	487,62
17	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	225,80	0,00
17	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	225,80
			Total :	225,80	225,80
20	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	148,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	148,00
			Total:	148,00	148,00
25	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	123,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	123,00
			Total :	123,00	123,00
29	Juros e Multas	42-8	Vlr. Pag. Juros/Multas	98,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Juros/Multas	0,00	98,00
			Total:	98,00	98,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	49.162,60	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	49.162,60
30	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	3.221,59	0,00
30	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	3.221,59
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	24.784,51	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	24.784,51
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	212,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	212,00
			Total:	89.771,70	89.771,70
			Total do Mês:	91.614,12	91.614,12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1B6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sBf-nhcZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Data: 31/12/2022

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Hora: 17:28 HS

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 07/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Debito	Crédito
04	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	203,00	0,00
04	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	203,00
				Total:	203,00 203,00
07	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	485,20	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	485,20
				Total:	485,20 485,20
12	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	165,80	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	165,80
				Total:	165,80 165,80
15	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	204,00	0,00
15	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv.	0,00	204,00
				Total:	204,00 204,00
18	Telefone	404-9	Vlr. Pag. Telefone	234,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Telefone	0,00	234,00
				Total:	234,00 234,00
22	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	284,00	0,00
22	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	284,00
				Total:	284,00 284,00
25	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	202,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	202,00
				Total:	202,00 202,00
29	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	118,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	118,00
				Total:	118,00 118,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	48.973,55	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	48.973,55
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simples	3.179,25	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simples	0,00	3.179,25
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	28.865,25	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	28.865,25
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	221,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	221,00
				Total:	93.630,05 93.630,05
				Total do Mês:	95.526,05 95.526,05

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEyb1\_vj1B6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05SBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9879725549 ENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17:28 HS  
 Mês/Ano: 08/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
03	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	166,00	0,00
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	166,00
Total:				166,00	166,00
05	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	356,00	0,00
05	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	356,00
Total:				356,00	356,00
12	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	495,60	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	495,60
Total:				495,60	495,60
14	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	96,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	96,00
Total:				96,00	96,00
16	Telefone	404-9	Vlr. Pag. Telefone	137,00	0,00
16	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Telefone	0,00	137,00
Total:				137,00	137,00
20	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	104,00	0,00
20	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv	0,00	104,00
Total:				104,00	104,00
23	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	256,00	0,00
23	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	256,00
Total:				256,00	256,00
26	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	177,00	0,00
26	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	177,00
Total:				177,00	177,00
29	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	119,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	119,00
Total:				119,00	119,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	90.307,29	0,00
31	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	90.307,29
31	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	7.535,24	0,00
31	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	7.535,24
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	43.415,20	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	43.415,20
31	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
31	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
31	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	235,74	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	235,74
Total:				153.884,47	153.884,47
Total do Mês:				155.791,07	155.791,07

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====

*[Handwritten signature]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_yjiB6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Data: 31/12/2022

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Hora: 17:28 HS

Mês/Ano: 09/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
05	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	186,00	0,00
05	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	186,00
				Total:	186,00 186,00
08	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	289,00	0,00
08	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	289,00
				Total:	289,00 289,00
12	Energia Elétrica	407-3	Vlr. Pag. Energia	452,00	0,00
12	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Energia	0,00	452,00
				Total:	452,00 452,00
16	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	141,00	0,00
16	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	141,00
				Total:	141,00 141,00
19	Telefone	404-9	Vlr. Pag. Telefone	112,00	0,00
19	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Telefone	0,00	112,00
				Total:	112,00 112,00
24	Manutenção e Conservação	413-8	Vlr. Manut. Conserv.	287,00	0,00
24	Caixa Geral	1-9	Vlr. Manut. Conserv.	0,00	287,00
				Total:	287,00 287,00
26	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	336,00	0,00
26	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	336,00
				Total:	336,00 336,00
28	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	132,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	132,00
				Total:	132,00 132,00
29	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	120,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	120,00
				Total:	120,00 120,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	76.218,73	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	76.218,73
30	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	5.864,25	0,00
30	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	5.864,25
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	38.210,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	38.210,00
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	11.489,88	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	11.489,88
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	901,12	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	901,12
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	228,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	228,00
				Total:	132.911,98 132.911,98
				Total do Mês:	134.966,90 134.966,90

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEyb1\_vjIb6HxmR1yqMKDGYd5HSdxop05SBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9879725549 ENATA MARIA BARBOSA CAMELIO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS
Data: 31/12/2022
CNPJ: 40.488.431/0001-63
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Hora: 17.28 HS
Mês/Ano: 10/2022

Table with columns: Dia, Conta, Red, Histórico, Débito, Crédito. Rows include Alimentação, Caixa Geral, Combustível, Condução, Material de Consumo, Despesas não Operacionais, Energia Elétrica, Tributos e Contribuições, Água, Material de Expediente, Caixa Geral, Receita Vendas Merc., Simples, Custos Mercadorias Vendidas, Salários, FGTS, and Outras Desp. Administrativas. Total do Mês: 112.524,36

Handwritten signature

Handwritten signature

=====
=====
=====
=====
=====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1B6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhcz9N5p4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS





### DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
Data: 31/12/2022  
CNPJ: 40.488.431/0001-63  
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Hora: 17.28 HS  
Mês/Ano: 11/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
03	Combustível	409-0	Vlr. Ref. Combustíveis	312,00	0,00
03	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Combustíveis	0,00	312,00
Total:				312,00	312,00
07	Alimentação	410-3	Vlr. Ref. Alimentos	284,00	0,00
07	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Alimentos	0,00	284,00
Total:				284,00	284,00
09	Telefone	404-9	Vlr. Ref. Telefones	256,00	0,00
09	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Telefones	0,00	256,00
Total:				256,00	256,00
14	Energia Elétrica	405-7	Vlr. Ref. Energia	528,00	0,00
14	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Energia	0,00	528,00
Total:				528,00	528,00
18	Limpeza e Conservação	411-1	Vlr. Limp. Conserv.	305,00	0,00
18	Caixa Geral	1-9	Vlr. Limp. Conserv.	0,00	305,00
Total:				305,00	305,00
22	Água	406-7	Vlr. Ref. Água	192,00	0,00
22	Caixa Geral	1-9	Vlr. Ref. Água	0,00	192,00
Total:				192,00	192,00
25	Material de Expediente	406-5	Vlr. Mat. Expediente	236,00	0,00
25	Caixa Geral	1-9	Vlr. Mat. Expediente	0,00	236,00
Total:				236,00	236,00
28	Tributos e Contribuições	42-6	Vlr. Pag. Tributos	315,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Tributos	0,00	315,00
Total:				315,00	315,00
29	Material de Consumo	407-3	Vlr. Pag. Mat. Consumo	166,00	0,00
29	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Mat. Consumo	0,00	166,00
Total:				166,00	166,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Faturamento mês	55.718,45	0,00
30	Receita Vendas Merc.	30-1	Vlr. Faturamento mês	0,00	55.718,45
30	Simplex	31-4	Vlr. Imposto Simplex	3.821,54	0,00
30	Simplex a Recolher	22-9	Vlr. Imposto Simplex	0,00	3.821,54
30	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Vlr. Custos Mês	27.553,62	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Custos Mês	0,00	27.553,62
30	Salários	418-9	Vlr. Salários mês	20.835,64	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Salários mês	0,00	20.835,64
30	FGTS	421-9	Vlr. FGTS mês	1.666,85	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. FGTS mês	0,00	1.666,85
30	Outras Desp. Administrativas	425-1	Vlr. Pag. Despesas	96,58	0,00
30	Caixa Geral	1-9	Vlr. Pag. Despesas	0,00	96,58
Total:				109.692,68	109.692,68
Total do Mês:				112.286,68	112.286,68

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_yjIb6HxmRlYqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255497 ENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS









## DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Data: 31/12/2022

CNPJ: 40.488.431/0001-63

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Hora: 17:28 HS

Mês/Ano: 12/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
31	Receita Venda Mercadorias	30-1	Encerramento Exercício 12/2022	688.589,77	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	688.589,77
31	Simples	31-4	Encerramento Exercício 12/2022	44.197,88	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	44.197,88
31	Custos Mercadorias Vendidas	40-1	Encerramento Exercício 12/2022	326.909,94	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	326.909,94
31	Telefone	404-9	Encerramento Exercício 12/2022	1.555,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.555,00
31	Energia Elétrica	405-7	Encerramento Exercício 12/2022	5.744,42	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	5.744,42
31	Mat. De Expediente	406-5	Encerramento Exercício 12/2022	2.161,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.161,00
31	Mat. De Consumo	407-3	Encerramento Exercício 12/2022	1.826,80	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.826,80
31	Combustível	409-0	Encerramento Exercício 12/2022	2.384,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.384,00
31	Alimentação	410-3	Encerramento Exercício 12/2022	1.857,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.857,00
31	Limpeza e Conservação	411-1	Encerramento Exercício 12/2022	1.734,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.734,00
31	Condução	412-0	Encerramento Exercício 12/2022	496,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	496,00
31	Manut. E Conservação	413-8	Encerramento Exercício 12/2022	560,60	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	560,60
31	Outras Desp. Administ.	425-1	Encerramento Exercício 12/2022	2.955,92	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	2.955,82
31	Despesas não Operacionais	429-4	Encerramento Exercício 12/2022	1.365,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	1.365,00

*[Handwritten signature]*

=====

=====

*[Handwritten signature]*







DIÁRIO GERAL

Empresa: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Data: 31/12/2022  
 CNPJ: 40.488.431/0001-63  
 Consolidação: Empresa Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Hora: 17.28 HS  
 Mês/Ano: 12/2022

Dia	Conta	Red	Histórico	Débito	Crédito
31	Salários	418-9	Encerramento Exercício 12/2022	123.979,22	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	123.979,22
31	FGTS	421-9	Encerramento Exercício 12/2022	12.258,38	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	12.258,38
31	Tributos e Contribuições	42-6	Encerramento Exercício 12/2022	3.305,55	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	3.305,55
31	Despesas Bancárias	42-7	Encerramento Exercício 12/2022	236,00	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	236,00
31	Juros e Multas	42-8	Encerramento Exercício 12/2022	215,80	0,00
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022	0,00	215,80
31	Água	406-7	Encerramento Exercício 12/2022	2.363,50	
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022		2.363,50
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	416-2	Encerramento Exercício 12/2022	152.483,96	
31	Resultado do Exercício	428-6	Encerramento Exercício 12/2022		152.483,96
				Total do dia 31:	
				Total do mês 12:	
				1.499.307,22	1.499.307,22
				1.523.593,53	1.523.593,53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1B6HxmR1yqMKDGYd5H5sdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the right and several sets of five horizontal lines on the left.



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

**ATIVO**

Ativo Circulante

Disponibilidade

Caixa 16.415,87

Clientes 12.798,50

Estoques 33.417,41

Total do Ativo Circulante 62.631,78

Ativo Não Circulante

Realizável a Longo Prazo

Investimentos 26.417,54

Imobilizado

Instalações 24.741,00

Bens em Operação 72.000,00

(-) Depreciação Acumulada (19.005,92)

77.735,08

Total do Ativo Não Circulante 104.152,62

**TOTAL DO ATIVO 166.784,40**

*Manuel José do Nascimento*  
Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

*Renata Maria Barbosa Camelo*  
Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/0  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos

Samuel Carneiro Soares Gomes  
Rua Clóvis Costa, 47, Centro - São Lourenço da Mata/PE  
Fone: (51) 3519-8217 / (51) 3519-2547  
E-mail: samuelsoares@cartorio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão; (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DOU FE. Vanílo Barrato Gouveia Ribeiro Leite - 3. Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERM: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Selo(s): 0159483.FYAD3202304.00337.0159483.ENTO3202304.00338

*Samuel Carneiro Soares Gomes*  
Consulte a autenticidade em: www.tpo.jus.br/validador



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yj1b6HxmR1yqMKRDGyd5H5Sdxop05sBP-nhhCz9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9879725549 RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS







M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

**PASSIVO**

Passivo Circulante

Fornecedores	6.487,41
Obrigações Fiscais	5.719,71
Obrigações Sociais	413,26
Empréstimos e Financiamentos	<u>36.487,90</u>
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>49.108,28</b>

Passivo Não Circulante

Obrigações	<u>19.236,02</u>
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>19.236,02</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	40.000,00
<u>Reservas</u>	
Reservas de Lucros	32.562,10
Reservas para Contingências	25.878,00

**TOTAL DO PASSIVO**

**166.784,40**

Debitada no Livro de Contas de 2022

Debitada no Livro de Contas de 2022

*Manuel José do Nascimento*

*Renata Maria Barbosa Camelo*

Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/O  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos

Samal Carneiro Soares Gomes - Tabelião  
Rua. Oliveira Costa, 51, Bairro - São Lourenço de Mata/PE - CEP: 54.100-000  
Fone: (51) 3549-0217/3549-0377  
E-mail: scc@cartoriocartorio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA o(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo, São Lourenço de Mata, 27/03/2023, 14:20 DUU PE Vanízia Barreto Gouveia Ribeiro Leite - J: Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERR: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,60 - Total: R\$ 12,90 Solo(s): 0159483 YK803202304 00339 0159483 UN03202304 00340



*Manuel José do Nascimento*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYEyb1\_yjib6HxmR1yqMKDGYdSH55dxop05sBP-nhhcz9N5p40  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita de Vendas de Mercadorias 688.589,77

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

( - ) Impostos s/ vendas ( 44.197,88 )

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 644.391,89

( - ) Custos das Mercadorias Vendidas ( 326.909,94 )

LUCRO BRUTO 317.481,95

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas ( 23.638,04 )

Despesas com Pessoal ( 136.237,60 )

Despesas Tributárias ( 3.305,55 )

Despesas Financeiras ( 451,80 )

(163.632,99)

RESULTADO OPERACIONAL 153.848,96

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Despesas não Operacionais ( 1.365,00 )

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 152.483,96



Handwritten signature of Manuel José do Nascimento Irmão

Manuel José do Nascimento Irmão

Empresário Individual

CPF: 448.510.224-68

RG: 2.964.189 SSP-PE

Handwritten signature of Renata Maria Barbosa Camelo

Renata Maria Barbosa Camelo

Contadora

CRC-PE -019948/O

RG: 4.913.917 SDS-PE

CPF: 987.972.554-91

Cartório de Notas e Protestos. Samuel Carneiro Soares Gomes. Rua Dócio Costa, 83, Centro - São Lourenço da Mata, PE. Fone: (51) 33942017 / 33942397. E-mail: serviciocartorio@bol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DOU FE: Vanuza Barreto Gouveia Ribeiro Leite - 3. Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FRR: R\$ 1,01 - FERR: R\$ 0,10 - FUNSEJ: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,50 - Total: R\$ 12,90. Solo(s): 0159483.MJ03202304.00345; 0159483.VC03202304.00342



Handwritten signature of Samuel Carneiro Soares Gomes



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yjiB6HxmRlyqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhhCZ9N5p4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9879725549 RENATA MARIA BARBOSA CAMELO
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_yj1B6HxmR1yqMKDGYd5H55dxop05sBP-nhcz9N5p40  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Notas Explicativas:

- 1- A empresa M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS, é uma empresa tipo Empresário Individual, estabelecida na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-790, CNPJ nº 40.488.431/0001-63, com as atividades de Serviços de alimentação para eventos e recepções, fabricação de alimentos e pratos prontos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia de 20 de Janeiro de 2021, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPE sob o nº 2610392692-7, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais).
- 3- Por se tratar de uma Microempresa, Optante pelo Simples Nacional, os impostos são pagos mensalmente através do DAS do Simples Nacional.
- 4- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2022



*Manuel José do Nascimento* *Renata Maria Barbosa Camelo*

Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/O  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91

Cartório de Notas e Protestos

Samuel Carneiro Soares Gomes - T  
Escrivão Contábil, 27, Centro - São Lourenço da Mata-PE  
Fones: (51) 3344.2277 / 3344.2397  
www.serviciocartorio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Manuel José do Nascimento Irmão. (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço da Mata, 27/03/2023. 14:20. DOU PE. Vaniela Barreto Gouvêa Ribeiro Leite - J. Substituída. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERM: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,90 - Total: R\$ 12,90. Selo(s): 0159483.VH003202304.00343, 0159483.VH003202304.00344



*Samuel Carneiro Soares Gomes*

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

CNPJ: 40.488.431/0001-63

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Em Reais (R\$)

- 1) Endividamento Total (ET):  $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$   
 $\frac{68.344,30}{166.784,40} = 0,41$
- 2) Índice de Liquidez Corrente (ILC):  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   
 $\frac{62.631,78}{49.108,28} = 1,27$
- 3) Índice de Liquidez Geral (ILG):  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
 $\frac{62.631,78 + 26.417,54}{49.108,28 + 19.236,02} = \frac{89.049,32}{68.344,30} = 1,30$
- 4) Solvência Geral (SG):  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
 $\frac{166.784,40}{68.344,30} = 2,44$
- 5) Índice de Liquidez Seca (ILS):  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$   
 $\frac{62.631,78 - 33.417,41}{49.108,28} = \frac{29.214,37}{49.108,28} = 0,59$

Soventes Notariais  
Soluções em Notas - PE

Soventes Notariais  
Soluções em Notas - PE

*Manuel José do Nascimento*  
Manuel José do Nascimento Irmão  
Empresário Individual  
CPF: 448.510.224-68  
RG: 2.964.189 SSP-PE

*Renata Maria Barbosa Camelo*  
Renata Maria Barbosa Camelo  
Contadora  
CRC-PE -019948/O  
RG: 4.913.917 SDS-PE  
CPF: 987.972.554-91



Cartório de Notas e Protestos

Símbol Carmelito Senor Gomes -  
Rua Olívio Cruz, 87, Centro - São Lourenço da Mata-PE  
Fones: (81) 3319-0277 / 91404-2237  
e-mail: senorcarmito@soventes.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) do(s): (1) Manuel José do Nascimento Irmão, (1) Renata Maria Barbosa Camelo. São Lourenço da Mata, 27/03/2023, 14:20. DDU FE. Vaníla Barreto Gouveia Ribeiro Leite - 3. Substituta. Ao Cartório: R\$ 9,07 - TSNR: R\$ 2,02 - FERC: R\$ 1,01 - FERM: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,20 - ISS: R\$ 0,58 - Total: R\$ 12,90. Selos(s): 0159483.H0203202304.00345. 0159483.XB203202304.00346

*Vaníla Barreto Gouveia Ribeiro Leite*  
Diretor(a) e autenticado em: [www.spe.pe.br/portal/portal](http://www.spe.pe.br/portal/portal)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yjiB6HxmR1yqMKDGYd5H5Sdxop05sBP-nhhcz9N5p4Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9879725549 RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

DIARIO

Nº de Ordem 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_yjiB6HxmRlyqMKDGYd5H5sdxop05sbP--nhhcz9N5p4Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98797255491-RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 40488431000163-M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS  
 Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 158  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 54735790  
 Cidade.: SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26103926927 e arquivado em 20/01/2021.  
 Inscrição Estadual nº 0937789-10 e C.N.P.J. nº 40488431000163

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 27 de Março de 2023

RENATA MARIA BARBOSA CAMELO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:98797255491  
 R.G.:4913917 SDS-PE  
 C.R.C.:PE 019948/O

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E  
 SERVICOS EM ALIMENTOS  
 C.N.P.J.:40488431000163

Forma de Entrega

Livro(s)

Validação

Relatório

### Dados da Empresa

NIRE: 26103926927

Nome Empresarial: M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS

Natureza Jurídica: 2135

Código da Situação: 00

Isento Inscrição Estadual: Não

Requerimento: LE20230000152327

Status: Finalizado

CNPJ:

Muni

Data

Descr

Núm

Proto

Data

### Relatório do Requerimento

Ações	Natureza	Forma de Escrituração
	DIARIO	Livro Diário

Assinar Livros

Anterior





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANO: 2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**013/2023**

**FOLHA DE ROSTO**  
**RELATÓRIOS FINAIS**

Página 1 de 1



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

**LICITANTES**

<b>Razão Social:</b> JAILSON BARBOSA <b>Email:</b> jailsoneventos@hotmail.com <b>Repres. Legal:</b> JAILSON BARBOSA <b>mail:</b> jailsoneventos@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 798842424 <b>Tel2:</b> (8) 732029189	<b>Doc:</b> 10.238.682/0001-29 <b>Cel:</b> (87) 988424244 <b>Doc:</b> 984.823.004-15 <b>Cel:</b> (87) 988424244
<b>Razão Social:</b> QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI <b>Email:</b> licitaqualiti@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA <b>Email:</b> licitaqualiti@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 199104869 <b>Tel2:</b> (8) 182874742 <b>Tel1:</b> (81) 982874742 <b>Tel2:</b> (81) 991048696	<b>Doc:</b> 27.894.801/0001-02 <b>Cel:</b> () <b>Doc:</b> 081.589.114-80 <b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS <b>Email:</b> leila-ramos@hotmail.com <b>Repres. Legal:</b> MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO <b>Email:</b> leila-ramos@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 135253284 <b>Tel2:</b> () <b>Tel1:</b> (8) 135253284 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 40.488.431/0001-63 <b>Cel:</b> (81) 997715590 <b>Doc:</b> 448.510.224-68 <b>Cel:</b> (81) 997715590

**LOTE 1 - HOMOLOGADO**  
**LOTE 01**

**ITENS E PROPOSTAS**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 236</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Val. Ref.: 310,00</b>
<b>Descrição:</b> Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	310,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	309,50
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	310,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	092 40.488.431/0001-63	309,50	259,90		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	078 27.894.801/0001-02	310,00	260,00	0,04	Sim
3 JAILSON BARBOSA	031 10.238.682/0001-29	310,00	271,99	4,61	Sim

**DECLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 02

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 8.850 Unidade: UND Val. Ref.: 13,00

Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru  
01-Fruta.  
01-Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	13,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	12,90
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	13,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	090 40.488.431/0001-63	12,90	9,25		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	081 27.894.801/0001-02	13,00	9,35	1,08	Sim
3 JAILSON BARBOSA	094 10.238.682/0001-29	13,00	11,45	22,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
LOTE 03

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 2.950 Unidade: UND Val. Ref.: 13,00

Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru  
01-Fruta.  
01-Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	13,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	12,90
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	13,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	074 40.488.431/0001-63	12,90	9,20		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	084 27.894.801/0001-02	13,00	9,25	0,54	Sim
3 JAILSON BARBOSA	078 10.238.682/0001-29	13,00	11,45	23,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO  
LOTE 04

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 9.713 Unidade: UND Val. Ref.: 15,50

Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo  
04-Salgados (assados ou fritos)  
04-Doces  
Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	15,50
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	15,40
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	15,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	093 40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	042 27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	022 10.238.682/0001-29	15,50	13,70	24,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO  
LOTE 05

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 3.237 Unidade: UND Val. Ref.: 15,50

Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo  
04-Salgados (assados ou fritos)  
04-Doces  
Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	15,50
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	15,40
JAILSON BARBOSA	COFFEE BREAK / COFFEE BREAK	15,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	014 40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	067 27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

3 JAILSON BARBOSA 071 10.238.682/0001-29 15,50 13,64 24,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO  
LOTE 06

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 6.400 Unidade: UND Val. Ref.: 15,88

Descrição: MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	15,88
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	15,75
JAILSON BARBOSA	MARMITEX / MARMITEX	15,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	002 40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	029 10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	053 27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO  
LOTE 07

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 3.200 Unidade: UND Val. Ref.: 15,88

Descrição: MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fab. Própria	15,88
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	.	15,75
JAILSON BARBOSA	MARMITEX / MARMITEX	15,88



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

**CLASSIFICAÇÃO**


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	089	40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	023	10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	011	27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

  
MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

**LOTE 1 - HOMOLOGADO**  
**LOTE 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis Quantidade: 236			
<b>Valor Unit.: 259,90</b>			<b>Valor Total: 61.336,40</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	092	40.488.431/0001-63	309,50	259,90		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	078	27.894.801/0001-02	310,00	260,00	0,04	Sim
3 JAILSON BARBOSA	031	10.238.682/0001-29	310,00	271,99	4,61	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO**  
**LOTE 02**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável Quantidade: 8.850			
<b>Valor Unit.: 9,25</b>			<b>Valor Total: 81.862,50</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	090	40.488.431/0001-63	12,90	9,25		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	081	27.894.801/0001-02	13,00	9,35	1,08	Sim
3 JAILSON BARBOSA	094	10.238.682/0001-29	13,00	11,45	22,46	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável Quantidade: 2.950			
Valor Unit.: 9,20		Valor Total: 27.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	074 40.488.431/0001-63	12,90	9,20		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	084 27.894.801/0001-02	13,00	9,25	0,54	Sim
3 JAILSON BARBOSA	078 10.238.682/0001-29	13,00	11,45	23,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO  
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável Quantidade: 9.713			
Valor Unit.: 10,95		Valor Total: 106.357,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	093 40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	042 27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	022 10.238.682/0001-29	15,50	13,70	24,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO  
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Item: 1      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:  
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo  
04-Salgados (assados ou fritos)  
04-Doces  
Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 3.237      **Valor Unit.:** 10,95      **Valor Total:** 35.445,15

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	014	40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	067	27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	071	10.238.682/0001-29	15,50	13,64	24,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO**  
**LOTE 06**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:  
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 6.400      **Valor Unit.:** 13,95      **Valor Total:** 89.280,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	002	40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	029	10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	053	27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO**  
**LOTE 07**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:  
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 3.200      **Valor Unit.:** 13,95      **Valor Total:** 44.640,00



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	089	40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	023	10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	011	27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



TOTAL DO PROCESSO: **446.061,40**

**M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM 40.488.431/0001-63 446.061,40**  
**ALIMENTOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 259,90	<b>Total: 61.336,40</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis				
Quantidade: 236	Val. Ref.: 310,00	<b>Valor Unit.: 259,90</b>	Total Item: 61.336,40	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 9,25	<b>Total: 81.862,50</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 8.850	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 9,25</b>	Total Item: 81.862,50	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 9,20	<b>Total: 27.140,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 2.950	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 9,20</b>	Total Item: 27.140,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 10,95	<b>Total: 106.357,35</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 9.713	Val. Ref.: 15,50	<b>Valor Unit.: 10,95</b>	Total Item: 106.357,35	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 10,95	<b>Total: 35.445,15</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 3.237	Val. Ref.: 15,50	<b>Valor Unit.: 10,95</b>	Total Item: 35.445,15	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 13,95	<b>Total: 89.280,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
Quantidade: 6.400	Val. Ref.: 15,88	<b>Valor Unit.: 13,95</b>	Total Item: 89.280,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 13,95	<b>Total: 44.640,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
Quantidade: 3.200	Val. Ref.: 15,88	<b>Valor Unit.: 13,95</b>	Total Item: 44.640,00	




MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

Valor ref. total: 579.733,00 Desconto médio: 22,47% Total economizado: 133.671,60

LOTE 1 Quantidade.: 1 Total lote: 73.160,00 Média lote (%): 16,16% Econ. lote: 11.823,60

Item Descrição Val. Ref. Quantidade Val. Final Economia (%) Econ. Item

1 Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: 236 310,00 259,90 16,16% 11.823,60

Fritos;  
Assados;  
Bolos (02 sabores).  
Doces Tradicionais;  
02 tipos de Frutas;  
Bebidas: Suco ou Refrigerante normal.  
Copo: Descartáveis

LOTE 2 Quantidade.: 1 Total lote: 115.050,00 Média lote (%): 28,85% Econ. lote: 33.187,50

Item Descrição Val. Ref. Quantidade Val. Final Economia (%) Econ. Item

1 Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiचे de Queijo e Presunto ou de Peito de 8.850 9,25 28,85% 33.187,50

Peru  
01-Fruta.

01-Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável

LOTE 3 Quantidade.: 1 Total lote: 38.350,00 Média lote (%): 29,23% Econ. lote: 11.210,00

Item Descrição Val. Ref. Quantidade Val. Final Economia (%) Econ. Item

1 Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiचे de Queijo e Presunto ou de Peito de 8.850 9,25 28,85% 33.187,50

Peru  
01-Fruta.

01-Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	2.950	13,00	9,20	29,23%	11.210,00

**LOTE 4** Quantidade.: 1 **Total lote: 150.551,50 Média lote (%): 29,35% Econ. lote: 44.194,15**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	9.713	15,50	10,95	29,35%	44.194,15

**LOTE 5** Quantidade.: 1 **Total lote: 50.173,50 Média lote (%): 29,35% Econ. lote: 14.728,35**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	3.237	15,50	10,95	29,35%	14.728,35

**LOTE 6** Quantidade.: 1 **Total lote: 101.632,00 Média lote (%): 12,15% Econ. lote: 12.352,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	6.400	15,88	13,95	12,15%	12.352,00

**LOTE 7** Quantidade.: 1 **Total lote: 50.816,00 Média lote (%): 12,15% Econ. lote: 6.176,00**




MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	3.200	15,88	13,95	12,15%	6.176,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUARez XAVIER DOS SANTOS FILHO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA





MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

**LOTE 1 - LOTE 01**

03/04/2023 11:00:54	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	310.00
03/04/2023 11:00:54	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	309.50
03/04/2023 11:00:54	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	310.00
03/04/2023 11:01:46	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	309.45
03/04/2023 11:01:52	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	300.00
03/04/2023 11:02:25	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	299.99
03/04/2023 11:03:43	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	298.00
03/04/2023 11:05:12	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	297.00
03/04/2023 11:06:12	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	296.99
03/04/2023 11:07:22	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	296.80
03/04/2023 11:07:43	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	293.00
03/04/2023 11:07:48	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	290.00
03/04/2023 11:08:02	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	289.99
03/04/2023 11:08:33	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	289.00
03/04/2023 11:08:45	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	285.00
03/04/2023 11:08:54	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	284.00
03/04/2023 11:09:17	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	283.90
03/04/2023 11:09:24	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	283.00
03/04/2023 11:09:34	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	281.00
03/04/2023 11:09:37	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	280.00
03/04/2023 11:09:51	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	279.90
03/04/2023 11:10:02	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	278.00
03/04/2023 11:10:11	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	277.00
03/04/2023 11:10:20	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	275.00
03/04/2023 11:10:26	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	274.00
03/04/2023 11:10:40	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	272.00
03/04/2023 11:10:50	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	271.90
03/04/2023 11:10:50	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	271.99
03/04/2023 11:11:15	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	270.00
03/04/2023 11:11:21	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	269.90
03/04/2023 11:11:50	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	268.00
03/04/2023 11:12:00	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	267.90
03/04/2023 11:12:31	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	266.00
03/04/2023 11:12:37	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	265.00
03/04/2023 11:13:07	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	263.00
03/04/2023 11:13:17	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	262.00
03/04/2023 11:13:39	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	261.00
03/04/2023 11:13:44	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	260.00
03/04/2023 11:14:21	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	VÁLIDO	259.90





**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

<b>LOTE 2 - LOTE 02</b>			
03/04/2023 11:00:55	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:10:24	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
VÁLIDO	13.00	VÁLIDO	SERVICOS EM ALIMENTOS
03/04/2023 11:00:55	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E	03/04/2023 11:10:32	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
SERVICOS EM ALIMENTOS	12.90	VÁLIDO	10.99
VÁLIDO	12.90	03/04/2023 11:10:58	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
03/04/2023 11:00:55	JAILSON BARBOSA	SERVICOS EM ALIMENTOS	10.85
VÁLIDO	13.00	VÁLIDO	10.85
03/04/2023 11:01:56	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:11:08	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	12.89	VÁLIDO	10.80
03/04/2023 11:02:01	JAILSON BARBOSA	03/04/2023 11:11:31	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
VÁLIDO	12.85	SERVICOS EM ALIMENTOS	10.70
03/04/2023 11:02:39	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	10.70
VÁLIDO	12.75	03/04/2023 11:11:38	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
03/04/2023 11:04:18	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E	VÁLIDO	10.69
SERVICOS EM ALIMENTOS	12.60	03/04/2023 11:12:16	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
VÁLIDO	12.60	SERVICOS EM ALIMENTOS	10.50
03/04/2023 11:05:18	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	10.50
VÁLIDO	12.50	03/04/2023 11:12:24	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
03/04/2023 11:06:16	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	10.49
VÁLIDO	12.40	03/04/2023 11:12:51	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
03/04/2023 11:07:09	JAILSON BARBOSA	SERVICOS EM ALIMENTOS	10.35
VÁLIDO	12.39	VÁLIDO	10.35
03/04/2023 11:07:53	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:12:59	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	12.30	VÁLIDO	10.34
03/04/2023 11:08:07	JAILSON BARBOSA	03/04/2023 11:13:21	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
VÁLIDO	12.29	SERVICOS EM ALIMENTOS	10.20
03/04/2023 11:08:27	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E	VÁLIDO	10.20
SERVICOS EM ALIMENTOS	12.00	03/04/2023 11:13:33	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	12.00	VÁLIDO	10.19
03/04/2023 11:08:38	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:14:01	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
VÁLIDO	11.90	SERVICOS EM ALIMENTOS	10.00
03/04/2023 11:09:02	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	10.00
VÁLIDO	11.80	03/04/2023 11:14:07	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
03/04/2023 11:09:08	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	9.99
VÁLIDO	11.79	03/04/2023 11:14:38	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
03/04/2023 11:09:13	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E	SERVICOS EM ALIMENTOS	9.80
SERVICOS EM ALIMENTOS	11.50	VÁLIDO	9.80
VÁLIDO	11.50	03/04/2023 11:16:07	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
03/04/2023 11:09:27	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	9.79
VÁLIDO	11.45	03/04/2023 11:16:19	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
03/04/2023 11:09:28	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	SERVICOS EM ALIMENTOS	9.50
VÁLIDO	11.40	VÁLIDO	9.50
03/04/2023 11:09:52	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E	03/04/2023 11:16:49	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
SERVICOS EM ALIMENTOS	11.20	VÁLIDO	9.49
VÁLIDO	11.20	03/04/2023 11:17:01	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
03/04/2023 11:10:05	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	SERVICOS EM ALIMENTOS	9.39
VÁLIDO	11.15	VÁLIDO	9.39
03/04/2023 11:10:05	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:17:22	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	11.15	VÁLIDO	9.35
03/04/2023 11:10:05	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:17:38	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E
VÁLIDO	11.15	SERVICOS EM ALIMENTOS	9.25
03/04/2023 11:10:05	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	9.25
VÁLIDO	11.15		





**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

<b>LOTE 3 - LOTE 03</b>			
03/04/2023 11:21:13	JAILSON BARBOSA	03/04/2023 11:21:13	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
VÁLIDO	13.00	VÁLIDO	15.40
03/04/2023 11:21:13	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	03/04/2023 11:21:13	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	12.90	VÁLIDO	15.50
03/04/2023 11:21:13	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:21:38	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	13.00	VÁLIDO	15.35
03/04/2023 11:21:28	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:22:22	JAILSON BARBOSA
VÁLIDO	12.85	VÁLIDO	15.00
03/04/2023 11:22:14	JAILSON BARBOSA	03/04/2023 11:22:59	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	12.00	VÁLIDO	14.99
03/04/2023 11:22:52	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:23:42	JAILSON BARBOSA
VÁLIDO	11.99	VÁLIDO	14.50
03/04/2023 11:23:36	JAILSON BARBOSA	03/04/2023 11:23:49	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	11.45	VÁLIDO	14.49
03/04/2023 11:23:43	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:25:20	JAILSON BARBOSA
VÁLIDO	11.40	VÁLIDO	14.40
03/04/2023 11:27:08	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	03/04/2023 11:25:29	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	11.20	VÁLIDO	14.00
03/04/2023 11:28:04	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:25:38	JAILSON BARBOSA
VÁLIDO	10.20	VÁLIDO	13.70
03/04/2023 11:28:41	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	03/04/2023 11:27:03	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	10.10	VÁLIDO	13.69
03/04/2023 11:29:11	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:27:36	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
VÁLIDO	10.00	VÁLIDO	13.40
03/04/2023 11:29:36	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	03/04/2023 11:28:10	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	9.90	VÁLIDO	13.00
03/04/2023 11:30:13	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:29:14	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
VÁLIDO	9.70	VÁLIDO	12.80
03/04/2023 11:30:26	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	03/04/2023 11:30:07	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	9.60	VÁLIDO	12.00
03/04/2023 11:31:38	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:30:39	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
VÁLIDO	9.40	VÁLIDO	11.90
03/04/2023 11:31:54	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	03/04/2023 11:31:30	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	9.30	VÁLIDO	11.80
03/04/2023 11:32:19	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/04/2023 11:31:44	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
VÁLIDO	9.25	VÁLIDO	11.70
03/04/2023 11:32:42	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	03/04/2023 11:32:36	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	9.20	VÁLIDO	11.50
	<b>LOTE 4 - LOTE 04</b>	03/04/2023 11:32:58	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
03/04/2023 11:21:13	JAILSON BARBOSA	VÁLIDO	11.45
VÁLIDO	15.50	03/04/2023 11:34:32	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
		VÁLIDO	11.00
		03/04/2023 11:34:48	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
		VÁLIDO	10.95





**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**LOTE 5 - LOTE 05**

03/04/2023 11:37:17	JAILSON BARBOSA	
VÁLIDO		15.50
03/04/2023 11:37:17	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	
VÁLIDO		15.40
03/04/2023 11:37:17	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		15.50
03/04/2023 11:37:59	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		11.00
03/04/2023 11:39:27	JAILSON BARBOSA	
VÁLIDO		13.64
03/04/2023 11:43:37	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	
VÁLIDO		10.95

**LOTE 6 - LOTE 06**

03/04/2023 11:37:18	JAILSON BARBOSA	
VÁLIDO		15.88
03/04/2023 11:37:18	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	
VÁLIDO		15.75
03/04/2023 11:37:18	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		15.88
03/04/2023 11:39:34	JAILSON BARBOSA	
VÁLIDO		14.00
03/04/2023 11:43:54	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	
VÁLIDO		13.95

**LOTE 7 - LOTE 07**

03/04/2023 11:37:18	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		15.88
03/04/2023 11:37:18	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	
VÁLIDO		15.75
03/04/2023 11:37:18	JAILSON BARBOSA	
VÁLIDO		15.88
03/04/2023 11:39:37	JAILSON BARBOSA	
VÁLIDO		14.00
03/04/2023 11:44:06	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	
VÁLIDO		13.95



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/03/2023 11:08:47	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
31/03/2023 14:21:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
31/03/2023 16:59:03	CADASTRO DE PROPOSTA	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS
31/03/2023 21:37:09	CADASTRO DE PROPOSTA	JAILSON BARBOSA
31/03/2023 22:26:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAILSON BARBOSA
03/04/2023 10:03:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia !		
03/04/2023 10:04:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
As 11:00 horas iniciaremos a fase de lances.		
03/04/2023 10:06:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito aos participantes, que sejam coerentes em relação aos preços ofertados, evitando assim preços inexequíveis que comprometem o cumprimento da futura contratação.		
03/04/2023 11:00:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
A etapa de lances será iniciada.		
03/04/2023 11:50:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sr representante da empresa M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS,		
03/04/2023 11:50:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
o Sr pode baixar seus preços finaisW		
03/04/2023 11:50:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
?		
03/04/2023 11:51:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em caso positivo, faze-lo junto ao sistema.		
03/04/2023 11:52:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor responda no chat		
03/04/2023 11:54:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sr representante da empresa M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, por gentileza se pronuncie quanto ao questionamento.		
03/04/2023 11:57:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ciente !		
03/04/2023 11:59:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando continuidade, solicito que seja acostada na aba DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, a proposta com os preços finais obtidos na fase de lances.		
03/04/2023 11:59:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
A referida proposta deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no Edital.		
03/04/2023 12:04:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será suspensa para recebimento e análise da conformidade da proposta final com o solicitado no edital, bem como para análise dos documentos de habilitação e sua retomada ocorrerá hoje as 15:30 (quinze horas e trinta minutos).		
03/04/2023 12:36:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS adicionou o arquivo a1b7e9be3aec419698cd2889c540c699.pdf aos documentos complementares.		
03/04/2023 15:30:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde !		
03/04/2023 15:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Só um momento por favor.		





**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**03/04/2023 15:34:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Retomando a sessão informo que a proposta da empresa encontra-se em conformidade com o solicitado no Edital, estando a mesma classificada.

**03/04/2023 15:34:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após análise dos documentos de habilitação, faço a seguinte consideração, a empresa M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, acostou no sistema os documentos solicitados.

A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitida por este Município onde também consta a nota de empenho.

**03/04/2023 15:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em diligência ao portal <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta> foi verificado que a referida empresa forneceu a este município, diversos itens em conformidade com o objeto licitado, conforme relação de empenhos, cuja planilha será anexada ao sistema. Foi verificado ainda que a empresa foi contratada por este município através do contrato nº 232/221, datado de 15 de novembro de 2021.

**03/04/2023 15:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

A licitação trata-se de registro de preços, não criando assim obrigação em contratar o objeto na sua totalidade. Com base na manutenção da proposta mais vantajosa e ainda no princípio do interesse público, com relação ao cumprimento do subitem 11.3.3, entende esta pregoeira que a referida empresa atendeu ao requisito.

**03/04/2023 15:36:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em ato contínuo declaro a empresa M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, HABILITADA E VENCEDORA do certame.

Informo que abrirei o prazo para manifestação de recurso.

Os documentos de diligência serão anexados ao sistema na aba arquivos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis			
Quantidade: 236		Valor Unit.: 259,90	Valor Total: 61.336,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	092 40.488.431/0001-63	309,50	259,90		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	078 27.894.801/0001-02	310,00	260,00	0,04	Sim
3 JAILSON BARBOSA	031 10.238.682/0001-29	310,00	271,99	4,61	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/03/2023 07:34:29 PUBLICADO  
21/03/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
03/04/2023 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
03/04/2023 11:00:54 DISPUTA





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

03/04/2023 11:00:54	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	310,00
03/04/2023 11:00:54	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	309,50
03/04/2023 11:00:54	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	310,00
03/04/2023 11:01:46	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	309,45
03/04/2023 11:01:52	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	300,00
03/04/2023 11:02:25	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	299,99
03/04/2023 11:03:43	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	298,00
03/04/2023 11:05:12	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	297,00
03/04/2023 11:06:12	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	296,99
03/04/2023 11:07:22	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	296,80
03/04/2023 11:07:43	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	293,00
03/04/2023 11:07:48	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	290,00
03/04/2023 11:08:02	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	289,99
03/04/2023 11:08:33	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	289,00
03/04/2023 11:08:45	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	285,00
03/04/2023 11:08:54	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	284,00
03/04/2023 11:09:17	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	283,90
03/04/2023 11:09:17	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/04/2023 11:09:24	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	283,00
03/04/2023 11:09:34	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	281,00
03/04/2023 11:09:37	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	280,00
03/04/2023 11:09:51	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	279,90
03/04/2023 11:10:02	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	278,00
03/04/2023 11:10:11	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	277,00
03/04/2023 11:10:20	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	275,00
03/04/2023 11:10:26	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	274,00
03/04/2023 11:10:40	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	272,00
03/04/2023 11:10:50	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	271,90
03/04/2023 11:10:50	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 031)	271,99
03/04/2023 11:11:15	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	270,00
03/04/2023 11:11:21	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	269,90
03/04/2023 11:11:50	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	268,00
03/04/2023 11:12:00	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	267,90
03/04/2023 11:12:31	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	266,00
03/04/2023 11:12:37	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	265,00
03/04/2023 11:13:07	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	263,00
03/04/2023 11:13:17	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	262,00
03/04/2023 11:13:39	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	261,00
03/04/2023 11:13:44	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	260,00
03/04/2023 11:14:21	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	259,90
03/04/2023 11:16:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			
03/04/2023 11:16:21	<b>HABILITAÇÃO</b>		





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

03/04/2023 11:55:14 MENSAGEM M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM  
Não posso baixar

03/04/2023 11:56:17 MENSAGEM M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM  
resposta válida para todos os lotes

03/04/2023 12:00:42 MENSAGEM M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM  
Estou providenciando a nova proposta com os valores finais.

03/04/2023 15:36:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/04/2023 16:06:32 EM ADJUDICAÇÃO

04/04/2023 15:50:22 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: . Modelo:  
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru  
01-Fruta.  
01-Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 8.850 Valor Unit.: 9,25 Valor Total: 81.862,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	090	40.488.431/0001-63	12,90	9,25		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	081	27.894.801/0001-02	13,00	9,35	1,08	Sim
3 JAILSON BARBOSA	094	10.238.682/0001-29	13,00	11,45	22,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29 PUBLICADO

21/03/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/04/2023 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/04/2023 11:00:55 DISPUTA

03/04/2023 11:00:55 LANCE JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094) 13,00

03/04/2023 11:00:55 LANCE QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081) 13,00

03/04/2023 11:00:55 LANCE M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 12,90

03/04/2023 11:01:56 LANCE QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081) 12,89

03/04/2023 11:02:01 LANCE JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094) 12,85

03/04/2023 11:02:39 LANCE QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081) 12,75

03/04/2023 11:04:18 LANCE M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 12,60

03/04/2023 11:05:18 LANCE JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094) 12,50

03/04/2023 11:06:16 LANCE QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081) 12,40

03/04/2023 11:07:09 LANCE JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094) 12,39

03/04/2023 11:07:53 LANCE QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081) 12,30

03/04/2023 11:08:07 LANCE JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094) 12,29





**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

03/04/2023 11:08:27	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	12,00
03/04/2023 11:08:38	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	11,90
03/04/2023 11:09:02	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)	11,80
03/04/2023 11:09:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/04/2023 11:09:08	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	11,79
03/04/2023 11:09:13	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	11,50
03/04/2023 11:09:27	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 094)	11,45
03/04/2023 11:09:28	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	11,40
03/04/2023 11:09:52	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	11,20
03/04/2023 11:10:05	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	11,15
03/04/2023 11:10:24	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	11,00
03/04/2023 11:10:32	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,99
03/04/2023 11:10:58	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,85
03/04/2023 11:11:08	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,80
03/04/2023 11:11:31	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,70
03/04/2023 11:11:38	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,69
03/04/2023 11:12:16	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,50
03/04/2023 11:12:24	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,49
03/04/2023 11:12:51	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,35
03/04/2023 11:12:59	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,34
03/04/2023 11:13:21	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,20
03/04/2023 11:13:33	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	10,19
03/04/2023 11:14:01	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,00
03/04/2023 11:14:07	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	9,99
03/04/2023 11:14:38	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	9,80
03/04/2023 11:16:07	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	9,79
03/04/2023 11:16:19	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	9,50
03/04/2023 11:16:49	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	9,49
03/04/2023 11:17:01	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	9,39
03/04/2023 11:17:22	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	9,35
03/04/2023 11:17:38	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	9,25
03/04/2023 11:19:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			
03/04/2023 11:19:38	<b>HABILITAÇÃO</b>		
03/04/2023 15:36:31	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
03/04/2023 16:06:32	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
04/04/2023 15:50:24	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 03**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Item: 1      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:  
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru  
01-Fruta.  
01-Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 2.950      Valor Unit.: 9,20      Valor Total: 27.140,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	074	40.488.431/0001-63	12,90	9,20		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	084	27.894.801/0001-02	13,00	9,25	0,54	Sim
3 JAILSON BARBOSA	078	10.238.682/0001-29	13,00	11,45	23,78	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO					
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/04/2023 11:21:13	DISPUTA					
03/04/2023 11:21:13	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			13,00	
03/04/2023 11:21:13	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			12,90	
03/04/2023 11:21:13	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 078)			13,00	
03/04/2023 11:21:28	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			12,85	
03/04/2023 11:22:14	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 078)			12,00	
03/04/2023 11:22:52	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			11,99	
03/04/2023 11:23:36	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 078)			11,45	
03/04/2023 11:23:43	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			11,40	
03/04/2023 11:27:08	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			11,20	
03/04/2023 11:28:04	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			10,20	
03/04/2023 11:28:41	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			10,10	
03/04/2023 11:29:11	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			10,00	
03/04/2023 11:29:36	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			9,90	
03/04/2023 11:29:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
03/04/2023 11:30:13	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			9,70	
03/04/2023 11:30:26	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			9,60	
03/04/2023 11:31:38	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			9,40	
03/04/2023 11:31:54	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			9,30	
03/04/2023 11:32:19	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			9,25	
03/04/2023 11:32:42	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			9,20	
03/04/2023 11:34:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS						
03/04/2023 11:34:43	HABILITAÇÃO					
03/04/2023 15:36:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
03/04/2023 16:06:32	EM ADJUDICAÇÃO					





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

04/04/2023 15:50:24 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo			
04-Salgados (assados ou fritos)			
04-Doces			
Suco ou Refrigerante.			
Embalagem Descartável			
Quantidade: 9.713	Valor Unit.: 10,95	Valor Total: 106.357,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	093	40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	042	27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	022	10.238.682/0001-29	15,50	13,70	24,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO				
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 11:21:13	DISPUTA				
03/04/2023 11:21:13	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			15,50
03/04/2023 11:21:13	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			15,40
03/04/2023 11:21:13	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			15,50
03/04/2023 11:21:38	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			15,35
03/04/2023 11:22:22	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			15,00
03/04/2023 11:22:59	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			14,99
03/04/2023 11:23:42	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			14,50
03/04/2023 11:23:49	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			14,49
03/04/2023 11:25:20	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			14,40
03/04/2023 11:25:29	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			14,00
03/04/2023 11:25:38	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 022)			13,70
03/04/2023 11:27:03	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			13,69
03/04/2023 11:27:36	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			13,40
03/04/2023 11:28:10	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			13,00
03/04/2023 11:29:14	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			12,80
03/04/2023 11:29:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/04/2023 11:30:07	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			12,00
03/04/2023 11:30:39	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			11,90





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

03/04/2023 11:31:30	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)	11,80
03/04/2023 11:31:44	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	11,70
03/04/2023 11:32:36	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)	11,50
03/04/2023 11:32:58	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	11,45
03/04/2023 11:34:32	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)	11,00
03/04/2023 11:34:48	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,95
03/04/2023 11:36:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			
03/04/2023 11:36:48	HABILITAÇÃO		
03/04/2023 15:36:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/04/2023 16:06:32	EM ADJUDICAÇÃO		
04/04/2023 15:50:24	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável Quantidade: 3.237			
Valor Unit.: 10,95			Valor Total: 35.445,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	014	40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	067	27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	071	10.238.682/0001-29	15,50	13,64	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO		
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/04/2023 11:37:17	DISPUTA		
03/04/2023 11:37:17	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	15,50
03/04/2023 11:37:17	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	15,40
03/04/2023 11:37:17	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 071)	15,50
03/04/2023 11:37:59	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	11,00
03/04/2023 11:39:27	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 071)	13,64
03/04/2023 11:43:37	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	10,95
03/04/2023 11:47:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



03/04/2023 11:47:18 HABILITAÇÃO  
03/04/2023 15:36:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
03/04/2023 16:06:32 EM ADJUDICAÇÃO  
04/04/2023 15:50:24 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:  
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 6.400      Valor Unit.: 13,95      Valor Total: 89.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	002	40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	029	10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	053	27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 07:34:29 PUBLICADO  
21/03/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
03/04/2023 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
03/04/2023 11:37:18 DISPUTA  
03/04/2023 11:37:18 LANCE QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 053) 15,88  
03/04/2023 11:37:18 LANCE M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 15,75  
03/04/2023 11:37:18 LANCE JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 029) 15,88  
03/04/2023 11:39:34 LANCE JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 029) 14,00  
03/04/2023 11:43:54 LANCE M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS 13,95  
03/04/2023 11:47:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS  
03/04/2023 11:47:18 HABILITAÇÃO  
03/04/2023 15:36:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
03/04/2023 16:06:32 EM ADJUDICAÇÃO  
04/04/2023 15:50:25 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Item: 1      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:  
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru.  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 3.200      Valor Unit.: 13,95      Valor Total: 44.640,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	089 40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	023 10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	011 27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/03/2023 07:34:29	PUBLICADO				
21/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 11:37:18	DISPUTA				
03/04/2023 11:37:18	LANCE	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)			15,88
03/04/2023 11:37:18	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			15,75
03/04/2023 11:37:18	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 023)			15,88
03/04/2023 11:39:37	LANCE	JAILSON BARBOSA (PARTICIPANTE 023)			14,00
03/04/2023 11:44:06	LANCE	M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS			13,95
03/04/2023 11:47:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS					
03/04/2023 11:47:18	HABILITAÇÃO				
03/04/2023 15:36:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/04/2023 16:06:32	EM ADJUDICAÇÃO				
04/04/2023 15:50:25	ADJUDICADO				

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE





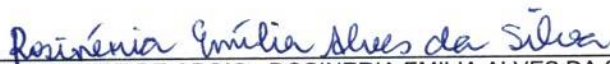
PREGOEIRO: JOSÉLANE MARIA SILVA



MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA





**MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

TOTAL DO PROCESSO: **446.061,40**

**M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS** 40.488.431/0001-63 **446.061,40**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 259,90	<b>Total: 61.336,40</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis				
Quantidade: 236	Val. Ref.: 310,00	<b>Valor Unit.: 259,90</b>	Total Item: 61.336,40	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 9,25	<b>Total: 81.862,50</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 8.850	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 9,25</b>	Total Item: 81.862,50	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 9,20	<b>Total: 27.140,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 2.950	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 9,20</b>	Total Item: 27.140,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 10,95	<b>Total: 106.357,35</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 9.713	Val. Ref.: 15,50	<b>Valor Unit.: 10,95</b>	Total Item: 106.357,35	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 10,95	<b>Total: 35.445,15</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável				
Quantidade: 3.237	Val. Ref.: 15,50	<b>Valor Unit.: 10,95</b>	Total Item: 35.445,15	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 13,95	<b>Total: 89.280,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
Quantidade: 6.400	Val. Ref.: 15,88	<b>Valor Unit.: 13,95</b>	Total Item: 89.280,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 13,95	<b>Total: 44.640,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:	
Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável				
Quantidade: 3.200	Val. Ref.: 15,88	<b>Valor Unit.: 13,95</b>	Total Item: 44.640,00	





MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

MEMBRO DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
Processo Administrativo Nº 020/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 21/03/2023 07:34:29

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:33:00**  
**LOTE 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis Quantidade: 236			
<b>Valor Unit.:</b> 259,90			<b>Valor Total:</b> 61.336,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	092	40.488.431/0001-63	309,50	259,90		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	078	27.894.801/0001-02	310,00	260,00	0,04	Sim
3 JAILSON BARBOSA	031	10.238.682/0001-29	310,00	271,99	4,61	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:33:00**  
**LOTE 02**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável Quantidade: 8.850			
<b>Valor Unit.:</b> 9,25			<b>Valor Total:</b> 81.862,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	090	40.488.431/0001-63	12,90	9,25		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	081	27.894.801/0001-02	13,00	9,35	1,08	Sim
3 JAILSON BARBOSA	094	10.238.682/0001-29	13,00	11,45	22,46	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 05/04/2023 10:33:02

1 de 4





**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:33:01  
LOTE 03**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável			
Quantidade: 2.950	<b>Valor Unit.: 9,20</b>	<b>Valor Total: 27.140,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	074 40.488.431/0001-63	12,90	9,20		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	084 27.894.801/0001-02	13,00	9,25	0,54	Sim
3 JAILSON BARBOSA	078 10.238.682/0001-29	13,00	11,45	23,78	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:33:01  
LOTE 04**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: .	Modelo:
Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável			
Quantidade: 9.713	<b>Valor Unit.: 10,95</b>	<b>Valor Total: 106.357,35</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	093 40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	042 27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	022 10.238.682/0001-29	15,50	13,70	24,55	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:33:01  
LOTE 05**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**Item: 1**      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:

Descrição: Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo  
04-Salgados (assados ou fritos)  
04-Doces  
Suco ou Refrigerante.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 3.237      **Valor Unit.: 10,95**      **Valor Total: 35.445,15**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	014	40.488.431/0001-63	15,40	10,95		Sim
2 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	067	27.894.801/0001-02	15,50	11,00	0,46	Sim
3 JAILSON BARBOSA	071	10.238.682/0001-29	15,50	13,64	24,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:33:01  
LOTE 06**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:

Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru).  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 6.400      **Valor Unit.: 13,95**      **Valor Total: 89.280,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	002	40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	029	10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	053	27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:33:01  
LOTE 07**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: UND      Marca: .      Modelo:

Descrição: MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha)  
Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa  
Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno  
Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru).  
Suco e Refrigerante normal.  
Embalagem Descartável  
Quantidade: 3.200      **Valor Unit.: 13,95**      **Valor Total: 44.640,00**



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.J. DO NASCIMENTO IRMAO	089	40.488.431/0001-63	15,75	13,95		Sim
2 JAILSON BARBOSA	023	10.238.682/0001-29	15,88	14,00	0,36	Sim
3 QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	011	27.894.801/0001-02	15,88	15,88	13,43	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**AUTORIDADE:** VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

**AtaHomologacao20230405103302318.pdf**

Código do documento: 4ZVH-CUFH-GB6K-MJJX

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/4ZVH-CUFH-GB6K-MJJX>

Ou digite o código: 4ZVH-CUFH-GB6K-MJJX

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001; artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

Eletrônica

**Victor José Albanez Santana de Oliveira**

v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br

Representante Legal

*Victor J. A. S. d. Oliveira*





### Registro de Eventos

05/04/2023 14:09

Victor José Albanéz Santana de Oliveira

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 055.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br. IP: 177.56.182.250. Localização: Cidade: null, Estado: Pernambuco.

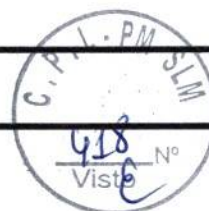
RUBRICA

*V.J.A.S.d.O.*

Hash do documento original: 0496548d45a99816b20ab7ef4fa1a9a2

Hash do documento assinado: 429b4a504eeeeaed139e5489610339d3b

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

OBJETO: Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a empresa vencedora **M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**(40.488.431/0001-63) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$446.061,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme disposição abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236	259,90	61.336,40
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8850	9,25	81.862,50
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2950	9,20	27.140,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9713	10,95	106.357,40
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3237	10,95	35.445,15
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	6	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6400	13,95	89.280,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	7	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3200	13,95	44.640,00
						446.061,40

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2023.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
Código Identificador:A994AF2F





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
 VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/04/2024**

Aos 12 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominada, **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: **elianedocesalgados@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pela Sr. MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	236	R\$ 259,90	R\$ 61.336,40	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	R\$ 9,25	R\$ 81.862,50	Cota de Ampla Concorrência





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 RUMO AO DESENVOLVIMENTO

3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 9,20	R\$ 27.140,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	R\$ 10,95	R\$ 106.357,35	Cota de Ampla Concorrência
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 10,95	R\$ 35.445,15	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6.400	R\$ 13,95	R\$ 89.280,00	Cota de Ampla Concorrência
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200	R\$ 13,95	R\$ 44.640,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 446.061,40</b>	

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.





3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
			SEC ADM	SEC DES. SOCIAL, MULHER	SEC. EDUC	SEC. SAUDE	SEC CULTURA
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copos: Descartáveis	UND	30	30	120	20	36
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	200	500	2.550	2.000	3.600
3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			2.950		
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	300	500	3.313	2.000	3.600
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			3.237		
6	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	200	300	300	2.000	3.600
7	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND			2.200	1.000	





**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;





- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE CULTURA

02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA







- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**14. DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 12 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
 VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS  
 P/ CONTRATANTE

**M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS**  
 EM ALIMENTOS  
 MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO  
 P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
 CPF Nº



ARP. 013.2023 - P.E. 013.2023 - M. J. DO NASC.pdf

Código do documento: 3VGY-QNWN-CXKV-95M5



**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/3VGY-QNWN-CXKV-95M5>

Ou digite o código: 3VGY-QNWN-CXKV-95M5

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**



**MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO**

L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM



**VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br

Contratante

VICTOR J. A. S. D. OLIVEIRA





**Registro de Eventos**

12/04/2023 18:09

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO

Documento: CPF - 448.\*\*\*.\*\*\*-68.

Email: L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM.

13/04/2023 11:15

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 055.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br. IP: 191.247.30.6. Localização: Cidade: Fortaleza, Estado: Ceara.

RUBRICA

*V.J.A.S.D.O.*

Hash do documento original: b4670ee2eaa8b4ddbc6decfcb57f5011

Hash do documento assinado: 6bf4b701dee9772c661d6f3155a77871



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Ofício Nº 062/2023

São Lourenço da Mata, 13 de abril de 2023.

Ao Ilmo. O Sr. José Aldo de Santana  
Diretor da Comissão Permanente de Licitações

**Assunto: Solicitação de confecção de contrato referente à Ata de Registro de Preço Nº 013/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar ao tempo que autorizo a elaboração de contrato oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**, segundo o saldo da **Ata de Registro de Preço Nº 013/2023**, em conformidade com a planilha abaixo:

**EMPRESA: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	30	R\$ 259,90	R\$ 7.797,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	Cota de Ampla Concorrência
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00	Cota de Ampla Concorrência

Recebido em: 14/04/23  
M. J. DO NASCIMENTO

*MA*

Página 1 de 2





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	Cota de Ampla Concorrência
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.722,00</b>	

Vale registrar que o fornecimento relacionado nesta solicitação se destina a atender às necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deste município.

Aproveito a oportunidade para informar a Gestora e a Fiscal do Contrato de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE.

**Gestora:** Mirele Vitória de Oliveira Barbosa, Matrícula nº 976699, E-mail: mirelev906@gmail.com

**Fiscal:** Priscila Domingos da Silva Oliveira, Matrícula nº 988015, E-mail: priscila.vida@outlook.com

Na certeza de vosso atendimento, elevamos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE

Victor Albanez

Sec. de Adm. Gestão de Pessoas

Matrícula: 478039

Portaria: 049/2021

**Victor Jose Albanez Santana de Oliveira**

Secretário de Administração e Gestão De Pessoas

Matrícula: 478039



Página 2 de 2





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX (QUENTINHA) E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: elianedocesalgados@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, cujo objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.2 Discriminação do Objeto:

Página 1 de 7

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	30	R\$ 259,90	R\$ 7.797,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	Cota de Ampla Concorrência
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00	Cota de Ampla Concorrência
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	Cota de Ampla Concorrência
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.722,00</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de fornecimento de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata -PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Página 2 de 7

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**  
**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)**





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.722,00 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Página 3 de 7

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

## CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1 O preço contratado é fixo e irremovível.
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2 As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



8.4 A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.

8.5 O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

8.6 Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.

8.7 A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.

8.8 Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10 Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

## CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

## CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 10.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

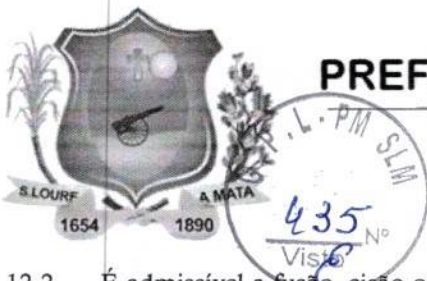
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, 14 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
 VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS  
 P/ CONTRATANTE

**M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**  
 MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO  
 P/ CONTRATADA



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**Mirele Vitória de Oliveira Barbosa**  
MATRÍCULA 976699  
P/ GESTORA DO CONTRATO

**PRISCILA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA**  
MATRÍCULA 988015  
P/ FISCAL DO CONTRATO

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°



**C. 080.2023 - P.E. 013.2023 - COFFEE BREAK\_ ADM.pdf**

Código do documento: CXSD-3FFF-9NPX-YTWY


**Autenticação Eletrônica**

 Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/CXSD-3FFF-9NPX-YTWY>

Ou digite o código: CXSD-3FFF-9NPX-YTWY

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

**MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO**

L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM

*MANUEL J. D. N. IRMAO*

**VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br

Contratante

*VICTOR J. A. S. D. OLIVEIRA*

**MIRELE VITÓRIA DE OLIVEIRA BARBOSA**

m\*\*\*\*\*06@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

*MIRELE V. D. O. BARBOSA*

**PRISCILA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA**

p\*\*\*\*\*da@outlook.com

Servidor(a) Público(a)

*PRISCILA D. D. S. OLIVEIRA*

**Registro de Eventos**

17/04/2023 13:47

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO

Documento: CPF - 448.\*\*\*.\*\*\*-68.

Email: L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco. IP: 45.239.14.48.

RUBRICA



*M.J.D.N.I.*

18/04/2023 08:50

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 055.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.14.18. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA





*V.J.A.S.D.O.*

18/04/2023 09:50

MIRELE VITÓRIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 709.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 22/01/2001. Email: m\*\*\*\*\*06@gmail.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*M.V.D.O.B.*

19/04/2023 15:44

PRISCILA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 057.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/12/1984. Email: p\*\*\*\*\*da@outlook.com. IP: 189.40.100.209. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



*P.D.D.S.O.*

---

Hash do documento original: 34c77249c2a25a3449d00333f25de45a

---

Hash do documento assinado: 09808810c9df4771367cebf22fa0f545

---





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 080/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 080/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NOS TERMOS QUE SEGUEM.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente a dotação orçamentaria referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** a alegação da secretaria demandante a qual requer a alteração dos códigos orçamentários para uma melhor execução orçamentária;

### **RESOLVE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista nos instrumentos de contrato, acima indicado, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que tem como objeto a contratação Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata - PE, que passará a vigorar com os códigos orçamentários abaixo indicados excluindo a dotação inicial e incluindo a nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**Funcional:** 412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

**Elemento de despesa:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

O presente termo de apostilamento, tem como fundamento o disposto no §8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/




# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 02 (dois) de igual teor para um só e mesmo efeito.

São Lourenço da Mata, 14 de abril de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
P/ CONTRATANTE





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 020/2023 – ARP Nº 013/2023



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/04/2024**

Aos 12 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominada, **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: [elianedocesalgados@gmail.com](mailto:elianedocesalgados@gmail.com), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pela Sr. MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	236	RS 259,90	RS 61.336,40	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	RS 9,25	RS 81.862,50	Cota de Ampla Concorrência
3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	RS 9,20	RS 27.140,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	RS 10,95	RS 106.357,35	Cota de Ampla Concorrência
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	RS 10,95	RS 35.445,15	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suino Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6.400	RS 13,95	RS 89.280,00	Cota de Ampla Concorrência

7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200	RS 13,95	RS 44.640,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 446.061,40</b>	

### ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
			SEC ADM	SEC DES. SOCIAL, MULHER	SEC. EDUC	SEC. SAUDE	SEC CULTURA
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	30	30	120	20	36
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sandulche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	200	500	2.550	2.000	3.600
3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sandulche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			2.950		
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	300	500	3.313	2.000	3.600
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			3.237		
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	200	300	300	2.000	3.600
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND			2.200	1.000	

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;



As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

#### VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

#### DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

For evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA





0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

#### DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 12 de abril de 2023.

Município de São Lourenço da Mata	M. J. Do Nascimento Irmão Comercio e Serviços em Alimentos
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	







CI Nº 102/2023 - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Ao Ilmo. O Sr. José Aldo de Santana

Diretor da Comissão Permanente de Licitações

**Assunto: Solicitação de confecção de contrato referente à Ata de Registro de Preço Nº 013/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar ao tempo que autorizo a elaboração de contrato oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**, segundo o saldo da Ata de Registro de Preço Nº 013/2023, em conformidade com a planilha abaixo:

**EMPRESA: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>Coffee Break para cada 10 pessoas:</b> 01- Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis.	UND	36	R\$ 259,90	R\$ 9.356,40
2	<b>Kit Tipo 01- Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável.	UND	3.600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
3	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável.	UND	3.600	R\$ 10,95	R\$ 39.420,00
4	<b>MARMITEX</b> Arroz: branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno	UND	3.600	R\$ 13,95	R\$ 50.220,00

*Handwritten notes:*  
Lobce S.  
20/10/2023  
Por: [Signature]





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 132.296,40</b>

Vale registrar que o serviço relacionado nesta solicitação se destina a atender às necessidades dos eventos culturais e festivos da cidade, tanto nos distritos de Matriz da Luz e Lages, como no Centro, tal qual a Festa de Agosto, patrimônio do município.

Gestor: Nilberto Lourenço de Aquino, matrícula: 478195, e-mail: [nilbertolourenco@gmail.com](mailto:nilbertolourenco@gmail.com).

Fiscal: Amanda Luane Ferreira da Silva, matrícula: 875837, e-mail: [luaneamanda@yahoo.com.br](mailto:luaneamanda@yahoo.com.br).

Na certeza de vosso atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adalberto Epaminondas  
**Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude**  
**Matrícula: 478040**

São Lourenço da Mata, 25 de abril de 2023

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -  
CONTRATO Nº 080/2023



Contrato nº 080/2023 – Processo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, Valor do contrato: é de **R\$15.722,00 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais)**. Vigência: com início na data de 14/04/2023 e encerramento em 14/04/2024.

São Lourenço da Mata, 14 de Abril de 2023.

**VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:AD6765EF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2023. Edição 3328  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX (QUENTINHA) E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n – Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: elianedocesalgalados@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, cujo objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.2 Discriminação do Objeto:



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	36	R\$ 259,90	R\$ 9.356,40	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00	Cota de Ampla Concorrência
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.600	R\$ 10,95	R\$ 39.420,00	Cota de Ampla Concorrência
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.600	R\$ 13,95	R\$ 50.220,00	Cota de Ampla Concorrência
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 132.296,40</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de fornecimento de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata -PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

**SECRETARIA DE CULTURA**

02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**

**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 132.296,40 (cento e trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

**CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável

7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

8.2 As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

8.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.

8.4 A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.

8.5 O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



8.6 Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.

8.7 A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.

8.8 Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10 Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

## CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 10.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de abril de 2023. (Documento assinado digitalmente).

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO  
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE  
P/ CONTRATANTE

**M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**  
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO  
P/ CONTRATADA

**Nilberto Lourenço de Aquino**  
MATRÍCULA: 478195  
P/ GESTOR DO CONTRATO

**AMANDA LUANE FERREIRA DA SILVA**  
MATRÍCULA: 875837  
P/ FISCAL DO CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**

**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



C. 089.2023 - P.E. 013.2023 - COFFEE BREAK\_CULTURA.pdf

Código do documento: XW67-SHLF-FN94-72SF

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/XW67-SHLF-FN94-72SF>

Ou digite o código: XW67-SHLF-FN94-72SF

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

Digital

**MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO**

L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM

MANUEL J. D. N. IRMAO



Eletrônica

**ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**

a\*\*\*\*\*to@slm.pe.gov.br

Contratante

ADALBERTO E. LEOPOLDO



Eletrônica

**NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO**

n\*\*\*\*\*co@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

NILBERTO L. D. AQUINO



Eletrônica

**AMANDA LUANE FERREIRA DA SILVA**

l\*\*\*\*\*da@yahoo.com.br

Servidor(a) Público(a)

AMANDA L. F. D. SILVA



## Registro de Eventos

28/04/2023 11:21

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO

Documento: CPF - 448.\*\*\*.\*\*\*-66.

Email: L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco. IP: 170.84.86.155.

RUBRICA

  
*M.J.D.N.I.*

02/05/2023 09:00

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 718.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a\*\*\*\*\*to@slm.pe.gov.br. IP: 189.40.102.49. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*A.E.L.*



02/05/2023 10:54

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 448.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 23/06/1965. Email: n\*\*\*\*\*co@gmail.com. IP: 45.239.14.56. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



N.L.D.A.

02/05/2023 13:18

AMANDA LUANE FERREIRA DA SILVA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 25/02/1993. Email: l\*\*\*\*\*da@yahoo.com.br. IP: 189.40.102.30. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

A.L.F.D.S.

Hash do documento original: 1d8d52c0f2195f013398267e529e5288

Hash do documento assinado: 66b82718195430ec9b5acb6e0cf6ba33



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 089/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 089/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NOS TERMOS QUE SEGUEM.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a dotação orçamentaria referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** a alegação da secretaria demandante a qual requer a alteração dos códigos orçamentários para uma melhor execução orçamentária;

**RESOLVE:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista nos instrumentos de contrato, acima indicado, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que tem como objeto a contratação Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata - PE, que passará a vigorar com os códigos orçamentários abaixo indicados excluindo a dotação inicial e incluindo a nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

### **02 - PODER EXECUTIVO**

**Unidade:** 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

**Funcional:** 1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

**Elemento de despesa:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

O presente termo de apostilamento, tem como fundamento o disposto no §8º, do Art. 65,





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 02 (dois) de igual teor para um só e mesmo efeito.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO  
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
P/ CONTRATANTE



São Lourenço da Mata, 28 de Abril de 2023

C.I. nº 174.2023 – SEDUC/SLM

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata  
**À Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Assunto: **Solicitação elaboração de contrato**

**Ilmo. José Aldo de Santana**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, solicitar a elaboração de contrato para a empresa **M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTOS**, neste ato representada pelo Sr. **MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

Para elaboração toma-se como referência o **Ata de Registro de Preço nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Licitatório nº 020/2023** em conformidade com os setores desta secretaria: Departamento pedagógico, Acompanhamento e avaliação educacional, Apoio Social e Educacional, Divisão de Controle Merenda, Divisão de acompanhamento e normatização conforme Justificativa (em anexo), a Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades diversas desta secretária, conforme especificações na ata de registro de preço em anexo.

Aproveito ainda para fazer a indicação do gestor de contrato a Diretora de projeto, programas e convênios Milena Barbosa dos Santos Port. 191/2021, Matrícula 875877 e e-mail [mbsmillena16@gmail.com](mailto:mbsmillena16@gmail.com) e o fiscal de contrato a Diretora de Acompanhamento e Avaliação Educacional Ana Paula de Santana Silva, Port. 182/2021 e e-mail [apaulasan015@gmail.com](mailto:apaulasan015@gmail.com).

Desta maneira, requisito que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias para a conclusão dos procedimentos.

Sem mais para o momento, deixo meus sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria 001/2021**

Recebido em  
29/04/2023  
Fos. Ac. 2º 57576





**ANEXO**

**Especificações, quantitativos e preços conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2023**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: 1Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	120	R\$ 259,90	R\$31.188,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.550	R\$ 9,25	R\$ 23.587,50	Cota de Ampla Concorrência
3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 9,20	R\$ 27.140,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.313	R\$ 10,95	R\$36.277,35	Cota de Ampla Concorrência
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 10,95	R\$ 35.445,15	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP



6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	Cota de Ampla Concorrência
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	2.200	R\$ 13,95	R\$ 30.690,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 188.513,00</b>	

Vale Registrar que o fornecimento relacionado neste anexo se destina a atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação deste município.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação  
Port. 001/2021





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX (QUENTINHA) E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.488.431/0001-63, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, n.º 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: elianedocesalgalados@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.510.224-68.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 013/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, cujo objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de **Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches** para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.2 Discriminação do Objeto:

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**  
**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	120	R\$ 259,90	R\$ 31.188,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.550	R\$ 9,25	R\$ 23.587,50	Cota de Ampla Concorrência
3	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 9,20	R\$ 27.140,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.313	R\$ 10,95	R\$ 36.277,35	Cota de Ampla Concorrência
5	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 10,95	R\$ 35.445,15	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	Cota de Ampla Concorrência

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**  
**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	2.200	R\$ 13,95	R\$ 30.690,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 188.513,00</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de fornecimento de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata -PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

**Elemento de Despesa:** 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 188.513,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e treze reais).**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**

**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

**CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**

**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**

Código Documento: DXME-B87Z-VXBU-TDGV. Para confirmar as assinaturas acesse [https://app-cim.elcaz.com.br/elcaz-cim-pub/#/validar\\_documento/DXME-B87Z-VXBU-TDGV](https://app-cim.elcaz.com.br/elcaz-cim-pub/#/validar_documento/DXME-B87Z-VXBU-TDGV).

Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2 As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.
- 8.4 A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.
- 8.5 O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 8.6 Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.
- 8.7 A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.
- 8.8 Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.10 Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

## CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

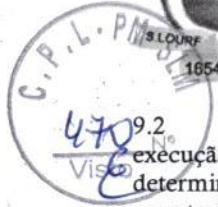
- 9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
 CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA****10.1 DA CONTRATADA**

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**10.2 DO CONTRATANTE**

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**

**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**

Código Documento: DXME-B87Z-VXBU-TDGV. Para confirmar as assinaturas acesse [https://app.cim.eicaz.com.br/eicaz-cim-pub/#validar\\_documento/DXME-B87Z-VXBU-TDGV](https://app.cim.eicaz.com.br/eicaz-cim-pub/#validar_documento/DXME-B87Z-VXBU-TDGV).

Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata/PE, 28 de abril de 2023. (Documento assinado digitalmente).

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE

**M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS EM  
ALIMENTOS**  
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO  
P/ CONTRATADA

**Milena Barbosa dos Santos**  
MATRÍCULA: 875877  
P/ GESTORA DO CONTRATO

**ANA PAULA DE SANTANA SILVA**  
MATRÍCULA: 000575  
P/ FISCAL DO CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

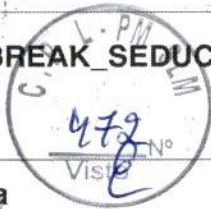
1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)**

C. 090.2023 - P.E. 013.2023 - COFFEE BREAK SEDUC.pdf

Código do documento: DXME-B87Z-VXBD-TDGV



**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DXME-B87Z-VXBD-TDGV>

Ou digite o código: DXME-B87Z-VXBD-TDGV

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**



**MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO**  
L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM

*MANUEL J. D. N. IRMAO*



**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
g\*\*\*\*\*do@yahoo.com.br  
Contratante

*GENILDO M. D. ARAUJO*



**MILENA BARBOSA DOS SANTOS**  
m\*\*\*\*\*16@gmail.com  
Servidor(a) Público(a)

*MILENA B. D. SANTOS*



**ANA PAULA DE SANTANA SILVA**  
a\*\*\*\*\*15@gmail.com  
Servidor(a) Público(a)

*ANA P. D. S. SILVA*



**Registro de Eventos**



02/05/2023 11:18

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO

Documento: CPF - 448.\*\*\*-68.

Email: L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco. IP: 170.84.86.155.

RUBRICA

*M.J.D.N.I.*

02/05/2023 12:57

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 544.\*\*\*-68.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g\*\*\*\*\*do@yahoo.com.br. IP: 177.37.232.235. Localização: Cidade: Caruaru, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*G.M.D.A.*

02/05/2023 13:01

MILENA BARBOSA DOS SANTOS

Código Documento: DXME-B87Z-VXBD-TDGV. Para confirmar as assinaturas acesse <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DXME-B87Z-VXBD-TDGV>. Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 039.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 16/07/1981. Email: m\*\*\*\*\*16@gmail.com. IP: 177.37.232.235. Localização: Cidade: Caruaru, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



M.B.D.S.

02/05/2023 13:26

ANA PAULA DE SANTANA SILVA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 594.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 15/12/1966. Email: a\*\*\*\*\*15@gmail.com. IP: 177.56.187.137. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

A.P.D.S.S.

Hash do documento original: b8708da8ff69a226c3c992b6796470d0

Hash do documento assinado: 3085e6131f66ef5f27fff2d1e2c0fc34





**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 090/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 090/2023 FIRMADO ENTRE DE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NOS TERMOS QUE SEGUEM.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a dotação orçamentária referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** a alegação da secretaria demandante a qual requer a alteração dos códigos orçamentários para uma melhor execução orçamentária;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista nos instrumentos de contrato, acima indicado, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que tem como objeto a contratação Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata - PE, que passará a vigorar com os códigos orçamentários abaixo indicados excluindo a dotação inicial e incluindo a nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

**Elemento de despesa:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

O presente termo de apostilamento, tem como fundamento o disposto no §8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 02 (dois) de igual teor para um só e mesmo efeito.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE





Ofício Nº 177/2023

São Lourenço da Mata, 24 de abril de 2023



Ao Ilmo. O Sr. José Aldo de Santana  
Diretor da Comissão Permanente de Licitações

**Assunto: Solicitação de confecção de contrato referente a Ata de Registro de Preço Nº 013/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar ao tempo que autorizo a elaboração de contrato oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**, Processo Nº **020/2023**, segundo o saldo da **Ata de Registro de Preço Nº 018/2022**, em conformidade com a planilha abaixo:

**M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: **elianedocesalgados@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pela Sr. MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	20	R\$ 259,90	R\$ 5.198,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00	Cota de Ampla Concorrência
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00	Cota de Ampla Concorrência

*Recebido em: 02/05/2023  
de Luana de Almeida*



6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	1.500	R\$ 13,95	R\$ 20.925,00	Cota de Ampla Concorrência
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 52.448,00</b>	

Vale registrar que os produtos relacionados nesta solicitação se destinam a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Aproveito a oportunidade para informar o Gestor e os Fiscais do Contrato de empresa especializada para Locação de equipamentos de informática do tipo notebook, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

**Gestor:** Otaviano Eduardo Souza da Silva, Matrícula nº 478608,

E-mail: farmaotaviano@gmail.com

**Fiscal:** Evania Leandro do Nascimento, Matrícula Nº 874799,

E-mail: evania.leandrorh@gmail.com

Na certeza de vosso atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA DE SAÚDE**



Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Dr. Cláudio Falcão  
Secretário de Saúde

Cláudio José Albanex Falcão  
**Secretário de Saúde**  
**Matrícula: 478573**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX (QUENTINHA) E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: elianedocesalgados@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, cujo objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

Página 1 de 7

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**  
**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

2.2 Discriminação do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	20	R\$ 259,90	R\$ 5.198,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00	Cota de Ampla Concorrência
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.000	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00	Cota de Ampla Concorrência
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	2.000	R\$ 13,95	R\$ 27.900,00	Cota de Ampla Concorrência
7	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal.	UND	1.000	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP

Página 2 de 7

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Embalagem Descartável				
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 87.448,00</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de fornecimento de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata -PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

### SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS  
 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S  
 1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 87.448,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Página 3 de 7

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
 CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

## CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Página 4 de 7

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2 As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.
- 8.4 A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.
- 8.5 O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 8.6 Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.
- 8.7 A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.
- 8.8 Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.10 Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

## CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

Página 5 de 7

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA****10.1 DA CONTRATADA**

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**10.2 DO CONTRATANTE**

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente).

Página 6 de 7

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
P/ CONTRATANTE

**M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E**  
**SERVIÇOS EM ALIMENTOS**  
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO  
P/ CONTRATADA

**Otaviano Eduardo Souza Da Silva**  
MATRÍCULA: 478608  
P/ GESTOR DO CONTRATO

**EVÂNIA LEANDRO DO NASCIMENTO**  
MATRÍCULA: 874799  
P/ FISCAL DO CONTRATO

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°

Página 7 de 7

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**  
**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)**





C. 091.2023 - P.E. 013.2023 - COFFEE BREAK\_SAUDE.pdf

Código do documento: EUCQ-YQ44-999M-RV FY



**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/EUCQ-YQ44-999M-RV FY>

Ou digite o código: EUCQ-YQ44-999M-RV FY

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**



**MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO**

L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM

MANUEL J. D. N. IRMAO



**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c\*\*\*\*\*lm@outlook.com

Contratante

CLAUDIO J. A. FALCAO



**OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**

f\*\*\*\*\*no@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

OTAVIANO E. S. D. SILVA



**EVÂNIA LEANDRO DO NASCIMENTO**

e\*\*\*\*\*rh@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

EVANIA L. D. NASCIMENTO

**Registro de Eventos**



02/05/2023 14:39

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO

Documento: CPF - 448.\*\*\*.\*\*\*-68.

Email: L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco. IP: 170.84.86.155.

RUBRICA

M.J.D.N.I.

02/05/2023 15:01

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c\*\*\*\*\*lm@outlook.com. IP: 45.239.15.101. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

04/05/2023 14:27

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA

Código Documento: EUCQ-YQ44-999M-RVfy. Para confirmar as assinaturas acesse <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/EUCQ-YQ44-999M-RVfy>. Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 102.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 05/06/1994. Email: f\*\*\*\*\*no@gmail.com. IP: 45.239.14.126. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



O.E.S.D.S.

05/05/2023 10:15

EVÂNIA LEANDRO DO NASCIMENTO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 719.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 10/11/1970. Email: e\*\*\*\*\*rh@gmail.com. IP: 45.239.15.99. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

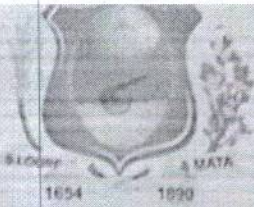
RUBRICA

E.L.D.N.

Hash do documento original: 6b789f4633030660d65873a31dd52558

Hash do documento assinado: 1272f456e3fcd311c4a8c29424f68005





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



OFÍCIO Nº 114/2023

São Lourenço da Mata, 02 de maio de 2023.

Ao Ilmo.  
**Sr. José Aldo de Santana**  
Diretor da Comissão Permanente de Licitações

**Assunto: Solicitação de confecção de contrato referente à Ata de Registro de Preço Nº 013/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar ao tempo que autorizo a elaboração de contrato oriundo do Pregão Eletrônico Nº 013/2023, segundo o saldo da Ata de Registro de Preço Nº 013/2023, em conformidade com a planilha abaixo:

**EMPRESA: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	30	R\$ 259,90	R\$ 7.797,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00	Cota de Ampla Concorrência
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00	Cota de Ampla Concorrência

Página 1 de 2

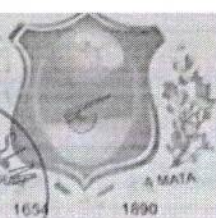
Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br

Recebido em 02/05/2023  
Suzanna Lemos



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	Cota de Ampla Concorrência
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b> <b>22.082,00</b>	

Vale registrar que o fornecimento relacionado nesta solicitação se destina a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania deste município.

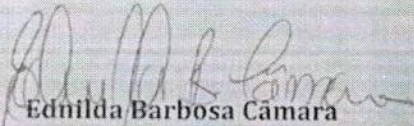
Aproveito a oportunidade para informar a Gestora e o Fiscal do Contrato de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE.

**Gestora:** Nathalia Domingos Ferreira da Silva Bezerra, matrícula: 988069, e-mail: na.domingosferreira@hotmail.com

**Fiscal:** Elizabete Feliciano Dos Santos, Matrícula: 875794, e-mail: elizabetefelsantos@gmail.com

Na certeza de vosso atendimento, elevamos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Ednilda Barbosa Câmara**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher,  
Trabalho e Promoção à Cidadania  
Matrícula: 988030

Página 2 de 2



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -**  
**CONTRATO Nº 089/2023**



Contrato nº 089/2023 –Processo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. O objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, Valor do contrato: é de **R\$132.296,40 (cento e trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**. Vigência: com início na data de 28/04/2023 e encerramento em 28/04/2024.

São Lourenço da Mata, 28 de Abril de 2023.

**ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**  
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**C131EC77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2023. Edição 3336  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -  
CONTRATO Nº 090/2023

Contrato nº 090/2023 –Processo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. O objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, Valor do contrato: é de **RS188.513,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e treze reais)**. Vigência: com início na data de 28/04/2023 e encerramento em 28/04/2024.

São Lourenço da Mata, 28 de Abril de 2023.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade Lima  
**Código Identificador:25364765**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2023. Edição 3336  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -  
CONTRATO Nº 091/2023



Contrato nº 091/2023 –Processo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. O objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, Valor do contrato: é de **R\$87.448,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**. Vigência: com início na data de 02/05/2023 e encerramento em 02/05/2024.

São Lourenço da Mata, 02 de Maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde  
**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:837C74A9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2023. Edição 3336  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





São Lourenço da Mata, 22 de maio de 2023.

CI nº 130/2023

Ao Diretor da Comissão Permanente de Licitações

Prezado Senhor Aldo Santana,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a alteração entre fiscal e gestor de contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 013/2023, segundo o saldo da Ata de Registro de Preço Nº 013/2023 da empresa EMPRESA: M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, contrato nº: 089/2023 referente as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Segue os dados dos servidores:

Servidor	Matrícula	Email	Função
Amanda Luane Ferreira da Silva	875837	luaneamanda@yahoo.com.br	GESTOR
Nilberto Lourenço de Aquino	478195	nilbertolourenco@gmail.com	FISCAL

Atenciosamente,

  
**Adalberto Epaminondas**  
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Recebido em: 23/05/2023  
Aldo Santana



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 089/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 089/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NOS TERMOS QUE SEGUEM.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a dotação orçamentaria referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** a alegação da secretaria demandante a qual requer a alteração dos códigos orçamentários para uma melhor execução orçamentária;

**RESOLVE:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do gestor e fiscal do contrato de nº 089/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que tem como objeto a contratação Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata - PE, que passará a vigorar com os códigos orçamentários abaixo indicados excluindo a dotação inicial e incluindo a nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR FISCAL DO CONTRATO**

Fica alterada a indicação do gestor e fiscal do Contrato nº 089/2023 que passa a vigorar da seguinte forma:

- I- **AMANDA LUANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula: 875837, passar a ser **gestora** do contrato acima indicado;
- II- **NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO**, matrícula: 478195, passar a ser **fiscal** do





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



contrato acima indicado;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 02 (dois) de igual teor para um só e mesmo efeito.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO  
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
P/ CONTRATANTE

**AMANDA LUANE FERREIRA DA SILVA**  
MATRÍCULA: 875837  
P/ GESTORA DO CONTRATO

**Nilberto Lourenço de Aquino**  
MATRÍCULA: 478195  
P/ FISCAL DO CONTRATO



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**PROCESSO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**CONTRATO Nº 124/2023**

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX (QUENTINHA) E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA E DO OUTRO LADO A EMPRESA M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro - São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: elianedocesalgados@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE.**  
**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, cujo objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.2 Discriminação do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	VTOTAL	Cota Classificação
1	<b>Coffee Break Para cada 10 pessoas:</b> 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas; Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. <b>Copo: Descartáveis</b>	UND	30	R\$ 259,90	R\$ 7.797,00	Cota exclusiva
2	<b>Kit Tipo 01-Coffee Break</b> 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00	Cota de Ampla Concorrência
4	<b>Kit Tipo 2- Coffee Break</b> 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00	Cota de Ampla Concorrência
6	<b>MARMITEX</b> Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante	UND	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	Cota de Ampla Concorrência

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	normal. Embalagem Descartável				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.082,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de fornecimento de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata -PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### 02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

##### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### 02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

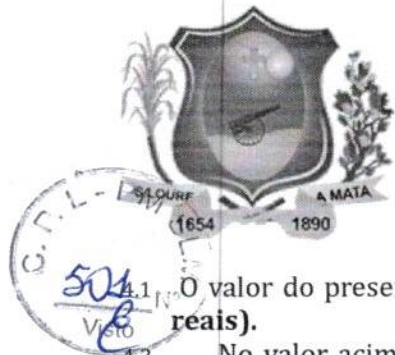
**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**

**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)**



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **R\$ 22.082,00 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

## **CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável

7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**

**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)**



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 08 (oito) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias envolvidas no processo licitatório**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2 As Secretarias formalizarão a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente, e deverão estar acondicionados adequadamente, mantendo a temperatura adequada (salgados assados e frios), chocolate quente e café devem estar quentes; suco e água devem estar gelados, os demais produtos devem ser frescos, respeitando a temperatura ideal para que os produtos não pereçam antes do consumo, buscando sempre que possível que a produção dos alimentos e bebidas ocorra no dia da entrega para que estas condições sejam alcançadas.
- 8.4 A Detentora do da Ata de Registro de Preços deverá fornecer além dos produtos, todos os utensílios descartáveis necessários, de acordo com o número de pessoas.
- 8.5 O fornecimento dos produtos deveram estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 8.6 Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, notadamente as diretrizes da Vigilância Sanitária, de higiene e de manipulação de alimentos.
- 8.7 A empresa detentora da ata de registro de preços é a única responsável pelos alimentos fornecidos, arcando com todos os encargos e prestando todo o auxílio necessário aos terceiros se ocorrer intoxicação alimentar que possam ser ocasionados pelo consumo dos alimentos fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis incidentes.
- 8.8 Os itens serão recebidos de imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.10 Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

**CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

## CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 10.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente).

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**  
EDNILDA BARBOSA CÂMARA  
SECRETÁRIA  
P/ CONTRATANTE

**M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E  
SERVIÇOS EM ALIMENTOS**  
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO  
P/ CONTRATADA

**NATHALIA DOMINGOS FERREIRA DA SILVA  
BEZERRA**  
MATRÍCULA 988069  
P/ GESTORA DO CONTRATO

**ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 875794  
P/ FISCAL DO CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**

**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**

C. 124.2023 - P.E. 013.2023 - COFFEE BREAK\_FMAS.pdf

Código do documento: YSGS-CRWC-CDPC-M6FA

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/YSGS-CRWC-CDPC-M6FA>

Ou digite o código: YSGS-CRWC-CDPC-M6FA

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

Digital

**MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO**

L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM

*MANUEL J. D. N. IRMAO*

Eletrônica

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

n\*\*\*\*\*20@gmail.com

Representante Legal

*EDNILDA B. CÂMARA*

Eletrônica

**NATHALIA DOMINGOS FERREIRA DA SILVA BEZERRA**

n\*\*\*\*\*ra@hotmail.com

Representante Legal

*NATHALIA D. F. D. S. BEZERRA*

Eletrônica

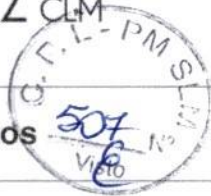
**ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS**

e\*\*\*\*\*os@gmail.com

Representante Legal

*ELIZABETE F. D. SANTOS*





## Registro de Eventos

26/05/2023 14:13

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO

Documento: CPF - 448.\*\*\*.\*\*\*-68.

Email: L\*\*\*\*\*OS@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco. IP: 170.84.86.152.

RUBRICA

*M.J.D.N.I.*

29/05/2023 12:58

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n\*\*\*\*\*20@gmail.com. IP: 45.239.14.26. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*E.B.C.*

30/05/2023 08:34

NATHALIA DOMINGOS FERREIRA DA SILVA BEZERRA

Código Documento: YSGS-CRWC-CDPC-M0FA. Para confirmar as assinaturas acesse <https://app-dm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/YSGS-CRWC-CDPC-M0FA>.

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 087.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 25/10/1990. Email: n\*\*\*\*\*ra@hotmail.com. IP: 45.239.14.26. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



N.D.F.D.S.B.

31/05/2023 22:13

ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 19/03/1995. Email: e\*\*\*\*\*os@gmail.com. IP: 191.243.27.133. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

E.F.D.S.

Hash do documento original: c6058bbad322e1b7575d831a7f67ef59

Hash do documento assinado: e176b4882e8a5ce3d0844b87e8c813d7



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
CONTRATO Nº 124/2023



Contrato nº 124/2023 – Processo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. O objeto consiste o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas ( Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63. O valor do presente Contrato é de **R\$ 22.082,00 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais)**. Vigência: com início na data de 24/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Maio de 2023.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania  
**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:7953A047**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/06/2023. Edição 3353  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>